

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Irineópolis, 09 de Maio de 2019.
Ofício nº 310/2019.

A
Exmo Sr.
Juliano Pozzi Pereira
DD. Prefeito Municipal
NESTA

<input checked="" type="checkbox"/>	Deferido
<input type="checkbox"/>	Indeferido
Em:	11 / 05 / 19
_____ Prefeito Municipal	

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos à Vossa Excelência para solicitar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade que couber. Objetivando “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS”.

A dotação a ser utilizada para contabilização da respectiva despesa será da Secretaria da Administração.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS”.

CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

A aceitação na entrega e controle referente a prestação dos serviços de mecânica, será de competência e responsabilidade da Secretaria responsável pelo veículo ou através de servidor designado, ao qual caberá verificar a qualidade dos serviços prestados e somente deverá ser aceito se for de ótima qualidade.

AVALIAÇÃO DO CUSTO PELA ADMINISTRAÇÃO DIANTE DE ORÇAMENTO DETALHADO

O valor será o maior desconto sobre a TABELA/CATÁLOGO (TABELA ARESC).

DEFINIÇÃO DOS MÉTODOS

- Os serviços deverão ser prestados em todos os veículos da frota municipal;
- O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação;
- Caso seja possível tecnicamente a empresa vencedora poderá efetuar os serviços no pátio da Secretaria de Infraestrutura, sita à Rua Rio Grande do Sul , nº 421, no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina;
- Todos os serviços deverão ser prestados no local, caso seja necessário deslocar o veículo a contratada e responsável pelo transporte em caminhão prancha;
- No ato do pagamento a empresa deverá fornecer relatório dos serviços prestados por veículo/hora.

ESTRATÉGIA DE SUPRIMENTO

- Os serviços deverão ser prestados em todos os veículos da frota municipal;

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

DEVERES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE



OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato.
- A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.
- A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo.
- Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciárias, tributários, fiscais e comerciais.
- O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação.
- No ato do pagamento a empresa deverá fornecer relatório dos serviços prestados por veículo/hora.
- A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de Aviso de Fornecimento de serviço e depois do chamado das Secretarias do Município de Irineópolis e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças danificadas e/ou desgastadas pelo uso;
- A empresa vencedora da Licitação deverá fornecer peças quando solicitadas pelo Município, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins;
- A empresa deverá fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura de Irineópolis, somente as peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo, independente da execução dos serviços de mão de obra;
- A empresa deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 03 (três) meses ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante.
- A empresa se responsabilizará pelo transporte dos veículos a partir do local de guarda dos veículos e equipamentos em cada Secretaria até o local onde se realizarão a prestação de serviços especificadas neste Edital, em meio adequado e de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;
- Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do veículo e/ou equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Administração;
- As revisões de caráter preventivo obedecerão à escala de periodicidade a ser definida entre contratante e contratada.



- O procedimento de entrega/recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens;

COMPETE A EMPRESA CONTRATADA:

- Corrigir falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- Fornecer o material necessário à manutenção corretiva e preventiva e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante 90 (noventa) dias, mesmo após o término da vigência do contrato ou ata de registro de preço;
- Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a pessoal;
- Responder pelos danos causados aos veículos e ou bens da Prefeitura de Irineópolis, quando resultantes de dolo, culpa ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, conservar ao abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada, sob pena de infração contratual;
- Assumir a responsabilidade de tráfego (multas, estacionamento, taxas), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrerem quando o veículo estiver sob responsabilidade da empresa contratada;
- Arcar com a responsabilidade técnica e financeira, para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pelo Município de Irineópolis;
- Comprovar a procedência das peças a serem utilizadas na manutenção;
- Quando do faturamento a empresa deverá emitir 02 (duas) notas fiscais, sendo uma de serviço e uma de material;
- Apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da emissão da Autorização de Fornecimento, o orçamento requerido, contendo valor das peças a serem utilizadas/trocadas e o tempo em horas necessários para realização do serviço;
- Devolver as Secretarias do Município de Irineópolis as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, mesmo que inaproveitáveis, juntamente com a embalagem da peça utilizada;
- Executar os serviços contratados, por profissionais especializados;
- Responsabilizar-se, no caso de subcontratação parcial, pela prestação e qualidade dos serviços, com a ressalva de que a subcontratação não produzirá nenhuma relação jurídica entre o Município de Irineópolis e a empresa subcontratada, não cabendo a esta demandar contra o contratante por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com a empresa contratada;
- O Município de Irineópolis, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;



- O Município de Irineópolis se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais;
- Em caso dos equipamentos das secretarias de infraestrutura e agricultura estiver em campo trabalhando e acontecer algum imprevisto necessitando manutenção o serviço deve ser prestado com urgência;
- Para efeitos deste Edital, considera-se: Peça Genuína: Peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; Peça Original: Peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este; Outras peças: Peças que não se enquadrem como genuína ou original

OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O Município por seus responsáveis fornecerá informações úteis, boas e necessárias, a perfeita execução do objeto deste Contrato, bem como, efetuarão o respectivo pagamento na data e condições aqui estabelecidas.

PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DO CONTRATO

A fiscalização na entrega e controle referente à qualidade da prestação dos serviços de retífica de motores será de competência e responsabilidade da cada Secretaria responsável pelo uso do veículo, máquina ou equipamento.

PRAZO DE ENTREGA

O objeto ora licitado deverá ser executado pela empresa vencedora do certame, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após solicitação da Administração.

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a CONTRATANTE, poderá, garantida a previa defesa, aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

- a) advertência;
- b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
- c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatório em executá-la;
- d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 09 de maio de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário Da Administração

**ANEXO I****RELAÇÃO DOS VEÍCULOS**

VEÍCULO	PLACAS	UNIDADE
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MLB 3971	ADMINISTRAÇÃO
VW AMAROK	QHX 9582	ADMINISTRAÇÃO
TOYOTA COROLLA XLI 16V – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	MCV 2781	ADMINISTRAÇÃO
FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	MLJ 8770	CONSELHO TUTELAR
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MJJ 5421	BOLSA FAMILIA
GM CLASSIC LS	MLV 0856	CRAS
FIAT MOBI EASY	QJE 5635	BOLSA FAMILIA
FIAT DUCATO MULTI JAED	MFY 8382	CRAS
CHERY /QQ 1.0 LOOK	QIU 1841	CRAS
FORD KA	QIY 0185	CRAS
ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 - ESTADO	QHE 4745	EDUCAÇÃO
ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 - ESTADO	MKW 6346	EDUCAÇÃO
ONIBUS IVECO /CITY CLASS 70C17	MLT 2364	EDUCAÇÃO
ONIBUS VW 15.190 ORE – EOD E S	MMB 6184	EDUCAÇÃO
ONIBUS VW 15.190 ORE – EOD E HD	MLN 1174	EDUCAÇÃO
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 4 X 4	MLI 3724	EDUCAÇÃO
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	MLF 6663	EDUCAÇÃO
FIAT DOBLO	MLF 2049	EDUCAÇÃO
FIAT UNO MILLE ECONOMY	MGI-2054	EDUCAÇÃO
VW KOMBI LOTAÇÃO	MKA 3976	EDUCAÇÃO
VW VOYAGE 1.6	MLN 8478	EDUCAÇÃO
FIAT IVECO TECTOR ATTACK	QHE 4745	EDUCAÇÃO
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	QHL 0388	EDUCAÇÃO
FIAT MOBI EASY 1.0	BBL 1163	EDUCAÇÃO
FIAT MOBI EASY 1.0	BBL 1164	EDUCAÇÃO
FIAT MOBI EASY 1.0	BBL 2320	EDUCAÇÃO
VW VOYAGE 1.6 TREND – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	ATT 3262	EDUCAÇÃO
ONIBUS VW15.190	QJR 4278	EDUCAÇÃO
VW VAoyAGE 1.6	QJQ 2830	EDUCAÇÃO
FIAT DOBLÔ 1.3	MEM 2072	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 15.180 EURO 3 WORKER	MIY 1222	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 15.180 EURO 3 WORKER - LIXO	MIY 1132	INFRAESTRUTURA
FIAT STRADA WORKING	MLB 3951	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 23-220 CUMMINS (BRANCO)	MCN-8665	INFRAESTRUTURA
RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA FRONTAL MARCA JCB MODELO 3CX - 4 X 4	X.X.X.X.X.	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO FORD CARGO 2429 S	QHE-1315	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO FORD CARGO 2429 S	QHE-1325	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO FORD CARGO 2429 S	QHE-2565	INFRAESTRUTURA

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



PÁ CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO 12B (BRITADOR)	X.X.X.X.X.	INFRAESTRUTURA
RETROESCAVADEIRA RANDON	X.X.X.X.X.	INFRAESTRUTURA
TRATOR VALMET 750	X X X X X X	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 24-220 WORKER	MFQ-2374	INFRAESTRUTURA
TRATOR VALMET 880		INFRAESTRUTURA
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	XXXXXX	INFRAESTRUTURA
ROÇADEIRA LATERAL	XXXXXX	INFRAESTRUTURA
TRATOR MASSEY FERGUSON 265 (U T C)	XXXXXX	INFRAESTRUTURA
UNO MILLE WAY ECONOMY	MKG 0345	INFRAESTRUTURA
ESCAVADEIRAHIDRAULICA KOMATSU PC 130		INFRAESTRUTURA
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	MEA 6428	INFRAESTRUTURA
CHEVROLET BLAZER	NTD 5188	INFRAESTRUTURA
CHEVROLET MONTANA	DTP 7585	INFRAESTRUTURA
ROLO COMPACTADOR		INFRAESTRUTURA
FIAT IVECO	MEH 0558	INFRAESTRUTURA
RENAULT KANGOO	MDC 5192	INFRAESTRUTURA
RENAULT TF ENGESIG AMBUL. – ESTADO	MFP 9980	INFRAESTRUTURA
VW QUANTUM	MBW 0029	INFRAESTRUTURA
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	MEA 6428	INFRAESTRUTURA
FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY	MGZ 4773	INFRAESTRUTURA
RENAULT LOGAN EXP – DOAÇÃO RECEITA	IRN 1897	INFRAESTRUTURA
VW CAMINHÃO 15180	ALO 2243	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 7.905	MAW 5872	INFRAESTRUTURA
RENAULT MASTER T VAN	QJZ 4201	INFRAESTRUTURA
RENAULT MASTER T VAN	QJZ 4271	INFRAESTRUTURA
TRATOR MF	LWS 3614	AGRICULTURA
CAMINHÃO VW 23-210 MWM (BRANCO)	MGW-1160	AGRICULTURA
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PAC	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
TRATOR VALMET 785	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
TRATOR CASE W 20 E	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA MARCA FACHINI (PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA)	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA FRONTAL JCB MODELO 3C	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA VALTRA 4X4 MODELO A750L – ESTADO	X-X-X-X-X-	AGRICULTURA
CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 27209 K 6 X 4	MML 3974	AGRICULTURA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG – LG615E		AGRICULTURA
FIAT UNO MILLE ECONOMY	MHF 8903	AGRICULTURA

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS SAUDE

VEÍCULO	PLACAS	UNIDADE
VW VOYAGE 1.6 TREND – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	ATT 3262	SAUDE
FIAT SIENA EL FLEX – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	MGQ 5839	SAUDE
FIAT PALIO WK ADVENTURE LOCKER	MGZ 4283	SAUDE
FIAT DUCATO ADAPTA AMBULANCIA	MHV 7015	SAUDE
FIAT DUCATO MULTI JET ECONOMY	MHP 6449	SAUDE
FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	MJM 7654	SAUDE - PAB
FIAT DUCATO GREENCAR MO1	MKV 9096	SAUDE - CAPS
RENAULT TF ENGESING AMBULANCIA – ESTADO	MFP 9980	SAUDE

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKG 0285	SAUDE - PAB
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKG 0345	SAUDE - PAB
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKG 0425	SAUDE - PAB
FIAT DOBLO	MMD 4965	SAUDE - PAB
FIAT DOBLO	MMD 4825	SAUDE - PAB
RENAULT MASTER JAEDI TUR	MKH 5257	SAUDE - PAB
RENAULT SANDERO AUTENTIQUE	QIJ 9245	SAUDE
RENAULT FURGONETA - AMBULANCIA	QJI 3238	SAUDE
GM SPIN LTZ 1.8	QJY 0613	SAUDE
FIAT DUCATO MC ROTANAMB	MID 7768	SAMU
RENAULT MASTER - AMBULANCIA	QIK 5936	SAMU
FIAT UNO MILLE ECONOMY	MHF 8903	PSF
FIAT UNO MILLE ECONOMY	MHF 8723	PSF - PAB
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKC 2713	PSF
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKC 2773	PSF - PAB
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MLB 3468	VIGILANCIA SANITARIA
FIAT SIENA	MLF 1739	VIGILANCIA SANITARIA
FORD KA SE 15 SEDAN	QJK 4373	AGENTE DE TRANSITO
FORD KA SE 1.5 HATCH	QJK 4583	BOMBEIROS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº. 123/2017.

DELEGA COMPETÊNCIAS AO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o inciso VII, do artigo 65 da Lei Orgânica Municipal e, amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar nº 007/2001 de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º - DELEGAR a LADEMIR FERNANDO ARCARI servidor ocupante do cargo político de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**, competência para praticar todos os atos necessários a boa condução dos serviços afetos a sua pasta funcional, previstos nos artigos 12, 13, 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 007/2001, de 15/10/2001, relativas ao planejamento, execução e controle das atividades administrativas da estrutura organizacional, com autoridade funcional e faculdades para delegar competência, suprimindo a Administração Pública Municipal de recursos humanos e materiais, podendo para tanto deferir, indeferir, aprovar, rejeitar, corrigir, revisar, anular, celebrar e firmar termos de contratos e convênios em nome do Município, atos de Pessoal, Processos Licitatórios, autorizar o licenciamento, homologar e assinar todos os documentos relativos as atividades executadas pela Secretaria Municipal da Administração.

Parágrafo único: Não se incluem no rol de delegações constantes do *caput* deste artigo, sendo, portanto, vedadas, as competências relativas ao empenhamento de despesas, sua liquidação e a emissão de ordens de pagamento;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 05 de Abril de 2017.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS".

Processo Adm. nº: 16/2019 **Modalidade:** PREGÃO PRESENCIAL
Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA/CATALOGO
Pgto. / Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / NÃO HÁQ
Prazo Entrega/Exec.: 03 (TRÊS) DIAS UTEIS
Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL
Urgência: NÃO
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
22	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
22	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 263 - Recursos Conv. SSP SC	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total previsto:				7,00

ITENS:

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/6

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
28	04.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Estratégia Saúde da Família. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Município 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
28	04.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Estratégia Saúde da Família. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Município 15%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total previsto:				2,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
23	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 263 - Recursos Conv. SSP SC	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total previsto:				11,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Município 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Município 15%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00

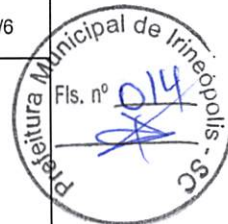
ITENS:

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/6

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 3214 - Saldo ano anterior - PAB Fixo	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
87	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 3214 - Saldo ano anterior - PAB Fixo	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total previsto:				6,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
5	05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
5	05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
23	05.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
Total previsto:				5,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 4/6

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
192	02.12.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Funrebom. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
192	02.12.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Funrebom. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
192	02.12.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Funrebom. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
214	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 3203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
214	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 3203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
216	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 3263 - Saldo Anterior - Recurso Convênio SSP SC - PC	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
216	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 3263 - Saldo Anterior - Recurso Convênio SSP SC - PC	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total previsto:				27,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	05.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. Fonte de Recurso : 224 - Recursos Transferencias do Estado-FEAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
12	05.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. Fonte de Recurso : 224 - Recursos Transferencias do Estado-FEAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
23	05.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
24	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
24	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Fam Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	05.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. Fonte de Recurso : 3224 - Recursos Ano Anterior - Transferencias do Estado-F	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
26	05.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. Fonte de Recurso : 3224 - Recursos Ano Anterior - Transferencias do Estado-F	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total previsto:				9,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Ur Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
65	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho Fonte de Recurso : 283 - Transferência de Recursos do SUS - CAPS Monte Cast	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
65	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Ho Fonte de Recurso : 283 - Transferência de Recursos do SUS - CAPS Monte Cast	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilância Sanitária	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilância Sanitária	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilância Epidemiologica	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilância Epidemiologica	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00

ITENS:

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 6/6

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%		
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
		Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%		
Total previsto:				14,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	3,000	UN	TABELA/CATALOGO ARESC (01-01-30832)	0,0000	0,00
Total Geral ----->				0,0000	0,00

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 16/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

LADEMIR FERNANDO ARCARI
SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/6

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Secretário Administração, LADEMIR FERNANDO ARCARI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 16/2019
B - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
C - Forma de Julgamento: MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA/CATALOGO
D - Forma Pgto./ Reajuste: ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL / NÃO HÁ
E - Prazo Entrega/Exec.: 03 (TRÊS) DIAS UTEIS
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
G - Urgência: NÃO
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS".
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
22	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
23	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 263 - Recursos Conv. SSP SC	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
49	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
54	02.05.2.006.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Fundamental Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total Previsto :				7,00

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/6

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
28	04.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Estratégia Saúde da Família. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Município 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
28	04.01.2.034.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Estratégia Saúde da Família. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Município 15%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total Previsto :				2,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	02.02.2.001.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do gabinete do Prefeito. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
5	02.02.2.019.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
23	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 263 - Recursos Conv. SSP SC	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
28	02.04.2.004.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Fazenda. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
9	02.03.2.002.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção da Secretaria da Administração. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
86	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total Previsto :				11,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Município 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
6	04.01.2.031.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde. Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Município 15%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
13	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 214 - Recursos PAB	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 3/6

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
87	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 3214 - Saldo ano anterior - PAB Fixo	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
87	04.01.2.032.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica. Fonte de Recurso : 3214 - Saldo ano anterior - PAB Fixo	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total Previsto :				6,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
2	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Famíl Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Famíl Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
5	05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
5	05.01.2.044.3.3.90.00.00.00.00	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Fonte de Recurso : 250 - Recursos Transferencias FNAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
23	05.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
Total Previsto :				5,00

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
89	02.05.2.011.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
101	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 194 - Recursos FUNDEB 40%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
104	02.05.2.067.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Ensino Infantil - Creche Fonte de Recurso : 257 - Recursos MDE - 25%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
131	02.07.1.004.3.3.90.00.00.00.00	Atendimento a Programas de Agricultura. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 4/6

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
162	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
163	02.09.2.016.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de ações de serviços urbanos. Fonte de Recurso : 203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
177	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
192	02.12.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Funrebom. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
192	02.12.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Funrebom. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.17.00.00.00	1,00
192	02.12.2.026.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Funrebom. Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
214	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 3203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
214	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 3203 - Recursos Conv. Multa de Trânsito	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
216	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 3263 - Saldo Anterior - Recurso Convênio SSP SC - PC	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
216	02.03.2.003.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de convênios e Defesa Civil. Fonte de Recurso : 3263 - Saldo Anterior - Recurso Convênio SSP SC - PC	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
223	02.09.2.072.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito Fonte de Recurso : 3100 - Saldo Ano Anterior - Recursos Proprios	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total Previsto :				27,00

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
12	05.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. Fonte de Recurso : 224 - Recursos Transferencias do Estado-FEAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
12	05.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. Fonte de Recurso : 224 - Recursos Transferencias do Estado-FEAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 5/6

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

4-FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
16	05.01.2.069.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção de Programas de Assistência Social. Fonte de Recurso : 222 - Recursos Ordinarios - FMAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
23	05.01.2.046.3.3.90.00.00.00.00	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
24	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Famil Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
24	05.01.2.042.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Famil Fonte de Recurso : 3250 - Saldo do Ano Anterior - Recursos Transf. FNAS	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
	05.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. Fonte de Recurso : 3224 - Recursos Ano Anterior - Transferencias do Estado-F	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
26	05.01.2.047.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais. Fonte de Recurso : 3224 - Recursos Ano Anterior - Transferencias do Estado-F	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total Previsto :				9,00

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
57	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
58	04.01.2.037.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgê Fonte de Recurso : 252 - Recursos SAMU	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
65	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos Fonte de Recurso : 283 - Transferência de Recursos do SUS - CAPS Monte Cast	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
	04.01.2.056.3.3.90.00.00.00.00	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hos Fonte de Recurso : 283 - Transferência de Recursos do SUS - CAPS Monte Cast	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilância Sanitaria	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
73	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 218 - Recursos Vigilância Sanitaria	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
74	04.01.2.039.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilância Epidemiologica	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
77	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 217 - Recursos Vigilância Epidemiologica	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

3-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.30.39.00.00.00	1,00
78	04.01.2.040.3.3.90.00.00.00.00.00	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Fonte de Recurso : 251 - Transferencias do Municipio 15%	3.3.90.39.19.00.00.00	1,00
Total Previsto :				14,00

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

Ladimir Ferrnando Arcari
Secretário de Administração

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 1/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 16/2019
Data do Processo Adm.: 13/05/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo Adm.: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	28.546,34	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	180.633,08	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	26.944,20	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	58.618,60	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	58.618,60	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	80.053,02	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	80.053,02	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	19.564,79	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	13.479,29	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	13.479,29	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	21.000,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	21.000,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	21.000,00	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	178.879,73	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	178.879,73	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	178.879,73	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	4.060,00	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	4.060,00	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	4.060,00	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	514.826,47	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	514.826,47	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	514.826,47	1,00
192	02.12	2.026	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	17.570,23	1,00
192	02.12	2.026	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	17.570,23	1,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Folha: 2/3

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
192	02.12	2.026	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	17.570,23	1,00
214	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	2.831,24	1,00
214	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	2.831,24	1,00
216	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	5.119,01	1,00
216	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	5.119,01	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	180.633,08	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	282.294,07	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	26.944,20	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	79.278,12	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	28.546,34	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	12.955,35	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	12.955,35	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	79.278,12	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	93.483,21	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	93.483,21	1,00
22	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	23.334,27	1,00
22	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	23.334,27	1,00
23	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	4.012,00	1,00
23	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	4.012,00	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	282.294,07	1,00
					Total Previsto:	45,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
28	04.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	20.317,35	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.102.042,98	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.102.042,98	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	99.366,65	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	99.366,65	1,00
87	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	14.425,48	1,00
87	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	14.425,48	1,00
65	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	5.997,59	1,00
28	04.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	20.317,35	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.669,00	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	7.376,10	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	7.376,10	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	12.594,00	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	45.438,16	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	12.594,00	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	19.246,32	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	45.438,16	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	19.246,32	1,00
65	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	5.997,59	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

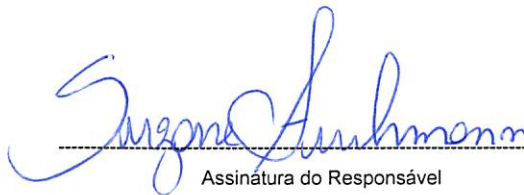
Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	15.014,28	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	15.014,28	1,00
					Total Previsto:	22,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
26	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	14.465,81	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	26.981,72	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	26.981,72	1,00
5	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	126.894,98	1,00
5	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	126.894,98	1,00
12	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	26.541,99	1,00
26	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	14.465,81	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	284.982,01	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	284.982,01	1,00
23	05.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	16.221,31	1,00
24	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	4.617,71	1,00
24	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	4.617,71	1,00
12	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	26.541,99	1,00
23	05.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	16.221,31	1,00
					Total Previsto:	14,00

					Total Geral:	81,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 13/05/19.


Assinatura do Responsável



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.042	Manutenção do Programa de Atenção Integral a Família - PAIF				
1	3.1.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	22.870,87
2	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	26.981,72
24	3.3.90.00.00.00.00.00	3250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.227,71
3	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.598,00
Total do Projeto/Atividade:						62.678,30
Proj./Ativ.	2.043	Piso de Transição de Média Complexidade.				
9	3.3.50.00.00.00.00.00	0250 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin:	Não	Não	0,00	5.660,67
25	3.3.50.00.00.00.00.00	3250 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin:	Não	Não	0,00	1.575,67
Total do Projeto/Atividade:						7.236,34
Proj./Ativ.	2.044	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV				
4	3.1.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	4.060,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	126.894,98
6	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.218,00
Total do Projeto/Atividade:						132.172,98
Proj./Ativ.	2.045	Índice de Gestão Descentralizada Bolsa Família - IGDBF				
10	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	27.863,50
22	3.3.90.00.00.00.00.00	3250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.568,42
11	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.056,00
Total do Projeto/Atividade:						37.487,92
Proj./Ativ.	2.046	Índice de Gestão Descentralizada - SUAS				
7	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	21.315,00
23	3.3.90.00.00.00.00.00	3250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	16.221,31
8	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.117,00
Total do Projeto/Atividade:						38.653,31
Proj./Ativ.	2.047	Manutenção do Programa Benefícios Eventuais.				
12	3.3.90.00.00.00.00.00	0224 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	26.541,99
26	3.3.90.00.00.00.00.00	3224 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	14.465,81
Total do Projeto/Atividade:						41.007,80
Proj./Ativ.	2.068	Auxílio Para Construção e Reformas de Casas Populares				
13	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	60.000,00
Total do Projeto/Atividade:						60.000,00
Proj./Ativ.	2.069	Manutenção de Programas de Assistência Social.				
27	3.1.90.00.00.00.00.00	3395 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	2.720,25
14	3.1.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	295.098,09
15	3.3.50.00.00.00.00.00	0222 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fin:	Não	Não	0,00	39.012,42
16	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	287.761,85
17	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.000,00
Total do Projeto/Atividade:						636.592,61
Proj./Ativ.	2.070	Manutenção do Departamento de Emprego e Renda.				
18	3.1.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.000,00
19	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	05	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Proj./Ativ.	2.070	Manutenção do Departamento de Emprego e Renda.				
20	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						3.000,00
Total da Unidade:						1.018.829,26
Total do Órgão:						1.018.829,26
Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Proj./Ativ.	2.049	Reserva de Contingência - FMAS				
21	9.9.99.00.00.00.00.00	0222 RESERVA DE CONTINGENCIA	Não	Não	0,00	7.000,00
Total do Projeto/Atividade:						7.000,00
Total da Unidade:						7.000,00
Total do Órgão:						7.000,00
Total Geral:						1.025.829,26

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2019

Página: 1/4

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.030	Despesas não consideradas nos índices Legais - Saúde				
1	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.618,00
2	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	614,00
Total do Projeto/Atividade:						5.232,00
Proj./Ativ.	2.031	Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde.				
3	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.043.810,04
104	3.3.90.00.00.00.00.00	3459 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	168,00
4	3.3.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.939,00
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
6	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.165.891,77
84	3.3.90.00.00.00.00.00	3222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.285,30
101	3.3.90.00.00.00.00.00	0268 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
102	3.3.90.00.00.00.00.00	3268 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	11.255,00
103	3.3.90.00.00.00.00.00	0269 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	0,00
82	3.3.90.00.00.00.00.00	3213 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	302,43
85	4.4.90.00.00.00.00.00	3248 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	203,72
83	4.4.90.00.00.00.00.00	3220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.901,82
8	4.4.90.00.00.00.00.00	0222 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
7	4.4.90.00.00.00.00.00	0220 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.336,00
10	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	294.508,40
9	4.4.90.00.00.00.00.00	0248 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.720,00
Total do Projeto/Atividade:						2.542.336,48
Proj./Ativ.	2.032	Atendimento Através do Piso de Atenção Básica.				
12	3.1.90.00.00.00.00.00	0264 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	10.000,00
11	3.1.90.00.00.00.00.00	0214 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	25.902,71
86	3.1.90.00.00.00.00.00	3214 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	0,00
14	3.3.90.00.00.00.00.00	0264 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
13	3.3.90.00.00.00.00.00	0214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	99.366,65
87	3.3.90.00.00.00.00.00	3214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15.906,05
15	4.4.90.00.00.00.00.00	0214 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	21.857,77
Total do Projeto/Atividade:						183.033,18
Proj./Ativ.	2.033	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica				
16	3.3.90.00.00.00.00.00	0219 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	23.078,01
17	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.000,00
18	3.3.90.00.00.00.00.00	0265 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	38.925,82
89	3.3.90.00.00.00.00.00	3265 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5,18
88	4.4.90.00.00.00.00.00	3219 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.508,63
21	4.4.90.00.00.00.00.00	0265 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.218,00
20	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
19	4.4.90.00.00.00.00.00	0219 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.218,00
Total do Projeto/Atividade:						107.953,64
Proj./Ativ.	2.034	Manutenção da Estratégia Saúde da Família.				
24	3.1.90.00.00.00.00.00	0267 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	33.818,85
25	3.1.90.00.00.00.00.00	0260 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	184.787,40
26	3.1.90.00.00.00.00.00	0261 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	36.000,00
22	3.1.90.00.00.00.00.00	0216 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	224.806,35

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2019

Página: 2/4

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.034	Manutenção da Estratégia Saúde da Família.				
23	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	460.663,83
91	3.1.90.00.00.00.00.00	3260 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	2.392,49
90	3.1.90.00.00.00.00.00	3270 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	12.203,74
92	3.3.90.00.00.00.00.00	3281 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.913,43
30	3.3.90.00.00.00.00.00	0260 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	632,00
28	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20.317,35
27	3.3.90.00.00.00.00.00	0216 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	885,91
31	3.3.90.00.00.00.00.00	0261 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.543,00
29	3.3.90.00.00.00.00.00	0281 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
34	4.4.90.00.00.00.00.00	0281 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
36	4.4.90.00.00.00.00.00	0261 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.543,00
35	4.4.90.00.00.00.00.00	0260 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	449,00
33	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.268,00
32	4.4.90.00.00.00.00.00	0216 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	218,00
Total do Projeto/Atividade:						995.472,35
Proj./Ativ.	2.035	Manutenção do Programa Agentes Comunitários da Saúde.				
38	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	30.785,64
37	3.1.90.00.00.00.00.00	0249 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	166.726,39
93	3.1.90.00.00.00.00.00	3249 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	14.690,08
39	3.3.90.00.00.00.00.00	0249 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.000,00
40	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	22.794,55
41	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	8.729,00
Total do Projeto/Atividade:						245.725,66
Proj./Ativ.	2.036	Manutenção do Programa Saúde Bucal.				
42	3.1.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	37.186,51
43	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	322.502,75
45	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.467,24
44	3.3.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
46	4.4.90.00.00.00.00.00	0250 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	614,00
47	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.902,00
Total do Projeto/Atividade:						373.687,50
Proj./Ativ.	2.037	Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU				
56	3.1.90.00.00.00.00.00	0252 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	157.998,27
94	3.1.90.00.00.00.00.00	3252 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	781,41
55	3.1.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	57.000,00
57	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	45.438,16
58	3.3.90.00.00.00.00.00	0252 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15.838,28
60	4.4.90.00.00.00.00.00	0252 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.807,00
59	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	614,00
Total do Projeto/Atividade:						279.477,12
Proj./Ativ.	2.038	Compensações de Especificidades Regionais				
48	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
49	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						2.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS



Exercício de 2019

Página: 3/4

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	04	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Unidade:	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Proj./Ativ.	2.039	Manutenção do Programa Vigilância Sanitária				
95	3.1.90.00.00.00.00.00	3218 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	4.498,33
73	3.3.90.00.00.00.00.00	0218 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20.709,50
74	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.594,00
75	4.4.90.00.00.00.00.00	0218 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.667,00
76	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.946,00
Total do Projeto/Atividade:						45.414,83
Proj./Ativ.	2.040	Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde				
96	3.1.90.00.00.00.00.00	3217 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	13.323,60
77	3.3.90.00.00.00.00.00	0217 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.376,10
78	3.3.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.669,00
79	4.4.90.00.00.00.00.00	0217 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	7.045,00
80	4.4.90.00.00.00.00.00	0251 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.629,00
Total do Projeto/Atividade:						31.042,70
Proj./Ativ.	2.051	Contribuição ao CISAMURC				
50	3.1.71.00.00.00.00.00	0251 Transf. a Consórcios Públicos	Não	Sim	0,00	3.996,00
51	3.3.71.00.00.00.00.00	0251 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	1.000,00
52	3.3.93.00.00.00.00.00	0251 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãc	Não	Não	0,00	1.000,00
53	4.4.71.00.00.00.00.00	0251 Transferências a Consórcios Públicos	Não	Não	0,00	1.000,00
54	4.4.93.00.00.00.00.00	0251 Aplicação Direta Decorrente de Op.entre Órgãc	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						7.996,00
Proj./Ativ.	2.056	MAC - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				
62	3.1.90.00.00.00.00.00	0287 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.383,00
61	3.1.90.00.00.00.00.00	0282 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	1.000,00
67	3.3.90.00.00.00.00.00	0287 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	17.255,00
66	3.3.90.00.00.00.00.00	0284 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
65	3.3.90.00.00.00.00.00	0283 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.997,59
64	3.3.90.00.00.00.00.00	0282 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	63.146,50
63	3.3.90.00.00.00.00.00	0215 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	30.000,00
97	3.3.90.00.00.00.00.00	3287 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.415,39
98	3.3.90.00.00.00.00.00	3282 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.147,20
99	3.3.90.00.00.00.00.00	3215 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.262,21
100	3.3.90.00.00.00.00.00	3284 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	226,84
71	4.4.90.00.00.00.00.00	0284 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
70	4.4.90.00.00.00.00.00	0283 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
69	4.4.90.00.00.00.00.00	0282 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.045,00
68	4.4.90.00.00.00.00.00	0215 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.000,00
72	4.4.90.00.00.00.00.00	0287 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
Total do Projeto/Atividade:						147.938,73
Total da Unidade:						4.967.310,19
Total do Órgão:						4.967.310,19

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2019

Página: 4/4

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Unidade:	99	RESERVA DE CONTINGENCIA				
Proj./Ativ.	2.041	Reserva de Contingência - FMS.				
81	9.9.99.00.00.00.00.00	0251 RESERVA DE CONTINGENCIA	Não	Não	0,00	13.342,00
Total do Projeto/Atividade:						13.342,00
Total da Unidade:						13.342,00
Total do Órgão:						13.342,00
Total Geral:						4.980.652,19

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



Exercício de 2019

Página: 1/5

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	02	GABINETE DO PREFEITO				
Proj./Ativ.	2.001	Manutenção do gabinete do Prefeito.				
2	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	33.626,30
Total do Projeto/Atividade:						33.626,30
Proj./Ativ.	2.019	Manutenção do Conselho Tutelar Municipal.				
5	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	12.215,35
Total do Projeto/Atividade:						12.215,35
Total da Unidade:						45.841,65
Unidade:	03	SECRETARIA DA ADMINISTRACAO				
Proj./Ativ.	2.002	Manutenção da Secretaria da Administração.				
9	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	120.000,00	119.965,57
10	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
11	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:						139.965,57
Proj./Ativ.	2.003	Manutenção de convênios e Defesa Civil.				
21	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.519,95
22	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	23.334,27
23	3.3.90.00.00.00.00.00	0263 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.012,00
214	3.3.90.00.00.00.00.00	3203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.131,24
216	3.3.90.00.00.00.00.00	3263 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	5.119,01
Total do Projeto/Atividade:						42.116,47
Total da Unidade:						182.082,04
Unidade:	04	SECRETARIA DA FAZENDA				
Proj./Ativ.	2.004	Manutenção da Secretaria da Fazenda.				
28	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	84.420,54
29	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
30	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
Total do Projeto/Atividade:						104.720,54
Proj./Ativ.	2.022	Contribuições para o PASEP e INSS sobre Serviços Terceiros - Outros				
32	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	172.251,10
Total do Projeto/Atividade:						172.251,10
Proj./Ativ.	2.071	Encargos Especiais				
34	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	100.000,00
Total do Projeto/Atividade:						100.000,00
Total da Unidade:						376.971,64
Unidade:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI				
Proj./Ativ.	2.005	Despesas não consideradas nos índices legais - Educação				
36	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	181.447,00
Total do Projeto/Atividade:						181.447,00
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
211	3.3.90.00.00.00.00.00	3198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,38
212	3.3.90.00.00.00.00.00	3199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	690,00
217	3.3.90.00.00.00.00.00	3189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1,86
215	3.3.90.00.00.00.00.00	3257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	11,40
54	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	220.962,29
49	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	282.451,48
52	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	72.000,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



Exercício de 2019

Página: 2/5

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI				
Proj./Ativ.	2.006	Manutenção do Ensino Fundamental				
51	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.365,00
50	3.3.90.00.00.00.00.00	0198 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	15,21
48	3.3.90.00.00.00.00.00	0190 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.569,00
47	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	492.848,72
46	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.100,00
53	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	56.376,49
Total do Projeto/Atividade:						1.136.391,83
Proj./Ativ.	2.007	Programa de Merenda Escolar - Pré Escola				
78	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	18.200,00
79	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	25.200,00
80	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	1.015,00
Total do Projeto/Atividade:						44.415,00
Proj./Ativ.	2.008	Ensino Fundamental para Jovens e Adultos.				
113	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	13.587,00
115	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	4.114,00
114	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.600,00
112	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	24.212,00
116	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	22.500,00
62	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	10.313,51
Total do Projeto/Atividade:						78.326,51
Proj./Ativ.	2.009	Convênio de vagas escolares.				
67	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	10.000,00
Total do Projeto/Atividade:						10.000,00
Proj./Ativ.	2.011	Manutenção do Ensino Infantil - Pré Escola				
84	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.075,00
89	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	80.053,02
88	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	100.000,00
87	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	16.800,00
86	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	58.618,60
85	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	97.389,00
220	3.3.90.00.00.00.00.00	3189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,02
Total do Projeto/Atividade:						357.935,64
Proj./Ativ.	2.013	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO ESPECIAL				
127	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.857,00
126	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.000,00
125	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	20.260,30
124	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	40.354,00
128	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	34.153,01
Total do Projeto/Atividade:						107.624,31
Proj./Ativ.	2.059	Programa Merenda Escolar - Ensino Fundamental				
66	3.3.90.00.00.00.00.00	0199 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	102,00
65	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	85.217,92
64	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	80.285,10
218	3.3.90.00.00.00.00.00	3191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	166,46
Total do Projeto/Atividade:						165.771,48

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS



Exercício de 2019

Página: 3/5

Relação da Despesa Com Saldo Atual

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	05	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI				
Proj./Ativ.	2.060	Programa Merenda Escolar - Ensino de Jovens e Adultos				
118	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	3.900,00
119	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	5.190,54
Total do Projeto/Atividade:						9.090,54
Proj./Ativ.	2.061	Programa Merenda Escolar - Creche				
96	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	9.764,45
95	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	13.386,92
Total do Projeto/Atividade:						23.151,37
Proj./Ativ.	2.062	Programa Merenda Escolar - Atendimento Educacional Especializado				
130	3.3.90.00.00.00.00.00	0191 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	9.000,00
129	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	6.500,00
Total do Projeto/Atividade:						15.500,00
Proj./Ativ.	2.067	Manutenção do Ensino Infantil - Creche				
219	3.3.90.00.00.00.00.00	3189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	0,04
100	3.3.90.00.00.00.00.00	0189 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	64.566,00
101	3.3.90.00.00.00.00.00	0194 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	19.564,79
102	3.3.90.00.00.00.00.00	0204 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	9.600,00
103	3.3.90.00.00.00.00.00	0205 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	10.970,00
104	3.3.90.00.00.00.00.00	0257 Aplicacoes Diretas	Sim	Não	0,00	29.242,53
Total do Projeto/Atividade:						133.943,36
Total da Unidade:						2.263.597,04
Unidade:	07	SECRETARIA DA AGRICULTURA				
Proj./Ativ.	1.004	Atendimento a Programas de Agricultura.				
132	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	6.229,29
133	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
131	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	21.000,00
Total do Projeto/Atividade:						37.379,29
Proj./Ativ.	2.014	Manutenção da Secretaria da Agricultura.				
140	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	98.368,49
142	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
141	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
Total do Projeto/Atividade:						100.398,49
Total da Unidade:						137.777,78
Unidade:	08	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO				
Proj./Ativ.	1.005	INCENTIVO A INDUSTRIA				
146	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	2.045,00
Total do Projeto/Atividade:						2.045,00
Proj./Ativ.	2.015	Incentivo as ações de turismo				
151	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
149	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
150	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						3.000,00
Total da Unidade:						5.045,00

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2019

Página: 4/5

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	1.006	Pavimentação de ruas, ciclovia e rodovias.				
155	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.015,00
Total do Projeto/Atividade:						1.015,00
Proj./Ativ.	2.016	Manutenção de ações de serviços urbanos.				
162	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	181.304,22
163	3.3.90.00.00.00.00.00	0203 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.060,00
164	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
165	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
Total do Projeto/Atividade:						205.664,22
Proj./Ativ.	2.017	Manutenção da Iluminação Pública.				
171	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	38.423,91
Total do Projeto/Atividade:						38.423,91
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
177	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	56.000,00	574.430,82
178	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
179	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.150,00
Total do Projeto/Atividade:						594.730,82
Proj./Ativ.	2.072	Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito				
223	3.3.90.00.00.00.00.00	3100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	26.944,20
Total do Projeto/Atividade:						26.944,20
Total da Unidade:						866.778,15
Unidade:	10	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO COMUNITARIO				
Proj./Ativ.	2.023	Desenvolvimento da Cultura				
185	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15.225,00
Total do Projeto/Atividade:						15.225,00
Proj./Ativ.	2.024	Manutenção do Desporto Comunitário.				
188	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	25,96
227	3.3.90.00.00.00.00.00	3100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	3.128,82
Total do Projeto/Atividade:						3.154,78
Total da Unidade:						18.379,78
Unidade:	11	FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA				
Proj./Ativ.	2.025	Manutenção do FIA.				
213	3.3.90.00.00.00.00.00	3262 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.006,44
191	3.3.90.00.00.00.00.00	0262 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	20.000,00
190	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.000,00
Total do Projeto/Atividade:						25.006,44
Total da Unidade:						25.006,44
Unidade:	12	FUNREBOM				
Proj./Ativ.	2.026	Manutenção do Funrebom.				
192	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	26.069,23
Total do Projeto/Atividade:						26.069,23
Total da Unidade:						26.069,23

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Exercício de 2019

Página: 5/5

Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Saldo Atual
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	13	FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL				
Proj./Ativ.	1.009	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES				
194	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	15.000,00
						Total do Projeto/Atividade: 15.000,00
						Total da Unidade: 15.000,00
Unidade:	14	FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO - FMSB				
Proj./Ativ.	1.010	Ações de Saneamento Básico				
198	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	4.263,00
						Total do Projeto/Atividade: 4.263,00
						Total da Unidade: 4.263,00
Unidade:	15	FUNDO MUN. DE DIREIT. DO IDOSO DE IRINEÓPOLIS-FMDI				
Proj./Ativ.	2.063	Manutenção do FMDI				
203	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.269,00
02	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	1.269,00
						Total do Projeto/Atividade: 2.538,00
						Total da Unidade: 2.538,00
						Total do Órgão: 3.969.349,75
						Total Geral: 3.969.349,75



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PORTARIA Nº 344/2018 de 17 de outubro de 2018.

**DESIGNA PREGOEIRO E COMPOSIÇÃO
NOMINATIVA DA EQUIPE DE APOIO – PREGÃO
PRESENCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, combinado com o artigo 3º, inciso IV da Lei n.º 10.520/02;

RESOLVE:

Art.1.º - Fica reformulada a composição nominativa da Comissão responsável pelos procedimentos licitatórios realizados pela Administração Direta e Indireta, na modalidade Pregão Presencial, a qual passará a atuar com a seguinte constituição:

Pregoeiro:

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

Membros da Equipe de Apoio:

Andressa Bendlin
Cassiana Lais Brand Rodrigues
Cristiano Back
Patricia Fabiane Fronczak
Reinaldo Stasiak.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 223/2018 de 10/07/2018 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 17 de Outubro de 2018.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineópolis, Es-
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da
Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Farana, nr.
200, nesta cidade de Irineópolis (SC).


Paragrafo unico - Serão obrigatoriamente afixados no Mural
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Sera de responsabilidade da Secretaria da Administração e
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.


Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 18 de junho de 1997.


DALMO EDSON SFAIR
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-
cretaria, na mesma data.


OSCAR EUGENIO GROSSL
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200 - Fones OXX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA



LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,
Estado de Santa Catarina.

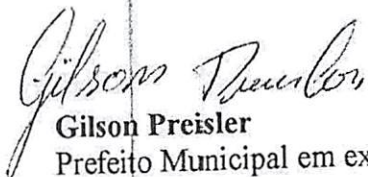
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e
eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.



Gilson Preisler
Prefeito Municipal em exercício



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA



LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.


“INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,
Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

LEI

- Art. 1º** - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.
- Parágrafo único.** O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br, na rede mundial de computadores - Internet.
- Art. 2º** - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.
- Art. 3º** - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico www.diariomunicipal.sc.gov.br.
- Art. 4º** - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.
- Art. 5º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.
- Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 1652/2007, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

“REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, AS NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO, INSTITUÍDA PELA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002.”

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, e suas posteriores alterações, bem como em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado através deste Decreto, o Regulamento com as normas e os procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns no âmbito do Município de Irineópolis, qualquer que seja o valor estimado.

§ 1º Subordinam-se ao regime deste Decreto os Órgãos da Administração Direta e Indireta, as Autarquias, as Fundações, fundos especiais e demais entidades controladas direta ou indiretamente por este Município.

§ 2º Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão precedidos, prioritariamente, de licitação pública na modalidade de pregão, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

§ 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, sendo este denominado Pregão Presencial.

Art. 3º Dependerá de regulamentação específica a utilização de recursos eletrônicos ou de tecnologia da informação para a realização de licitações na modalidade de Pregão.

m



Art. 4º. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser concisa e objetivamente definidos no objeto do edital, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado, conforme Anexo I deste Decreto.

Parágrafo único. A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia, bem como às locações imobiliárias e alienações em geral, que serão regidas pela legislação geral da Administração.

Art. 5º. A licitação na modalidade de Pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, eficiência, economicidade, motivação, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade Pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

Art. 7º. Caberá ao órgão ou departamento que realiza as licitações no Município praticar todos os atos relativos à montagem, ao controle, aos procedimentos legais e acompanhamento dos Pregões e ainda o seguinte:

- I - Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização da compra;
- II - Realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem pagos;
- III - Realizar todo o procedimento de compra, bem como os atos dele decorrentes;
- IV - Gerenciar as compras realizadas através do Pregão.

Art. 8º. Os processos licitatórios na modalidade Pregão serão sempre precedidos de pesquisa de mercado, a ser realizada pelos órgãos ou departamentos interessados.

Art. 9º. A Administração Pública Municipal Direta e Indireta poderá, a qualquer tempo, proceder ao Pregão para aquisição ou contratação de bens e serviços com



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

vistas ao abastecimento das diversas unidades dos órgãos e departamentos municipais, assim como a manutenção dos serviços gerais.

Art. 10. A utilização ou não da modalidade Pregão ficará a critério do órgão ou departamento que realiza a compra.

Art. 11. Caberá ao órgão ou departamento que realiza a compra, através do pregoeiro e de sua equipe de apoio, proceder à abertura, análise dos lances, julgamento, acompanhamento, encerramento, adjudicação, homologação e autorização de empenho do Pregão.

Art. 12. Os interessados em participar dos Pregões serão responsáveis por todas as transações que forem efetuadas em seu nome durante a sessão, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances.

Art. 13. No caso de contratação de serviços comuns, as planilhas de composição de custos, quando previstas no embasamento legal do Pregão, deverão ser encaminhadas pela empresa vencedora para o órgão ou departamento que realiza a compra, dentro do prazo estabelecido no Edital de Embasamento.

Art. 14. O preço máximo para a aquisição do objeto poderá ser fixado antes da realização da sessão pública do Pregão, no edital de embasamento.

Parágrafo único. A indicação de preços máximos no edital de embasamento por parte do órgão ou departamento que realiza o Pregão não será obrigatória, desde que seja informado no processo licitatório.

Art. 15. Os processos de Pregão poderão ser avaliados:

I - Por item:

a) O interessado poderá dar lances para cada item e o julgamento será feito por item;

II - Global:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens;

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens;

III - Por Lote:

a) O interessado, no ato da apresentação da sua proposta escrita deverá informar preço para todos os itens do lote de seu interesse, pois será posicionado de acordo com a soma de todos os itens de cada lote;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

b) Durante a sessão dos lances, o interessado não fica obrigado a dar lance para todos os itens do lote em que está participando;

c) Será considerado vencedor aquele que apresentar o menor preço no somatório geral de todos os itens de cada lote;

d) Se o interessado não apresentar proposta inicial para um determinado lote, não poderá participar durante a sessão de lances para o referido lote.

Art. 16. À autoridade competente cabe:

I – Determinar a abertura de licitação, na modalidade Pregão, mediante procedimento formal;

II – Designar o pregoeiro e os componentes da equipe de apoio, mediante ato específico;

III – Decidir os recursos interpostos contra os atos do Pregoeiro, mediante apreciação, se necessário for, de parecer jurídico e informações prestadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio;

IV – Homologar o resultado da licitação na modalidade Pregão e promover a celebração do contrato, se for o caso.

Art. 17. Somente poderão atuar como pregoeiro os servidores que tenham realizado capacitação específica para exercer a atribuição ou que já possuam experiência no exercício da função.

Art. 18. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I - A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou a realização do fornecimento;

II - O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato;

III – O órgão ou departamento solicitante deverá:

a) Definir o objeto do certame licitatório e o seu valor estimado, de forma clara, precisa, concisa e objetiva, obedecidas as especificações praticadas pelo mercado, em conjunto com o departamento de compras do Município;

b) Justificar a necessidade da aquisição ou da contratação;

c) Providenciar as declarações do departamento de contabilidade informando a disponibilidade orçamentária ou a disponibilidade de verba para a realização da licitação, bem como a declaração do ordenador de despesa, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000, para o caso de contratação de serviços ou entrega parcelada;

IV – A estipulação, pela autoridade competente, dos critérios de aceitação das propostas, as exigências de habilitação, as sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos e das demais condições essenciais para o fornecimento;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



V – A designação, pela autoridade competente, dentre os servidores do órgão ou da entidade promotora da licitação, do pregoeiro responsável pelos trabalhos do pregão e a sua equipe de apoio;

VI - Constarão dos autos e/ou do edital a motivação de cada um dos atos especificados nos incisos anteriores e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiverem apoiados, bem como o orçamento estimativo e o cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso.

Art. 19. São atribuições do Pregoeiro:

I – A elaboração do edital de embasamento bem como de seus anexos e do formulário proposta;

II – O credenciamento dos interessados;

III – O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação para habilitação;

IV – A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

V – A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou dos lances de menores preços;

VI – A condução dos procedimentos relativos à habilitação dos interessados detentores dos menores lances;

VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VIII - A adjudicação da proposta de menor preço;

IX - A elaboração da ata dos trabalhos e do resultado de julgamento;

X – O recebimento, o exame e a decisão sobre os recursos interpostos;

XI – O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior competente, visando à homologação e a contratação.

Art. 20. Para julgamento será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no Edital.

Art. 21. A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo ou emprego efetivo na Administração Municipal, preferencialmente pertencentes ao quadro permanente do órgão ou da entidade promotora do pregão, para prestar a necessária assistência ao pregoeiro.

Parágrafo único. O pregoeiro e a equipe de apoio deverão ser designados, preferencialmente por servidores que compõem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Municipal.

Art. 22. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:



Prefeitura Municipal de Irineópolis
CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

I – A convocação dos interessados será efetuada por meio de publicação de aviso e divulgação em meio eletrônico do extrato do edital, fem função dos seguintes limites:
a) Para bens e serviços de valores estimados em até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet.

b) Para bens e serviços de valores estimados entre R\$ 160.000,01 (cento e sessenta mil reais e um centavo) até R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.

c) Para bens e serviços de valores estimados superiores a R\$ 650.000,01 (seiscentos e cinquenta mil reais e um centavo):

- 1) Mural Público;
- 2) Jornal de Publicação Oficial do Município;
- 3) Meio eletrônico, no Site Oficial, na Internet;
- 4) Diário Oficial do Estado de Santa Catarina;
- 5) Jornal de grande circulação regional ou nacional.
- 6) Diário Oficial da União;

II – Sempre que possível a íntegra do Edital deverá estar disponível em meio eletrônico, na Internet, no Site Oficial;

III - Do edital e do aviso constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública do pregão;

IV – O Edital fixará prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados apresentarem suas propostas;

V – No dia, hora e local designados no Edital, será realizada sessão pública para o recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos do artigo 24 deste Decreto, devendo os interessados ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para a formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

VI – Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

VII – O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente a de menor preço;

VIII – Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preço nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

IX – Em seguida será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

X – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

XI – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo mesmo, para efeito de ordenação das propostas;

XII – Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição ou contratação;

XIII – Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XIV – Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para a confirmação das suas condições habilitatórias, nos termos do artigo 24 deste Decreto;

XV – Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

XVI – Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subseqüente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XVII – Nas situações previstas nos incisos XII, XIII e XVI, o pregoeiro poderá proceder à negociação diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XVIII - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XIX - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XX - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XXI – O recurso contra a decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

XXII – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, bem como homologará a decisão para fins de autorizar a aquisição ou contratação;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

XXIII – Como condição para a contratação, o licitante vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

XXIV – Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observado o disposto nos incisos XVI e XVII deste artigo;

XXV – Se licitante vencedor recusar-se a assinar o contrato, injustificadamente, será aplicada a regra estabelecida no inciso XXIV;

XXVI – Para todos os atos ocorridos durante a sessão do pregão será lavrada uma ata, assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes;

XXVII – O prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

Art. 23. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

§ 1º Caberá ao pregoeiro decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após o seu recebimento.

§ 2º Acolhido o requerimento contra o ato convocatório, será designada uma nova data para a realização do certame, respeitando o prazo de 08 (oito) dias úteis.

Art. 24. Para a habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na legislação geral para a Administração, relativa à:

I – Habilitação jurídica;

II – Qualificação técnica;

III – Qualificação econômico-financeira;

IV – Regularidade fiscal;

V – Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, no termos do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93;

VI – Declaração de inexistência de superveniência de fato impeditivo para participar de licitações.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III e IV deste artigo poderá ser substituída por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art. 25. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta ou falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inilícito, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantida a ampla defesa, ficará sujeito as



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200, Centro, Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/06/93, consolidada, e na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Art. 26. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meios eletrônicos, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I – Requisição de Material ou prestação de serviços com a devida justificativa da aquisição ou contratação;

II – Termo de referência, contendo descrição detalhada do objeto, orçamento estimativo de custos, planilhas de custo e cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso;

III – Indicação da(s) dotação(ões) orçamentária(s), com as respectivas rubricas, de conformidade com a Lei Federal nº 101/2000;

IV – Autorização de abertura da licitação;

V – Designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

VI – Parecer jurídico;

VII – Edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VIII – Minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso;

IX - Originais das propostas escritas, da documentação de habilitação analisada e dos documentos que a instruírem;

X – Ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentados, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida pra habilitação e dos recursos interpostos;

XI – Comprovações da publicação do aviso do edital, da designação do pregoeiro e equipe de apoio, do resultado da licitação, do extrato do contrato e dos demais atos relativos à publicidade do certame, conforme o caso.

Art. 27. Do edital constarão o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento, bem como, as normas que disciplinarem o procedimento e a minuta de contrato, quando for o caso.

Art. 28. Para a modalidade pregão é vedada a exigência de:

I – Garantia de proposta;

II – Aquisição do edital pelos licitantes, como condição para participação no certame;

III – Pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica, e aos custos de utilização de recurso de tecnologia da informação, quando for o caso.

Art. 29. A autoridade competente para determinar a aquisição ou a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

§ 1º A anulação do procedimento licitatório induz a do contrato.

§ 2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art. 30. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado.

Parágrafo único. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando os instrumentos de mandato com os documentos de habilitação.

Art. 31. Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as seguintes normas:

I - Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição e consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o Município;

II - Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

III - A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

IV - Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital;

V - As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

VI - As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VII - No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, à empresa brasileira, observado o disposto no inciso I deste artigo.

Parágrafo único. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovido a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no inciso I deste artigo.



Art. 32. A contratação será formalizada pela emissão de nota de empenho ou instrumento de contrato, que será comunicado ao fornecedor homologado para a retirada ou assinatura, respectivamente.

§ 1º. Nenhum contrato será celebrado sem a efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício financeiro em curso.

§ 2º. A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o 05º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Art. 33. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pelo pregoeiro e demais membros da equipe de apoio designados para o processo licitatório.

Art. 34. As compras e contratações de bens e serviços, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, previsto no artigo 15 da Lei Federal nº 8.666-93 poderão adotar a modalidade pregão, seguindo o regulamento específico do Município para o Sistema de Registro de Preços.

Art. 35. Os procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada pregão serão promovidos por comissão constituída por 03 (três) membros, sendo 01 (um) pregoeiro e 02 (dois) membros da equipe de apoio, sempre indicados em cada processo e designados em Portaria, conforme inciso II do artigo 16 deste Decreto.

Parágrafo único. O pregoeiro e os membros da equipe de apoio serão indicados em cada processo e no caso de impedimento do pregoeiro, o mesmo será substituído por pregoeiro substituto ou por membro da equipe de apoio, devidamente capacitado.

Art. 36. Os avisos de pregão, o Edital do pregão, o formulário proposta, comunicados, boletins de esclarecimento, bem como todas as demais informações serão disponibilizados no site oficial do Município, que deverá ser acessado através de endereço eletrônico (www.irineopolis.sc.gov.br), o qual conterà também as informações necessárias à participação e operacionalização dos processos licitatórios.

§ 1º É dever dos interessados acompanhar todas as informações disponibilizadas através do site oficial do Município.

§ 2º Serão considerados citados todos os interessados, a partir da disponibilização da informação no portal eletrônico do Município, ficando os mesmos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de informações ou de negócio, diante da inobservância de quaisquer das mensagens emitidas através do site oficial da Prefeitura Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05




Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

Art. 37. Aplicam-se à licitação modalidade pregão disciplinaça por este Decreto, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como as da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002.

Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o Decreto n.º 1.301/2003, de 12/09/2003.

Irineópolis - SC, em 15 de agosto de 2007.


WANDERLEI LEZAN
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1652/2007.

DATA: 15 de agosto de Agosto de 2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

BENS COMUNS

1. **Bens de Consumo**
 - 1.1 Água mineral
 - 1.2 Combustível e lubrificante
 - 1.3 Gás
 - 1.4 Gênero alimentício
 - 1.5 Material de expediente
 - 1.6 Material hospitalar, médico e de laboratório
 - 1.7 Medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos
 - 1.8 Material de limpeza e conservação
 - 1.9 Oxigênio
 - 1.10 Uniforme

2. **Bens Permanentes**
 - 2.1 Mobiliário
 - 2,2 Equipamentos em geral, exceto bens de informática
 - 2.3 Utensílios de uso geral, exceto bens de informática
 - 2.4 Veículos automotivos em geral
 - 2.5 Microcomputador de mesa ou portátil ("notebook"), monitor de vídeo e impressora

SERVIÇOS COMUNS

1. **Serviços de Apoio Administrativo**

2. **Serviços de Apoio à Atividade de Informática**
 - 2.1 Digitação
 - 2.2. Manutenção

3. **Serviços de Assinaturas**
 - 3.1. Jornal
 - 3.2. Periódico
 - 3.3. Revista
 - 3.4 Televisão via satélite
 - 3.5 Televisão a cabo



4. **Serviços de Assistência**
 - 4.1. Hospitalar ✓
 - 4.2. Médica ✓
 - 4.3. Odontológica

5. **Serviços de Atividades Auxiliares**
 - 5.1. Ascensorista
 - 5.2. Auxiliar de escritório
 - 5.3. Copeiro
 - 5.4. Garçom
 - 5.5. Jardineiro
 - 5.6. Mensageiro
 - 5.7. Motorista
 - 5.8. Secretária
 - 5.9. Telefonista

6. **Serviços de Confecção de Uniformes**

7. **Serviços de Copeiragem**

8. **Serviços de Eventos**

9. **Serviços de Filmagem**

10. **Serviços de Fotografia**

11. **Serviços de Gás Natural**

12. **Serviços de Gás Liquefeito de Petróleo**

13. **Serviços Gráficos**

14. **Serviços de Hotelaria**

15. **Serviços de Jardinagem**

16. **Serviços de Lavanderia**

17. **Serviços de Limpeza e Conservação**

18. **Serviços de Locação de Bens Móveis**

19. **Serviços de Manutenção de Bens Imóveis**

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

20. Serviços de Manutenção de Bens Móveis
21. Serviços de Remoção de Bens Móveis
22. Serviços de Microfilmagem
23. Serviços de Reprografia
24. Serviços de Seguro Saúde
25. Serviços de Degravação
26. Serviços de Tradução
27. Serviços de Telecomunicações de Dados
28. Serviços de Telecomunicações de Imagem
29. Serviços de Telecomunicações de Voz
30. Serviços de Telefonia Fixa
31. Serviços de Telefonia Móvel
32. Serviços de Transporte
33. Serviços de Vale Refeição
34. Serviços de Vigilância e Segurança Ostensiva
35. Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica
36. Serviços de Apoio Marítimo
37. Serviço de Aperfeiçoamento, Capacitação e Treinamento
38. Outros que sejam enquadrados no Artigo 4º deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05



Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS - SANTA CATARINA

Irineópolis, 29 de agosto de 2007.

Ofício nº 631/2007.

Exmo. Sr.
WANDERLEI LEZAN
DD. Prefeito Municipal
NESTA.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos através do presente justificar a utilização da modalidade de Licitação Pregão Presencial em nosso Município, uma vez que ainda não possuímos convênio firmado com empresa de banco de dados para utilização de pregão eletrônico, e, tampouco pessoal devidamente treinado e capacitado para a realização deste tipo de procedimento.

Ademais, o Pregão Presencial contribui para um maior desenvolvimento econômico regional, já que possibilita a concorrência e disputa entre empresas das proximidades.

Por fim, seria de bom alvitre aguardar que a utilização do procedimento se solidifique um pouco mais, tendo em vista que muitos Municípios, quando consultados, noticiaram problemas quanto à utilização do pregão eletrônico, mormente no que se refere à qualidade dos bens e materiais adquiridos, já que não é possível de se fazer prévia análise de amostras dos produtos.

Reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

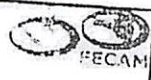
Edson Luiz Rosa
EDSON LUIZ ROSA

Coordenador do Sistema de Controle Interno



Decreto Federal nº 5.504/06

Art. 1º Os instrumentos de formalização, renovação ou aditamento de convênios, instrumentos congêneres ou de consórcios públicos que envolvam repasse voluntário de recursos públicos da União deverão conter cláusula que determine que as obras, compras, serviços e alienações a serem realizadas por entes públicos ou privados, com os recursos ou bens repassados voluntariamente pela União, sejam contratadas mediante processo de licitação pública, de acordo com o estabelecido na legislação federal pertinente.



- § 1º Nas licitações realizadas com a utilização de recursos repassados nos termos do caput, para aquisição de bens e serviços comuns, será obrigatório o emprego da modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2003, e do regulamento previsto no Decreto nº 5.504, de 29 de maio de 2006, sendo preferencial a utilização de sua forma eletrônica, de acordo com cronograma a ser definido em instrução complementar.
- § 2º A inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica deverá ser devidamente justificada pelo dirigente ou autoridade competente.
- (...)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



DECRETO Nº 3.584/2019.

ACRESCENTA DISPOSITIVO AO DECRETO Nº 1.652/2007, QUE REGULAMENTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS AS NORMAS E PROCEDIMENTO PARA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e face ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, bem como, em razão do disposto na Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002,

DECRETA:

Art. 1º - O Anexo I do Decreto nº 1652/2007, passa a vigorar com a inclusão do item 39, com a redação abaixo:

DECRETO Nº 1652/2007.

ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS

SERVIÇOS COMUNS

[...]

39. Serviços de Recuperação e manutenção em veículos, máquinas e equipamentos.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 06 de Maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



DECRETO NR. 1.684/2007 **REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE** **PREÇOS NO ARTIGO 15, DA LEI FEDERAL Nº** **8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, E DÁ OUTRAS** **PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **WANDERLEI LEZAN**, usando da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 8º e inciso VII do artigo 65 da Lei Orgânica do Município, e amparado no que dispõe o Título II, Capítulo III, Seção I, Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001, e nos termos do disposto no Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art.1.º - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços, no âmbito da Administração direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economias mistas e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de Irineópolis, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

I - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;

II - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

III - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente;

IV - Órgão Participante - órgão ou entidade que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços.

Art. 2º Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações freqüentes;

II - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo;

IV - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Art. 3º A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de concorrência ou de pregão, do tipo menor preço, nos termos das Leis nºs 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002, e será procedida de ampla pesquisa de mercado.

§ 1º Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade.

§ 2º Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados.

§ 3º O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório.

§ 4º Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais;

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações.

§ 1º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 2º É admitida à prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, § 4º, da Lei nº 8.666, de 1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos desta norma.

Art. 5º A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Parágrafo único. No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma empresa para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização.

Art. 6º Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte:

I - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



II - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata;

III - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

Parágrafo único. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

Art. 7º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Art. 8º A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo:

I - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotada;

II - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



III - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as estimativas de quantidades a serem adquiridas;

IV - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - o prazo de validade do registro de preço;

VII - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

VIII - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços;

IX - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas.

Parágrafo único. O edital poderá admitir, como critério de classificação das propostas, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, nos casos de peças de veículos, medicamentos, passagens aéreas, manutenções e outros similares.

Art. 10. Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

Art. 11. A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 12. O controle dos preços registrados será exercido com base na dinâmica do mercado, podendo caracterizar, justificadamente, redução ou elevação de seus valores.

§ 1º O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 2º Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor, independentemente de sua solicitação, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, na qualidade e nas especificações indicadas na proposta;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 3º Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, estes poderão ser alterados para garantia do equilíbrio econômico financeiro mediante requerimento devidamente comprovado, ou alternativamente, caso o fornecedor não possa cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

II - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

§ 4º A comprovação mencionada no parágrafo anterior será feita por meio de documentos, tais como lista de preços dos fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

§ 5º A administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá requerer aos licitantes que forem habilitados na licitação para o Registro de Preços, para o respectivo item, a apresentação de nova proposta, julgando-as de acordo com a nova planilha de custos ou nova pesquisa de mercado ou promover licitação convencional específica para o item.

Art. 13. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

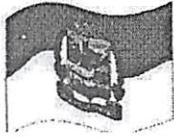
I - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - tiver presentes razões de interesse público.

M



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br



§ 1º O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

§ 2º O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

Art. 14. Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participante.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 08 de novembro de 2007.

WANDERLEI LEZAN

Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	16/2019
Número Processo / Ano:	16/2019
Data do Processo:	13/05/2019
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL
Objeto do Processo:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS".

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	28.546,34	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	180.633,08	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	26.944,20	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	58.618,60	1,00
86	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	58.618,60	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	80.053,02	1,00
89	02.05	2.011	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	80.053,02	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	19.564,79	1,00
101	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	19.564,79	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	13.479,29	1,00
104	02.05	2.067	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	13.479,29	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	21.000,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	21.000,00	1,00
131	02.07	1.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	21.000,00	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	178.879,73	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	178.879,73	1,00
162	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	178.879,73	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	4.060,00	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	4.060,00	1,00
163	02.09	2.016	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	4.060,00	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	514.826,47	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	514.826,47	1,00
177	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	514.826,47	1,00
192	02.12	2.026	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	17.570,23	1,00
192	02.12	2.026	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.17.00.00.00	17.570,23	1,00
192	02.12	2.026	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	17.570,23	1,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
214	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	2.831,24	1,00
214	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	2.831,24	1,00
216	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	5.119,01	1,00
216	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	5.119,01	1,00
54	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	180.633,08	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	282.294,07	1,00
223	02.09	2.072	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	26.944,20	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	79.278,12	1,00
2	02.02	2.001	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	28.546,34	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	12.955,35	1,00
5	02.02	2.019	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	12.955,35	1,00
28	02.04	2.004	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	79.278,12	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	93.483,21	1,00
9	02.03	2.002	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	93.483,21	1,00
22	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	23.334,27	1,00
22	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	23.334,27	1,00
23	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	4.012,00	1,00
23	02.03	2.003	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	4.012,00	1,00
49	02.05	2.006	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	282.294,07	1,00
					Total Previsto:	45,00

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
28	04.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	20.317,35	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.102.042,98	1,00
6	04.01	2.031	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.102.042,98	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	99.366,65	1,00
13	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	99.366,65	1,00
87	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	14.425,48	1,00
87	04.01	2.032	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	14.425,48	1,00
65	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	5.997,59	1,00
28	04.01	2.034	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	20.317,35	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	1.669,00	1,00
78	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	1.669,00	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	7.376,10	1,00
77	04.01	2.040	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	7.376,10	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	12.594,00	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	45.438,16	1,00
74	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	12.594,00	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	19.246,32	1,00
57	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	45.438,16	1,00
73	04.01	2.039	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	19.246,32	1,00
65	04.01	2.056	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	5.997,59	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	15.014,28	1,00
58	04.01	2.037	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	15.014,28	1,00
					Total Previsto:	22,00

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



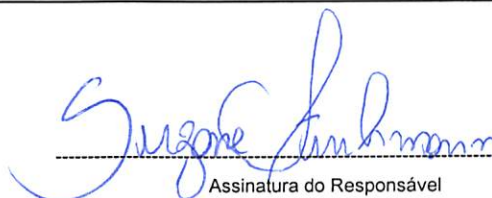
PARECER CONTÁBIL

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
26	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	14.465,81	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	26.981,72	1,00
2	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	26.981,72	1,00
5	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	126.894,98	1,00
5	05.01	2.044	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	126.894,98	1,00
12	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	26.541,99	1,00
26	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	14.465,81	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	284.982,01	1,00
16	05.01	2.069	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	284.982,01	1,00
23	05.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	16.221,31	1,00
24	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	4.617,71	1,00
24	05.01	2.042	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	4.617,71	1,00
12	05.01	2.047	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	26.541,99	1,00
23	05.01	2.046	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	16.221,31	1,00
					Total Previsto:	14,00

					Total Geral:	81,00
--	--	--	--	--	---------------------	--------------

Irineópolis, Em 13/05/19


Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

01. PREÂMBULO

O Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu **PREGOEIRO**, designado pela Portaria 344/2018, comunica aos interessados que está promovendo o Processo Licitatório de n.º ./2019, na Modalidade **Pregão Presencial**, com adjudicação **MAIOR DESCONTO**, com a finalidade de selecionar propostas para **Registrar Preços**, conforme dispõe a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria. Os envelopes de n.º 01 contendo as propostas de preços e de n.º 02, contendo a documentação de habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro, no Centro Administrativo Municipal, situado a Rua Paraná, n.º 200 – Irineópolis – SC, CEP 89440-000, até às **09:00 horas do dia 29 de maio de 2019**, iniciando-se a Sessão Pública mesmo horário e local.

02. OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objetivo a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS”**, conforme descrição dos serviços abaixo:

- ✓ Os serviços deverão ser prestados em todos os veículos da frota municipal;
- ✓ O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação;
- ✓ Caso seja possível tecnicamente a empresa vencedora poderá efetuar os serviços no pátio da Secretaria de Infraestrutura, sita à Rua Rio Grande do Sul, n.º 421, no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina;
- ✓ Todos os serviços deverão ser prestados no local, caso seja necessário deslocar o veículo a contratada e responsável pelo transporte em caminhão prancha;
- ✓ No ato do pagamento a empresa deverá fornecer relatório dos serviços prestados por veículo/hora.

2.2. Compete à licitante fazer um minucioso exame do Edital e das condições de prestação dos serviços/compras, podendo apresentar, por escrito, à Comissão Permanente de Licitações, todas as divergências, impugnações, dúvidas ou erros porventura encontrados, para a devida correção ou esclarecimento até 02 (dois) dias úteis antes da data da apresentação dos envelopes.

03. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar deste Pregão, as licitantes que:

3.1.1 – desempenham atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Pregão;

3.1.2 – atendam as exigências constantes neste edital e nos seus anexos, inclusive quanto a documentação requerida.

3.1.3 – todas as pessoas jurídicas cadastradas na Prefeitura Municipal de Irineópolis, e ainda as que se cadastrarem, desde que atendam aos requisitos exigidos neste edital.

3.2 – Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

3.2.1 – Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores em dissolução ou em liquidação;

3.2.2 – Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com o Ministério da Justiça ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



3.2.3 – Que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, quaisquer que seja sua forma de constituição;

3.2.4 – Estrangeiras que não funcionem no país.

04. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 – Será realizado o credenciamento dos interessados ou de seus representantes, que consistirá na comprovação de que possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. A não comprovação de que o interessado ou seu representante legal possui poderes específicos para atuar no certame, impedirá a licitante de ofertar lances verbais, lavrando-se, em ata, o ocorrido. Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas e documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

4.1.1. – No ato do credenciamento o licitante deverá apresentar:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou
 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Carta de credenciamento (modelo sugestivo no *Anexo II* do Edital) ou Procuração, com poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida em Cartório, e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os envelopes, ficando arquivada no Processo Licitatório.
- c) Na hipótese do licitante representante ser sócio devesse comprovar através do Contrato Social ou alteração contratual, juntamente com cópia do CPF e RG.
- d) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (modelo sugestivo no *Anexo III* do edital) e entregarão os envelopes contendo indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório (conforme artigo 4º, inciso VII, Lei nº 10.520/02).
- e) Se a empresa proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e desejar usufruir dos benefícios da LC 123/06, deverá obrigatoriamente no ato do credenciamento apresentar Prova de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, de acordo com artigo 8º da Instrução Normativa nº 103/2007, de 30/07/2007.
- f) A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto a regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

4.2 - No dia, hora e local designados no preâmbulo deste Edital, o pregoeiro receberá os envelopes contendo as propostas comerciais e os documentos exigidos para a habilitação, em envelopes distintos, fechados, contendo, na parte externa, além do nome da empresa, a seguinte identificação:

1) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa -
ENVELOPE N.º 01 – Proposta Comercial

2) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS-SC
PROCESSO LICITATORIO Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
Razão Social da Empresa -
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

05. DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1 - A Proposta Comercial contida no Envelope n.º 01 deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



nos sub-itens a seguir:

- a) A proposta deverá ser preferencialmente emitida em CD ou pen drive, através de orientações fornecidas pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, solicitadas através de e-mail (licitacao@irineopolis.sc.gov.br ou licita@irineopolis.sc.gov.br), constando todos os dados cadastrais da empresa, onde serão enviados todos os passos para emissão da proposta.
- b) A proposta de preços deverá além de ser enviada conforme alínea “a”, ser impressa eletronicamente ou datilografada em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada, datada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente,
- c) Conter razão social completa, endereço e CNPJ da proponente, sendo este último, obrigatoriamente o mesmo da Nota de Empenho e da Nota Fiscal, caso seja vencedora do certame.
- d) Descrição geral quanto ao objeto a ser fornecido, de acordo com as especificações do *Anexo I*, constando preço unitário e global, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o inciso IV do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo os valores relativos a cada item (unitário e global) em algarismo e o valor global da proposta em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as condições deste edital. Havendo divergência entre os preços unitário e total, serão levados em consideração os preços unitários.
- e) Conter declaração de que o(s) objeto(s) ofertados atendem todas as especificações descritas no Edital.
- f) O Pregoeiro, auxiliado por sua Equipe de Apoio, classificará o **MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA/CATÁLOGO (TABELA ARESC)**, as propostas passíveis de ofertas de lances verbais;
- g) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexecutáveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.
- h) A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.
- i) Não serão aceitas propostas com ofertas não previstas neste edital, nem preços ou vantagens baseados nas ofertas das demais proponentes;
- j) Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.
- k) Em hipótese alguma o pregoeiro aceitará pedido de desistência em razão de preço cotado de forma equivocada ou em razão de a marca ofertada não atender as especificações do produto.
- l) Os pedidos de desistência deverão ocorrer após a fase de habilitação, na vigência do prazo recursal, e deverão estar devidamente fundamentados, sob pena no caso de indeferimento de sofrer sanções administrativas previstas na lei nº 8666/93.

Parágrafo único — Preferencialmente, e exclusivamente para facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, solicita-se às empresas que apresentem suas propostas conforme o modelo constante do Anexo IV do Edital.

06. PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

06.1 – A Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses.

06.2 – Nos termos do §4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o Município de Irineópolis não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais objetos da Ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

07. HABILITAÇÃO

No envelope n.º 02 – Documentação, deverão constar os seguintes documentos:

7.1. Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou
 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

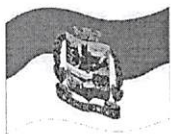
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, com as alterações.
- b) Declaração de Sujeição ao Edital expressando que tem pleno conhecimento do objeto licitado e anuência das exigências constantes do edital e seus anexos e Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Qualificação devidamente assinada conforme modelo constante no **Anexo VI** deste Edital.
- c) Declaração subscrita pelo representante legal da proponente de que ela não incorre em qualquer das condições impeditivas, de acordo com o modelo constante no **Anexo VII** deste Edital, especificando:
 - . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
 - . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
 - . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
 - . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

7.2. Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) **Prova de Regularidade de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa), emitida nos termos da Portaria MF nº 358, de 05/09/2014, alterada pela Portaria MF nº 443, de 17/10/2014;**
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Certificado de Regularidade de Situação (CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitido pela Justiça do Trabalho.

7.3. Qualificação Econômico-financeira:

- a) Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo **distribuidor** da comarca da sede da proponente, emitida a, no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93. **ATENÇÃO: caso a proponente tenha sede no Estado de Santa Catarina, deverá apresentar a certidão emitida tanto pelo sistema “SAJ”, quanto pelo sistema “eproc”, ambos do Poder Judiciário de Santa Catarina.**
- b) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício fiscal (2018), já exigíveis e apresentados na forma das Leis Federais nº 6.404/76 e nº 10.406/2002, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ou outro indicador que o venha substituir. Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante a apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso. As Microempresas e as empresas de pequeno porte, também deverão enquadrar no disposto neste item, devendo apresentar, o Balanço de Abertura ou o último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado. Serão considerados aceitos como na forma da Lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:
 - publicados no Diário Oficial; ou
 - publicados em Jornal; ou
 - por cópia ou fotocópia autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente;
 - por cópia ou fotocópia do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.Os documentos relativos ao item “b” deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa proponente e do seu contador ou mediante publicação no órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso,



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do Contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC são indispensáveis.

A capacidade financeira da empresa será avaliada mediante os seguintes indicadores:

Liquidez Corrente (LC) expressado da forma seguinte:

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Para a capacidade econômico-financeira exigida, os participantes deverão atender obrigatoriamente, os seguintes requisitos:

LC maior ou igual a 1,00 (um)

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de Qualificação-Econômico-Financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação final.

A proponente deverá trazer o cálculo pronto demonstrando sua Liquidez Corrente. Referido cálculo será auditado e conferido pelo departamento competente do Município, sendo que em caso de inexatidão, a pena será a inabilitação.

O cálculo da Liquidez corrente, será conferido pelo setor competente.

Obs. As empresas abertas no exercício financeiro corrente, deverão estar com o Balanço de abertura publicados em jornal ou autenticação na Junta Comercial da sede ou domicílio do proponente.

7.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Atestados de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a proponente já realizou serviços da mesma natureza.
- b) Declaração expressa informando a garantia dos serviços e peças, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias.

7.5. Declaração de atendimento à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, que proíbe trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 Anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (conforme modelo constante do Anexo V do Edital).

7.6. Os documentos de habilitação preliminar poderão ser apresentados em via original ou cópia autenticada por qualquer processo, sendo por tabelião de notas, pelos membros da Comissão de Pregão, pelo responsável da Coordenadoria de Licitações da Prefeitura, ou por publicação em Órgão de Imprensa Oficial. O Pregoeiro fará consulta ao serviço de verificação de autenticidade das certidões emitidas pela INTERNET, ficando a licitante dispensada de autenticá-las.

7.7. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão, exceto o comprovante de inscrição no CNPJ e Atestados de Capacidade Técnica.

7.8. Não serão aceitos protocolos, documentos em cópia não autenticada, nem documentos com prazo de validade vencido.

7.9. Os proponentes interessados na autenticação das cópias pelo pregoeiro ou equipe de apoio, deverão procurar o pregoeiro ou equipe de apoio, antes do início da sessão de abertura da licitação para proceder a autenticação, pois, em hipótese alguma serão autenticadas durante a realização do certame.

7.10 – Não tendo a empresa classificada como vencedora do certame apresentado a documentação exigida, no todo ou em parte, será esta desclassificada, podendo a ela ser aplicada as penalidades previstas na legislação que rege o



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



procedimento, e será convocada então a empresa seguinte na ordem de classificação, observada as mesmas condições propostas pela vencedora do certame.

7.11 – A documentação, na fase pertinente, será rubricada pelo pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes legais presentes e após examinada será anexada ao processo desta licitação, sendo inabilitados aqueles proponentes cuja documentação apresente irregularidades.

7.12 - A proponente que for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que apresentar algum documento quanto à regularidade fiscal com restrições, deverá obrigatoriamente apresentar Declaração de que cumpre com habilitação, com exceção do artigo 43 da LC 123/06, no ato do credenciamento, sob pena de preclusão dos direitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006.

08. DOS PROCEDIMENTOS DE JULGAMENTO

8.1 - Para fins de julgamento, o critério adotado para a adjudicação do objeto deste PREGÃO será o **MENOR PREÇO POR ITEM**. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, e que forem superiores aos valores máximos admitidos, conforme *Anexo I* do Edital.

8.2 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as Propostas Comerciais, que deverão estar em conformidade com as exigências do presente edital, ocasião em que se classificará a proposta de menor preço e aquelas que apresentem valores sucessivos e superiores até o limite de 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

8.3 – Antes do início da sessão de lances, poderá o pregoeiro definir o valor mínimo dos lances, o que deverá ser feito antes da disputa de cada item/lote. Este valor poderá ser diferenciado de acordo com o item/lote colocado em disputa.

8.4 - No curso da Sessão, os autores das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidados individualmente, a apresentarem novos lances verbais e sucessivos, a partir do autor da proposta classificada de maior preço, até a proclamação do vencedor. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

8.5 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, no momento em que for conferida a palavra à licitante, na ordem decrescente dos preços, sendo vedada a oferta de lance com vista ao empate. Dos lances ofertados não caberá retratação. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.6 - Caso os licitantes não apresentem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocados pelo Pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo comparando-o com os valores consignados em Planilha de Custos, decidindo, motivadamente, a respeito.

8.7 – Se o proponente for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, devidamente comprovado no ato do credenciamento, através de Certidão da Junta Comercial do Estado, e quiser exercer o seu direito de preferência de acordo com os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, deverá fazê-lo no ato da sessão de julgamento das propostas, quando lhe será concedido um prazo de 5 (cinco) minutos, devendo obrigatoriamente haver um representante legal da empresa proponente presente, sob pena de preclusão dos direitos.

8.8 - Sendo considerada aceitável a proposta comercial da licitante que apresentou o menor preço, o Pregoeiro procederá à abertura de seu envelope nº 02 - DOCUMENTAÇÃO, para verificação do atendimento das condições de habilitação fixadas no item 6 deste Edital. Constatada a conformidade da documentação com as exigências impostas pelo edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto. Em caso de a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro a inabilitará e examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora. Se a oferta não for aceitável por apresentar preço excessivo, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante vencedora, com vistas a obter preço melhor.

8.9 - Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro declarará o vencedor, proporcionando, a seguir, a oportunidade às licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta desta manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte da licitante, registrando na



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todos os demais licitantes ficaram intimados para, querendo, se manifestar sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo do recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo, em Secretaria. A ausência do licitante ou sua saída antes do término da Sessão Pública caracterizar-se-á como renúncia ao direito de recorrer.

8.10 – A falta de manifestação imediata e motivada do proponente em interpor recurso, na sessão, importará na decadência do direito e na continuidade do certame pelo pregoeiro, atendendo às regras e condições fixadas no edital, opinando pela adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

8.11 - Da Sessão Pública do Pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para a habilitação e dos recursos interpostos, estes, em conformidade com as disposições do item acima. A Ata Circunstanciada deverá ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes. Caso haja necessidade de adiamento da Sessão Pública, será marcada nova data para a continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, os licitantes presentes.

8.12 – O pregoeiro poderá desclassificar as propostas cujos preços estejam superiores aos praticados no mercado ou suspender a sessão para que seja realizada pesquisa a fim de verificar tal conformidade.

09. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1 - Tendo a licitante manifestado a intenção de recorrer na Sessão Pública do Pregão, terá ela o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões de recurso. As demais licitantes, já intimadas na Sessão Pública acima referida, terão o prazo de 03 (três) dias consecutivos (artigo 4º - inciso 18, da Lei 10.520/02) para apresentarem as contrarrazões, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

9.2 - A manifestação na Sessão Pública e a motivação, no caso de recurso, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.3 - O(s) recurso(s) será (ão) dirigido(s) à Prefeitura Municipal – Setor de Protocolo, e, por intermédio do Pregoeiro, será (ão) encaminhados ao Prefeito Municipal, devidamente informado, para apreciação e decisão, no prazo de 05 (cinco) dias.

10. CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Os serviços deverão ser entregues pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

11. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal, e liberação do convênio.

11.2. No documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

11.3. Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

11.4. O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

11.5. Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

11.6. Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

12.1 - As despesas decorrentes na execução da Ata de Registro de Preços relativo ao presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- GABINETE DO PREFEITO
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (2) – Aplicações Diretas – Manutenção do Gabinete do Prefeito;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (5) – Aplicações Diretas – Manutenção do Conselho Tutelar Municipal;
- SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (9) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Administração;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0203 (22) – Aplicações Diretas – Manutenção de Convênios da Defesa Civil;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0263 (23) – Aplicações Diretas – Manutenção de Convênios da Defesa Civil;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.3203 (214) – Aplicações Diretas – Manutenção de Convênios da Defesa Civil;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.3263 (216) – Aplicações Diretas – Manutenção de Convênios da Defesa Civil;
- SECRETARIA DA FAZENDA
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (28) – Aplicações Diretas – Manutenção da Secretaria da Fazenda;
- FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IRINEOPOLIS - FMEI
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (54) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 (49) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Fundamental;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0257 (89) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 (86) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Infantil – Pré Escola;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 (101) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0194 (104) – Aplicações Diretas – Manutenção do Ensino Infantil – Creche;
- SECRETARIA DA AGRICULTURA
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (131) – Aplicações Diretas – Atendimento a Programas da Agricultura;
- SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (162) – Aplicações Diretas – Manutenção de ações de serviços urbanos;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (163) – Aplicações Diretas – Manutenção de ações de serviços urbanos;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (177) – Aplicações Diretas – Manutenção do Transporte Rodoviário;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.3100 (223) – Aplicações Diretas – Manutenção de Ações do Departamento de Trânsito;
- FUNREBOM
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (192) – Aplicações Diretas – Manutenção do Funrebom;
- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (6) – Aplicações Diretas – Manutenção de Ações e Serviços Públicos em Saúde;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 (13) – Aplicações Diretas – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0214 (87) – Aplicações Diretas – Atendimento Através do Piso de Atenção Básica;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (28) – Aplicações Diretas – Manutenção da Estratégia Saúde da Família;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (57) – Aplicações Diretas – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0252 (58) – Aplicações Diretas – Manutenção do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0218 (73) – Aplicações Diretas – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (74) – Aplicações Diretas – Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0217 (77) – Aplicações Diretas – Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0251 (78) – Aplicações Diretas – Manutenção Vigilância Epidemiológica Ambiental em Saúde;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0283 (65) – Aplicações Diretas – MAC – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar;
- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0250 (2) – Aplicações Diretas – Manutenção do programa de Atenção Integral a Família - PAIF;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.3250 (24) – Aplicações Diretas – Manutenção do programa de Atenção Integral a Família - PAIF;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0250 (5) – Aplicações Diretas – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.3250 (23) – Aplicações Diretas – Índice de Gestão Descentralizada – SUAS;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0224 (12) – Aplicações Diretas – Manutenção do Programa Benefícios Eventuais;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.3224 (26) – Aplicações Diretas – Manutenção do Programa Benefícios Eventuais;
- 3.3.90.00.00.00.00.00.0222 (16) – Aplicações Diretas – Manutenção de Programas de Assistência Social.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



13. ADJUDICAÇÃO

13.1 - Adjudicado o objeto da presente licitação, o Município de Irineópolis convocará o adjudicatário para assinar a Ata de Registro de Preços em até 5 (cinco) dias úteis.

13.2 – O município poderá, quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular ou se recusar injustificadamente a assinar a Ata, retomar a sessão pública e convidar os demais proponentes classificados, seguindo a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, ou revogar a licitação independentemente da cominação do artigo 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.3 – Decorrido o prazo estabelecido no item 13.1, dentro do prazo de validade da proposta, e não comparecendo à Prefeitura, o proponente convocado para a assinatura da Ata, será havido como desistente, ficando sujeito às sanções aplicáveis isolada ou conjuntamente:

13.3.1 – Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global de sua proposta;

13.3.2 – Impedimento de contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

13.3.3. – A multa de que trata o item 13.3.1 deverá ser recolhida no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação da decisão administrativa que a tenha aplicado, garantida a defesa prévia do interessado no prazo de 03 (três) dias úteis.

14. RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA

14.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

14.2 – Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

14.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

14.4 – Aceitar, nas mesmas condições da Ata de Registro de Preços, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

14.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

14.5 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos neste edital.

15. DA RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO

15.1 – Atestar nas Notas Fiscais e/ou Faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

15.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

15.3 – Prestar a empresa vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

15.4 – Efetuar o pagamento no prazo avençado, após a entrega dos produtos e da nota fiscal no setor competente;

15.5 – Notificar, por escrito, à empresa a aplicação de qualquer sanção.

16. PENALIDADES

16.1 - À proponente que não cumprir com as obrigações assumidas ou com os preceitos legais poderá sofrer as seguintes penalidades, isolada e conjuntamente:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;

c) multa de 02% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;

d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.

17. REAJUSTE

Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

18. IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL

18.1. O edital poderá ser impugnado:

- a) Por qualquer pessoa em até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública;
- b) Por qualquer licitante em até 02 (dois) úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública.

18.2. A impugnação só será aceita caso seja protocolada no Setor de Protocolo do Município de Irineópolis, devidamente assinada por representante legal, devendo ser aberto processo administrativo específico, encaminhado à Comissão Permanente de Licitação nos prazos acima estipulados.

18.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

18.4. Até a data marcada para abertura da sessão pública, qualquer interessado poderá solicitar à Administração elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto.

18.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente pregão.

19.2. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.3 – O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual ser assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

19.4 – Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

19.5 – Esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital poderão ser obtidos junto ao Departamento de Licitações pelo telefone – 47-3625-1111; 47-3625-1112, no horário comercial.

19.6 – O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.7 – No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação;

19.8 – Os casos omissos relativos à aplicabilidade do presente edital serão sanados pelo Departamento de Licitações e pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal, obedecida a legislação vigente.

19.9 – Serão consideradas desclassificadas as propostas que forem incompatíveis com os requisitos e condições fixados neste edital.

19.10 - Ao receberem cópia deste Edital, os interessados deverão deixar registrados na Prefeitura o endereço, telefone e fax, para qualquer comunicação.

19.11 - Fica a licitante ciente de que a simples apresentação da documentação e proposta implicará aceitação das condições estabelecidas neste edital.

19.12 - O Município de Irineópolis reserva-se aos seguintes direitos:

- a) deixar de contratar, ou contratar o objeto (total ou parcial) da presente licitação de acordo com a sua disponibilidade financeira, sem que caiba à Contratada direito de indenização;
- b) anular ou revogar a presente licitação, nos termos do artigo 49 da lei n.º 8.666/93 atualizada;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



19.13 - Informações fornecidas verbalmente por servidores pertencentes a Prefeitura não serão consideradas como motivos para impugnações.

19.14 - Não serão admitidas a esta licitação pessoas jurídicas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata.

19.15 - É proibido a participação de cooperativas no procedimento licitatório.

19.16 - Para dirimir quaisquer dúvidas questões decorrentes do procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Porto União – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

19.17 - Integram este Edital os seguintes anexos:

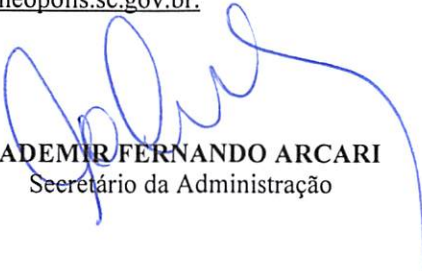
- ANEXO I – Relação de Veículos ;
- ANEXO II – Modelo de Carta de Credenciamento;
- ANEXO III – Modelo de Declaração firmando o cumprimento aos requisitos de Habilitação;
- ANEXO IV – Modelo de Proposta de Preços
- ANEXO V - Modelo de Declaração firmando o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- ANEXO VI – Modelo de Declaração de Sujeição ao Edital;
- ANEXO VII – Modelo de Declaração;
- ANEXO VIII – Minuta de Ata de Registro de Preços;
- ANEXO IX – Tabela Aresc.

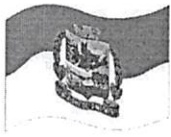
Aprovo o Edital.

Dê-se-lhe a divulgação prevista na Lei n. 10.520/02.

E, para que ninguém alegue ignorância, é o presente Edital publicado em resumo no **DOU – Diário Oficial da União**; **DOM – Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Santa Catarina**; **Jornal A Notícia – Jornal de Circulação Estadual**; **DOE – Diário Oficial do Estado de Santa Catarina** e no **Jornal o Iguassú – Jornal de Circulação Regional**, afixado no Mural Público Municipal – Imprensa Oficial do Município de Irineópolis (Lei nº 1.018/01, de 11/04/2001) e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis(SC), 13 de maio de 2019.


LADEMIR FERNANDO ARCARI
Secretário da Administração



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO I

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

VEÍCULO	PLACAS	UNIDADE
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MLB 3971	ADMINISTRAÇÃO
VW AMAROK	QHX 9582	ADMINISTRAÇÃO
TOYOTA COROLLA XLI 16V – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	MCV 2781	ADMINISTRAÇÃO
FIAT PALIO WK ATTRAC 1.4	MLJ 8770	CONSELHO TUTELAR
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MJJ 5421	BOLSA FAMILIA
GM CLASSIC LS	MLV 0856	CRAS
FIAT MOBI EASY	QJE 5635	BOLSA FAMILIA
FIAT DUCATO MULTI JAED	MFY 8382	CRAS
CHERY /QQ 1.0 LOOK	QIU 1841	CRAS
FORD KA	QIY 0185	CRAS
ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 - ESTADO	QHE 4745	EDUCAÇÃO
ONIBUS IVECO/CITY CLASS 70C17 - ESTADO	MKW 6346	EDUCAÇÃO
ONIBUS IVECO /CITY CLASS 70C17	MLT 2364	EDUCAÇÃO
ONIBUS VW 15.190 ORE – EOD E S	MMB 6184	EDUCAÇÃO
ONIBUS VW 15.190 ORE – EOD E HD	MLN 1174	EDUCAÇÃO
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8 4 X 4	MLI 3724	EDUCAÇÃO
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L	MLF 6663	EDUCAÇÃO
FIAT DOBLO	MLF 2049	EDUCAÇÃO
FIAT UNO MILLE ECONOMY	MGI-2054	EDUCAÇÃO
VW KOMBI LOTAÇÃO	MKA 3976	EDUCAÇÃO
VW VOYAGE 1.6	MLN 8478	EDUCAÇÃO
FIAT IVECO TECTOR ATTACK	QHE 4745	EDUCAÇÃO
ONIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L 4X4	QHL 0388	EDUCAÇÃO
FIAT MOBI EASY 1.0	BBL 1163	EDUCAÇÃO
FIAT MOBI EASY 1.0	BBL 1164	EDUCAÇÃO
FIAT MOBI EASY 1.0	BBL 2320	EDUCAÇÃO
VW VOYAGE 1.6 TREND – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	ATT 3262	EDUCAÇÃO
ONIBUS VW15.190	QJR 4278	EDUCAÇÃO
VW VAoyAGE 1.6	QJQ 2830	EDUCAÇÃO
FIAT DOBLÔ 1.3	MEM 2072	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 15.180 EURO 3 WORKER	MIY 1222	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 15.180 EURO 3 WORKER - LIXO	MIY 1132	INFRAESTRUTURA
FIAT STRADA WORKING	MLB 3951	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 23-220 CUMMINS (BRANCO)	MCN-8665	INFRAESTRUTURA
RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA FRONTAL MARCA JCB MODELO 3CX - 4 X 4	X.X.X.X.X.	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO FORD CARGO 2429 S	QHE-1315	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO FORD CARGO 2429 S	QHE-1325	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO FORD CARGO 2429 S	QHE-2565	INFRAESTRUTURA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

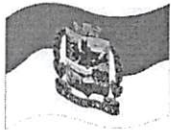
CNPJ 83.102.558/0001-05
 Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
 IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



À CARREGADEIRA NEW HOLLAND MODELO 12B (BRITADOR)	X.X.X.X.X.	INFRAESTRUTURA
RETROESCAVADEIRA RANDON	X.X.X.X.X.	INFRAESTRUTURA
TRATOR VALMET 750	X X X X X X	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 24-220 WORKER	MFQ-2374	INFRAESTRUTURA
TRATOR VALMET 880		INFRAESTRUTURA
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K	XXXXXX	INFRAESTRUTURA
ROÇADEIRA LATERAL	XXXXXX	INFRAESTRUTURA
TRATOR MASSEY FERGUSON 265 (U T C)	XXXXXX	INFRAESTRUTURA
UNO MILLE WAY ECONOMY	MKG 0345	INFRAESTRUTURA
ESCAVADEIRAHIDRAULICA KOMATSU PC 130		INFRAESTRUTURA
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	MEA 6428	INFRAESTRUTURA
CHEVROLET BLAZER	NTD 5188	INFRAESTRUTURA
CHEVROLET MONTANA	DTP 7585	INFRAESTRUTURA
DOBLÔ COMPACTADOR		INFRAESTRUTURA
FIAT IVECO	MEH 0558	INFRAESTRUTURA
RENAULT KANGOO	MDC 5192	INFRAESTRUTURA
RENAULT TF ENGESIG AMBUL. – ESTADO	MFP 9980	INFRAESTRUTURA
VW QUANTUM	MBW 0029	INFRAESTRUTURA
FIAT UNO MILLE FIRE FLEX	MEA 6428	INFRAESTRUTURA
FIAT UNO MILLE FIRE ECONOMY	MGZ 4773	INFRAESTRUTURA
RENAULT LOGAN EXP – DOAÇÃO RECEITA	IRN 1897	INFRAESTRUTURA
VW CAMINHÃO 15180	ALO 2243	INFRAESTRUTURA
CAMINHÃO VW 7.905	MAW 5872	INFRAESTRUTURA
RENAULT MASTER T VAN	QJZ 4201	INFRAESTRUTURA
RENAULT MASTER T VAN	QJZ 4271	INFRAESTRUTURA
TRATOR MF	LWS 3614	AGRICULTURA
	MGW-1160	AGRICULTURA
CAMINHÃO VW 23-210 MWM (BRANCO)		
MOTONIVELADORA CATERPILLAR 120K - PAC	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
TRATOR VALMET 785	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
TRATOR CASE W 20 E	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
REBOQUE TANQUE AGRÍCOLA MARCA FACHINI (PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA)	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
RETROESCAVADEIRA E PÁ CARREGADEIRA FRONTAL JCB MODELO 3C	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
TRATOR AGRICOLA VALTRA 4X4 MODELO A750L – ESTADO	X-X-X-X-X	AGRICULTURA
CAMINHÃO MERCEDES BENZ ATRON 27209 K 6 X 4	MML 3974	AGRICULTURA
ESCAVADEIRA HIDRAULICA SDLG – LG615E		AGRICULTURA
FIAT UNO MILLE ECONOMY	MHF 8903	AGRICULTURA

RELAÇÃO DOS VEÍCULOS SAUDE

VEÍCULO	PLACAS	UNIDADE
VW VOYAGE 1.6 TREND – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	ATT 3262	SAUDE
FIAT SIENA EL FLEX – DOAÇÃO RECEITA FEDERAL	MGQ 5839	SAUDE
FIAT PALIO WK ADVENTURE LOCKER	MGZ 4283	SAUDE
FIAT DUCATO ADAPTA AMBULANCIA	MHV 7015	SAUDE
FIAT DUCATO MULTI JET ECONOMY	MHP 6449	SAUDE
FIAT DOBLO ATTRACTIV 1.4	MJM 7654	SAUDE - PAB



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



FIAT DUCATO GREENCAR MOI	MKV 9096	SAUDE - CAPS
RENAULT TF ENGESING AMBULANCIA – ESTADO	MFP 9980	SAUDE
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKG 0285	SAUDE – PAB
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKG 0345	SAUDE – PAB
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKG 0425	SAUDE – PAB
FIAT DOBLO	MMD 4965	SAUDE – PAB
FIAT DOBLO	MMD 4825	SAUDE – PAB
RENAULT MASTER JAEDI TUR	MKH 5257	SAUDE - PAB
RENAULT SANDERO AUTENTIQUE	QIJ 9245	SAUDE
RENAULT FURGONETA – AMBULÂNCIA	QJI 3238	SAUDE
GM SPIN LTZ 1.8	QJY 0613	SAUDE
FIAT DUCATO MC ROTANAMB	MID 7768	SAMU
RENAULT MASTER – AMBULANCIA	QIK 5936	SAMU
FIAT UNO MILLE ECONOMY	MHF 8903	PSF
FIAT UNO MILLE ECONOMY	MHF 8723	PSF – PAB
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKC 2713	PSF
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MKC 2773	PSF - PAB
FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY	MLB 3468	VIGILANCIA SANITARIA
FIAT SIENA	MLF 1739	VIGILANCIA SANITARIA
FORD KA SE 15 SEDAN	QJK 4373	AGENTE DE TRANSITO
FORD KA SE 1.5 HATCH	QJK 4583	BOMBEIROS



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

(nome da empresa), inscrita no Cnpj n.º, sediada na rua,
(cidade/estado), neste ato representada pelo(a) Sr(a). _____, portador(a) da
Cédula de Identidade n.º _____ e CPF sob n.º _____, detentor(a)
de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios,
confere-os `, portador(a) da Cédula de Identidade n.º _____
e CPF sob n.º _____ com o fim específico de representar o outorgante perante o
Município de Irineópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º
...../20....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, podendo assim retirar editais, propor
seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas,
contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos
aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

_____, em ____ de _____ 2019.

Carimbo e Assinatura do Credenciante

Nome completo e Assinatura do Credenciado



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

(Nome da empresa), cnpj n.º, sediada na rua, (cidade/estado), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º/20....., que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores..

_____, em ____ de _____ 2019.

Nome completo e Assinatura do Representante Legal

Carimbo



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

A empresa, com sede na rua, inscrita no cnpj n.º, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a realização dos serviços com o Desconto de% (.....) na tabela ARESC.

Valor Total da Proposta (em algarismos) e por extenso (.....).

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** ____ (_____) (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).
- **PRAZO DE ENTREGA:** _____
(conforme edital).

Data:

Nome do representante legal:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA EMPRESA



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

..... inscrita no CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n.º CPF n.º DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz().

_____ data

_____ Representante Legal

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

Ref.: Procedimento Licitatório n.º
Modalidade Pregão Presencial

O signatário da presente, em nome da proponente _____, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário da presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Local, ____ de _____ de 2019.

(carimbo, nome e assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

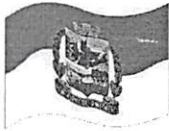
Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º, instaurado pela **Prefeitura Municipal de Irineópolis**, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- . Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- . Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- . Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- . Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

....., em.....de.....de 2019.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente)



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2019
VALIDADE: 12 (DOZE MESES)

O Município de Irineópolis, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, situada na Rua Paraná, n.º 200, Centro, município de Irineópolis, Santa Catarina, neste ato, representada pelo Senhor Lademir Fernando Arcari, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Secretário da Administração, residente e domiciliado a Rua Paraná, 655, no Centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 513.968.909-04 e portador da cédula de identidade n.º 25/R 1.512.462-SSP/SC, de acordo com a Portaria n.º 123/2017, e a empresa, estabelecida na rua, CNPJ, pelo seu representante, Sr., sob n.º de CPF e RG, infra-assinado, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDORA, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal n.º 3.555/00 e Decreto Municipal n.º 1652/2007 e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial n.º 11/2019, para **REGISTRO DE PREÇOS**, conforme consta do Processo Licitatório n.º 16/2019, modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS**”, conforme descrição dos serviços abaixo:

- ✓ Os serviços deverão ser prestados em todos os veículos da frota municipal;
- ✓ O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação;
- ✓ Caso seja possível tecnicamente a empresa vencedora poderá efetuar os serviços no pátio da Secretaria de Infraestrutura, sita à Rua Rio Grande do Sul, n.º 421, no Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina;
- ✓ Todos os serviços deverão ser prestados no local, caso seja necessário deslocar o veículo a contratada e responsável pelo transporte em caminhão prancha;
- ✓ No ato do pagamento a empresa deverá fornecer relatório dos serviços prestados por veículo/hora.

CLAUSULA SEGUNDA DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 – A presente Ata de registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



2.2 – Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o **Município de Irineópolis**, não será obrigado a aquisição, exclusivamente de intermédio, os produtos referidos na cláusula primeira, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital de Pregão Presencial nº 11/2019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLAUSULA TERCEIRA DO PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após entrega do objeto licitado, mediante emissão do respectivo documento fiscal.

3.2 documento fiscal deverá ser discriminando o objeto licitado, o número do processo licitatório e o número do respectivo contrato.

3.4 Juntamente com a Nota Fiscal, a contratada deverá apresentar o Certificado de Regularidade do FGTS e CND Federal.

3.5 O CNPJ da contratada constante a Nota Fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.6 Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.7 Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

CLAUSULA QUARTA DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 Os serviços deverão ser prestados pela empresa vencedora do presente certame, de acordo com solicitação feita pela Administração Municipal, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, após a solicitação, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento, nas dependências da Secretaria da Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Irineópolis, sita a Rua Rio Grande do Sul, nº 421 – Centro – Irineópolis – SC.

CLAUSULA QUINTA DAS OBRIGAÇÕES

5.1 – **Do Município de Irineópolis:**

5.1.1 – Atestar nas notas fiscais e ou faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

5.1.2 – Aplicar à empresa vencedora penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a empresa toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à empresa no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;

5.1.5 – Notificar, por escrito, à empresa da aplicação de qualquer sanção.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



5.2 – Da empresa Vencedora:

5.2.1 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.2 – pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;

5.2.3 – Manter, durante a execução da Ata de Registro de Preços, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4 – Aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, ate o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da Ata de Registro de Preços;

5.2.5 – Fornecer o objeto licitado, no preço, prazo e forma estipulada na proposta;

5.2.6 – Fornecer o objeto de boa qualidade, dentro dos padrões exigidos no edital;

5.2.7 A contratada, por seus funcionários ou pessoal contratado, obriga-se a realizar a prestação dos serviços em compatibilidade com o Contrato, bem como é de sua inteira responsabilidade as obrigações trabalhistas decorrentes da execução do presente Contrato, ficando o Contratante isento de qualquer vínculo empregatício com os mesmos, inclusas as sociais, bem como todas as obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento do Contrato. É responsável também em arcar com eventuais prejuízos, indenizações e demais responsabilidades, causados à Contratante e/ou a terceiros, provocados, por ineficiência, negligência, imperícia, imprudência ou irregularidades cometidas na execução do contrato;

5.2.7 A contratada se obriga a facilitar todas as atividades de fiscalização e vistoria na entrega do objeto, cabendo fornecer as informações e demais elementos necessários.

5.2.8 A contratada obriga-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, sob pena de rescisão do Contrato por não cumprimento do mesmo;

5.2.9 Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, providenciarias, tributários, fiscais e comerciais;

5.2.10 O início dos serviços deverá ocorrer imediatamente após sua comunicação.

5.2.11 No ato do pagamento a empresa deverá fornecer relatório dos serviços prestados por veiculo/hora;

5.2.12 A manutenção preventiva e corretiva será realizada mediante emissão de Aviso de Fornecimento de serviço e depois do chamado das Secretarias do Município de Irineópolis e terá por finalidade corrigir possíveis falhas, efetuando necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças danificadas e/ou desgastadas pelo uso;

5.2.13 A empresa vencedora da Licitação deverá fornecer peças quando solicitadas pelo Município, componentes, acessórios e outros materiais de usos automotivos solicitados, sejam eles distribuídos ou comercializados pelo fabricante ou montadora dos veículos e/ou através da rede de concessionárias, pelo comércio e indústria automotivos e afins;

5.2.14 A empresa deverá fornecer, sempre que solicitado pela Prefeitura de Irineópolis, somente as peças, componentes, acessórios e outros materiais de uso automotivo, independente da execução dos serviços de mão de obra;

5.2.15 A empresa deverá garantir, no mínimo, para as peças fornecidas, 03 (três) meses ou, se a maior, a periodicidade determinada pelo fabricante;

5.2.16 A empresa se responsabilizará pelo transporte dos veículos a partir do local de guarda dos veículos e equipamentos em cada Secretaria até o local onde se realizarão a prestação de serviços especificadas neste Edital, em meio adequado e de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.2.17 Toda e qualquer manutenção corretiva ou preventiva só será executada após registro da avaliação do estado de conservação do veículo e/ou equipamento e da emissão do orçamento analítico, devidamente aprovado pela Administração;
- 5.2.18 As revisões de caráter preventivo obedecerão à escala de periodicidade a ser definida entre contratante e contratada;
- 5.2.19 O procedimento de entrega/recebimento do veículo será mediante anotação das condições de recebimento e entrega com suas respectivas quilometragens;

5.3 Compete a Empresa Contratada:

- 5.3.1 Corrigir falhas, efetuando-se os necessários ajustes, reparos e consertos, inclusive a substituição de peças desgastadas pelo uso;
- 5.3.2 Fornecer o material necessário à manutenção corretiva e preventiva e dispor de todas as ferramentas e equipamentos ao tipo de serviço a ser realizado;
- 5.3.3 Garantir o perfeito funcionamento dos serviços executados durante 90 (noventa) dias, mesmo após o término da vigência do contrato ou ata de registro de preço;
- 5.3.4 Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, previdenciária, de acidente de trabalho e quaisquer outras relativas a pessoal;
- 5.3.5 Responder pelos danos causados aos veículos e ou bens da Prefeitura de Irineópolis, quando resultantes de dolo, culpa ou imperícia dos seus empregados ou prepostos;
- 5.3.6 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.3.7 Disponibilizar local apropriado para guarda e conservação dos veículos, devendo ser em área coberta e com total segurança, e, ainda, conservar ao abrigo do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da empresa contratada, sob pena de infração contratual;
- 5.3.8 Assumir a responsabilidade de tráfego (multas, estacionamento, taxas), seja qual for, desde que praticada por seus empregados e ocorrerem quando o veículo estiver sob responsabilidade da empresa contratada;
- 5.3.9 Arcar com a responsabilidade técnica e financeira, para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do fiscal do contrato, caso seja solicitado pelo Município de Irineópolis;
- 5.3.10 Comprovar a procedência das peças a serem utilizadas na manutenção;
- 5.3.11 Quando do faturamento a empresa deverá emitir 02 (duas) notas fiscais, sendo uma de serviço e uma de material;
- 5.3.12 Apresentar no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contado da emissão da Autorização de Fornecimento, o orçamento requerido, contendo valor das peças a serem utilizadas/trocadas e o tempo em horas necessários para realização do serviço;
- 5.3.13 Devolver as Secretarias do Município de Irineópolis as peças, materiais e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos realizados, mesmo que inaproveitáveis, juntamente com a embalagem da peça utilizada;
- 5.3.14 Executar os serviços contratados, por profissionais especializados;
- 5.3.15 Responsabilizar-se, no caso de subcontratação parcial, pela prestação e qualidade dos serviços, com a ressalva de que a subcontratação não produzirá nenhuma relação jurídica entre o Município de Irineópolis e a empresa subcontratada, não cabendo a esta demandar contra o contratante por qualquer questão relativa ao vínculo que mantém com a empresa contratada;
- 5.3.16 O Município de Irineópolis, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da empresa para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, dentre outros;



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- 5.3.17 O Município de Irineópolis se reserva no direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, se em desacordo com o Edital e/ou especificações, devendo a empresa refazer ou substituir as partes que apresentarem defeitos, sem ônus adicionais;
- 5.3.18 Em caso dos equipamentos das secretarias de infraestrutura e agricultura estiver em campo trabalhando e acontecer algum imprevisto necessitando manutenção o serviço deve ser prestado com urgência;
- 5.3.19 Para efeitos deste Edital, considera-se: Peça Genuína: Peça nova e de primeiro uso, distribuída pela montadora do veículo, com garantia desta; Peça Original: Peça nova e de primeiro uso, da mesma marca utilizada pela montadora, porém distribuída pelo próprio fabricante e garantida por este; Outras peças: Peças que não se enquadrem como genuína ou original

CLAUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 6.1 – Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho pela detentora.
- 6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
- 6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho.
- 6.4 – A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLAUSULA SÉTIMA DAS PENALIDADES

- 7.1 – Os casos de inexecução total ou parcial, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e inadimplemento de cada ajuste representado pela nota de empenho, sujeitara a detentora da Ata, às penalidades previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93, das destacam-se:
- a) advertência;
 - b) multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor da nota de empenho, por dia de atraso, injustificado na execução da mesma, observado o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis;
 - c) multa de 02%% (dois por cento) sobre o valor da nota de empenho, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la;
 - d) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o Município, no prazo de até 5 (cinco) anos;
 - e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, até que seja promovida a reabilitação, facultado as detentoras da Ata o pedido de reconsideração da decisão da autoridade competente, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas ao processo.
- 7.2 – Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



7.3 – Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “d” e “e”, do item 7.1, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.

7.4 – O recurso ou o pedido de reconsideração relativa às penalidades acima dispostas será dirigido ao Secretário da unidade requisitante, o qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLAUSULA OITAVA DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 – Considerado o prazo de validade estabelecido no item 2.1 da cláusula segunda da presente Ata e, em atendimento ao § 1º do artigo 28 da Lei Federal nº. 9.069 de 29.06.1995, ao artigo 3º §1º, da Medida Provisória 1488-16, de 02.10.1996 e demais legislações pertinentes, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 12 (doze) meses contados a partir da data de recebimento das propostas indicadas no preâmbulo do Edital do Pregão Presencial nº 11/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, observadas as disposições constantes do Decreto Municipal.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

CLAUSULA NONA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela administração, quando:

9.1.1 – a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.1.2 – a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 – a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor;

9.1.4 – em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – por razões de interesse público devidamente demonstrada e justificada pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço e registradas a partir da última publicação.



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas nos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 10 (dez) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLAUSULA DECIMA DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

10.1 – A aquisição dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Licitações, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 – A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA DAS COMUNICAÇÕES

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº. 11/2019 – Registro de Preços e a proposta da empresa _____, classificada nos itens numerados na cláusula Primeira, do Objeto.

12.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 3.555/00 e pelo Decreto Municipal nº. 1.652/2007 e Decreto Municipal nº 3.584/2019, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLAUSULA DECIMA TERCEIRA DO FORO

13.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Porto União/SC, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Irineópolis, ... de de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESA DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório nº 16/2019

Pregão Presencial nº 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro Oficial solicitou Parecer Jurídico referente à avaliação de legalidade da minuta de Edital e do Contrato de Pregão Presencial, cujo objetivo é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS”**.

Em relação à modalidade licitatória escolhida, destaca-se que o objeto da presente licitação se enquadra na conceituação de bem comum, uma vez que seus padrões de desempenho e qualidade são definidos objetivamente pelo Edital por meio das especificações usuais de mercado, em conformidade com parágrafo único do artigo 1º da Lei Federal nº 10.520/2002.

Outrossim, a minuta do Edital e da Ata de Registro de Preços contemplam os requisitos legais exigidos à espécie, considerando também que a abertura de licitação foi autorizada pelo Gestor Público, bem como houve a certificação do Contador a respeito da existência de dotação orçamentária para assegurar a aquisição.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, VI da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Logo, o exame prévio do Edital consiste em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;*
- b) justificativa da contratação;*



Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



- c) especificação do objeto;*
- d) autorização da autoridade competente;*
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;*
- f) se a modalidade de licitação adotada é compatível com o valor estimado da contratação;*
- g) ato de designação do Pregoeiro;*
- h) edital numerado em ordem serial anual;*
- i) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;*
- j) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução (p/obras e serviços);*
- k) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;*
- l) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para recebimento dos envelopes de documentação e proposta, bem como para o início de abertura dos envelopes;*
- m) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;*
- n) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;*
- o) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;*
- p) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;*
- q) indicação das condições para participação da licitação;*
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;*
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;*
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;*
- u) indicação das condições de pagamento.*

No que respeita à minuta contratual, deve conter os seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;*
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;*
 - II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;*
 - III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**





Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05
Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111
www.irineopolis.sc.gov.br - E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



IV - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

V - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VI - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VII - os casos de rescisão;

VIII - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

IX - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

X - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XI - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 da Lei n. 8.666/93;

XII - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 57 da Lei n. 8.666/93.

Portanto, a análise acima evidencia que o processo licitatório está em ordem, que foram observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência e do interesse público, concluindo-se que o Processo Licitatório está em consonância com as determinações legais das Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/2002, além do Decreto Municipal nº 1652/2007; neste contexto, opino pela regularidade da minuta do Edital e da minuta do Contrato e pelo prosseguimento da licitação.

É o parecer.

Irineópolis, 13 de maio de 2019.


Ana Maria Onevetch
Advogada - OAB/SC nº 45.815-A

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 11/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 13/05/2019



AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 16/2019

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 344/2018, de 17/10/2018, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/05/2019, às 09:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 11/2019-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS".

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Relação das Publicações do Processo

Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 16/2019

Licitação: 11/2019 - PR

Data do Processo: 13/05/2019

1	IMPRESA NACIONAL	14/05/2019	Edital/Justificativa
2	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	14/05/2019	Edital/Justificativa
3	JORNAL O IGUASSU	14/05/2019	Edital/Justificativa
4	DOM SC	14/05/2019	Edital/Justificativa
5	MURAL PUBLICO	14/05/2019	Edital/Justificativa
6	INTERNET	14/05/2019	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2019 - PR

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/1



DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

1 - PARTICIPAÇÃO:

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 10.520/02 em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

A sessão pública para o recebimento dos envelopes de proposta comercial e de documentação dar-se-á das 09:00 horas do dia 29/05/2019 até às 09:00 horas do dia 29/05/2019 no protocolo desta instituição.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO - IRINEÓPOLIS - SC
- CEP 89440-000

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:


"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS".

3 - ITENS DO PROCESSO:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	3,000	UN	TABELA/CATALOGO ARESC (01-01-30832)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 08:30 horas do dia 14/05/19, até às 16:30 horas do dia 13/08/19.

Irineópolis, 13 de Maio de 2019.


ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA
Pregoeiro(a)

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1619/2019



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 986/2019
Data da Compra: 10/05/2019
Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 1888)

Folha: 1/1

Fornecedor: IMPRENSA NACIONAL Código: 9204 Telefone: 61 3441-9992
Endereço: SIG QUADRA 06 LOTE 800 Banco:
Cidade: BRASÍLIA - DF - CEP: 70610-460 Agência:
CNPJ: 04.196.645/0001-00 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Objeto: 02 - PODER EXECUTIVO
Localidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS

Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - RP, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS", MNA EDIÇÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2019.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		231,28	231,28
					Total Geral:	231,28
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	231,28

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 10 de Maio de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Imprimir Recibo

Página Principal, nº 105

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 13/05/2019 10:28:58
Origem: Prefeitura Municipal de Irineópolis
Operador: JULIANO POZZI PEREIRA
Ofício: 5302062
Data prevista de publicação: 14/05/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11680953	EXTRATO DOU - RETIFICA.rtf	4a5b4a6f47dbd17b b38e73a361570343	7,00	R\$ 231,28
	Total da matéria		7,00	R\$ 231,28
TOTAL DO OFICIO			7,00	R\$ 231,28

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 - RP

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **Maior Desconto** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal

Irineópolis, 13 de maio de 2019.



Linhas: 19
Tamanho: 7 cm
Preço/centímetro: R\$ 33,04
Preço: R\$ 231,28



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1616/2019



CNPJ: 83.102.558/0001-05 Fone: -6251111 Fax: -6251144
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Compra Direta Nr.: 985/2019
Data da Compra: 10/05/2019
Nr. Contrato:

Folha: 1/1

(Empenho Ordinário nr.: 1885)

Fornecedor: FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIA Código: 10042 Telefone: 4832396047
Endereço: ROD SC 401 Banco:
Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000 Agência:
CNPJ: 14.284.430/0001-97 Inscrição Estadual: Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO
Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS
Fonte de Recurso: Recursos Ordinários
Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (9) - Manutenção da Secretaria da Administração.

Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral
Condições Pagto: 30 DIAS
Prazo de Entrega:

Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO
Objeto da Compra: REFERENTE A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - RP, PARA "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS", MNA EDIÇÃO DO DIA 14 DE MAIO DE 2019.

Observações:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		264,57	264,57
					Total Geral:	264,57
					Desconto:	0,00
					Total Líquido:	264,57

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 10 de Maio de 2019

JULIANO POZZI PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

**Irineópolis**

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MAIOR DESCONTO de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br, Irineópolis, 13 de maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

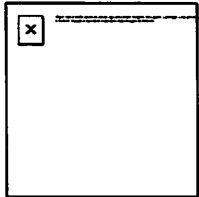
RH 264,57

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis



De: diariooficial@sea.sc.gov.br
Enviado em: segunda-feira, 13 de maio de 2019 10:14
Para: licitacao@irineopolis.sc.gov.br
Assunto: Orçamento
Anexos: ATT00004.dat

Data do orçamento: 13/



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Publicações Oficiais
Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limões
88045-250 - Florianópolis - SC
Telefone:48-3665-6200

Cliente 4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
.dereço PARANÁ
Cidade IRINEÓPOLIS - Santa Catarina
Telefone 4736251111
CNPJ 83102558000105
Contato ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Bairro: CENTRO
CEP: 89440000

ORÇAMENTO nº 603917/19

Cd.	Produto	Unid.	Qtd.	Preço
81	Publicação de Matéria no Diário Oficial Eletrônico		8,537	30,99

Data da publicação.....: 14/5/2019

Validade da proposta...: 14/5/2019

Responsável.....: Você, cliente, é o único responsável pelo c
matéria para todo e qualquer efeito.

Observação: Este orçamento refere-se a matéria submetida eletronicamente no DOE, que se teve acesso na pré-visua
correspondente. A matéria quando publicada no DOE, poderá sofrer alterações de tamanho por ocasião do processo d
eletrônica, para melhor adequá-la no espaço do Jornal junto com outras publicações.

**DOM/SC Prefeitura municipal de Irineópolis**

Data de Cadastro: 13/05/2019 Extrato do Ato Nº: 2015986 Status: Novo

Data de Publicação: 14/05/2019 Edição Nº:

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação **MAIOR DESCONTO** de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS"**. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br (<http://www.irineopolis.sc.gov.br>). Irineópolis, 13 de maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2015986, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2015986>[https://dom.sc.gov.br/site/?](https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2015986)[q=id:2015986](https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2015986)

Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis

De: O Iguassú - Financeiro [financeiro@oiguassu.com.br]
Enviado em: segunda-feira, 13 de maio de 2019 16:56
Para: Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis
Assunto: Re: PUBLICAÇÃO
Anexos: OI - Assinatura Email Claudio.jpg



recebido

Em 13/05/2019 10:21, Patrimônio - Prefeitura de Irineópolis escreveu:

BOM DIA,

FAVOR PUBLICAR NA EDIÇÃO DO DIA **14 DE MAIO DE 2019**, O EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº **16/2019** – PM.

CONFIRMAR O RECEBIMENTO.

Att.

Rosani R.S. Mischka
Depto de Licitações
Fone: (47) 3625-1111

--



Atenciosamente,

Claudio J. Gugelmin
Diretor

financeiro@oiguassu.com.br
42 3524-2363
42 9 9999-2924

cgugelmin@gmail.com
42 9 9942-4111



Livre de vírus. www.avast.com.



[Ir para conteúdo](#) 1 [Ir para menu](#) 2 [Ir para busca](#) 3 [Ir para rodapé](#) 4 [Acessibilidade](#) 5 [Alto contraste](#) 6



MUNICÍPIO DE
Irineópolis

Terça-Feira ↓ 11C
Chuvãs Isoladas ↑ 21C

Quarta-Feira ↓ 13C
Nublado ↑ 19C

[INÍCIO](#)

[MUNICÍPIO](#)

[GOVERNO](#)

[TRANSPARÊNCIA](#)

[NOTÍCIAS](#)

[PORTAL DO CIDADÃO](#)

[TURISMO](#)

[CONTATO](#)

Pesquisar...

COMPARTILHE:

0

Transparência

[Multas - Receita e
destinação](#)

[Concursos](#)

[Licitações](#)

[Legislação](#)

[Licitações Finalizadas](#)

[Convênios](#)

[Fly Transparência](#)

Licitações

Pregão N.º 11/2019

DIVULGADO AGUARDANDO ABERTURA

DATA DE ABERTURA: 29 / MAI / 2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Sector responsável: LICITAÇÃO

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

RUA PARANÁ, 200 - CENTRO

IRINEÓPOLIS - SC

CEP 89440-000

EDITAL E AVISOS

14/05/2019 - PROCESSO LICITATORIO N° 16-2019 - RG - RETÍFICA DE MOTORES [0,7MB]

14/05/2019 - lista de preço ARESC 2019 [1,2MB]

HISTÓRICO DE ATUALIZAÇÕES

14/05/2019, situação alterada para Divulgado Aguardando Abertura

**HORÁRIO DE
FUNCIONAMENTO**De segunda a sexta-feira, 8h30 às 11h30
e 13h às 17h.**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**

Rua Paraná, 200 - Centro

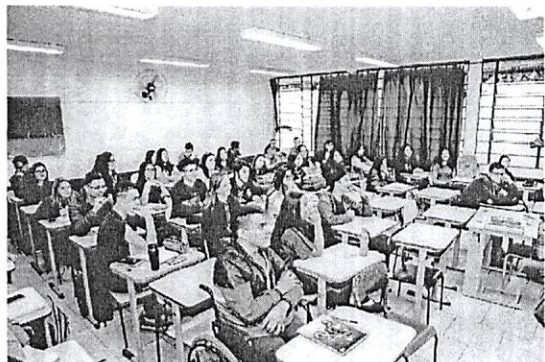
CEP: 89440-000

CNPJ: 83.102.558/0001-05

Telefones: (47) 3625-1111 (*Principal*)

INÍCIO	MUNICÍPIO	GOVERNO	TRANSPARÊNCIA
	GALERIA DOS EX-PREFEITOS HINO IRINEÓPOLIS EM NÚMEROS 2013 PLANO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	AGENDA FALE COM O PREFEITO ESTRUTURA ORGANIZACIONAL FESTA DO TRATOR	MULTAS - RECEITA E DESTINAÇÃO CONCURSOS LICITAÇÕES LEGISLAÇÃO LICITAÇÕES FINALIZADAS CONVÊNIOS FLY TRANSPARÊNCIA
NOTÍCIAS	PORTAL DO CIDADÃO	TURISMO	CONTATO

Governo adota novas medidas para combate ao abandono escolar



Combater o abandono escolar e garantir que todos os jovens em idade escolar estejam em sala de aula é uma das grandes metas do Governo do Paraná. O primeiro passo acaba de ser dado pela Secretaria de Estado da Educação e do Esporte. É a criação do programa Presente na Escola, um conjunto de ações integradas que possibilitará o monitoramento de frequência e a elaboração de ações direcionadas para manter e trazer os estudantes de volta para a escola.

"Lugar de estudante é na escola. Por isso, vamos fazer um esforço concentrado para identificar o motivo das faltas e adotar medidas que assegurem aos alunos o melhor ambiente escolar, que incen-

tive e estimule nossas crianças e jovens a completar os estudos", afirma o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

De acordo com o secretário da Educação e do Esporte, Renato Feder, o Presente na Escola vem para preencher uma lacuna do acompanhamento pedagógico da rede estadual. Segundo dados da pasta, no ano passado, 8,23% dos estudantes matriculados no Ensino Médio Regular abandonaram os estudos; no Ensino Fundamental esse percentual foi de 2,04%. "Conseguiremos não apenas monitorar as ausências diariamente e por escola, mas também elaborar ações, juntamente com a equipe diretiva de cada escola, para reverter

o quadro de abandono", explica Feder.

O secretário informa que entre as medidas está a procura pelo responsável por aquele aluno que deixa de frequentar a escola para entender o que está acontecendo. "Em último caso, acionaremos a rede de proteção. Queremos que todo jovem em idade escolar esteja na escola e com boa frequência", disse Feder. No total, a rede estadual tem cerca de 1 milhão de alunos matriculados.

PRESENTE NA ESCOLA - O programa vai reunir uma série de estratégias de acompanhamento de frequência e combate ao abandono, desde o monitoramento de frequência até a articulação com a rede de proteção. Cada escola terá um objetivo de frequência. Ou seja, ao verificar que está com a frequência abaixo de um certo percentual, poderá elaborar ações direcionadas para reverter esse quadro.

O Presente na Escola

funcionará de maneira integrada com o aplicativo Registro de Classe, que permite ao professor realizar a chamada off-line pelo celular. Com essa base de dados, serão gerados relatórios diários por escola e por série. O relatório vai informar, por exemplo, quais são os 10% alunos mais faltosos.

Ainda haverá integração com o aplicativo Escola Paraná, por meio do qual os pais ou responsáveis já recebem mensagens diárias informando se o estudante compareceu ou não à escola e conseguem acompanhar a frequência do aluno.

Esse monitoramento permitirá que as escolas identifiquem os padrões de faltas e definam ações imediatas e direcionadas para trazer o aluno de volta. Com o apoio dos Núcleos Regionais de Educação e da secretaria haverá a busca ativa do estudante. A ideia é ir até a casa do aluno, ou acionar o Conselho Tutelar e a rede de proteção quando necessário para entender e resolver o problema das faltas.

Precisando de mais visualizações?

Anuncie aqui.

42 9 9942-4111

VAGAS OPORTUNIDADES

A Agência do Trabalhador de União da Vitória, está com vagas de emprego disponíveis para o dia 14/04/2019.

Mais informações, os interessados deverão procurar a Agência das 08:00 às 14:00 horas, portando Carteira de Trabalho (CTPS) e número do Programa de Integração Social (PIS).

AS VAGAS ESTÃO SUJEITAS A MUDANÇAS CONFORME O PREENCHIMENTO DO LIMITE DE ENCAMINHAMENTOS

COM EXPERIÊNCIA

- ASSISTENTE ADMINISTRATIVO: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 24 MESES COMPROVADA EM CTPS - GRADUAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO (feminino)
 - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 24 MESES COMPROVADA EM CTPS - GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RH (feminino)
 - AUXILIAR CONTÁBIL: COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CTPS - ENSINO SUPERIOR OU TÉCNICO COMPLETO NA ÁREA
 - AUXILIAR CONTÁBIL: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 24 MESES COMPROVADA EM CTPS - CURSANDO OU FORMADO(A) EM ADMINISTRAÇÃO, CIÊNCIAS CONTÁBEIS OU ECONOMIA (feminino)
 - AUXILIAR DE LIMPEZA: COM EXPERIÊNCIA EM CTPS (feminino)
 - BORRACHEIRO: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 06 MESES - DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO
 - CONSULTOR DE VENDAS: COM EXPERIÊNCIA - ENSINO MÉDIO (feminino)
 - COZINHEIRA: COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CTPS
 - GERENTE DE DIVISÃO COMERCIAL: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 24 MESES COMPROVADA EM CTPS - GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE RH
 - MECÂNICO INDUSTRIAL: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES EM MÁQUINAS DE FÁBRICA DE COMPENSADOS COMPROVADA EM CTPS - CURSO NA ÁREA
 - SALGADEIRO/A: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES COMPROVADA EM CTPS
 - SERRADOR DE MADEIRA: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES COMPROVADA EM CTPS
 - VENDEDO EXTERNO: COM EXPERIÊNCIA MÍNIMA DE 12 MESES - ENSINO MÉDIO
 - SERVENTE DE LIMPEZA: ACIMA DE 35 ANOS - VAGA PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD) (feminino)
- RESTAURANTE MADERO**
AUXILIAR DE COZINHA
GARÇOM/GARÇONETE
MANOBRISTA - CNH B
RECEPCIONISTA/CAIXA
- VAGA**
ENGENHEIRO CIVIL
ENCARREGADO DE OBRAS
COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM CTPS
NECESSÁRIO POSSUIR EXPERIÊNCIA EM TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO
- AGÊNCIA DO TRABALHADOR DE UNIÃO DA VITÓRIA**
AVENIDA MANOEL RIBAS, 1031



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.
Irineópolis, 10 de maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 - REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MAIOR DESCONTO de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPIÇA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2019

Processo Licitatório nº 39/2019.

O Prefeito Municipal de Braço do Norte/SC, Sr. ROBERTO KUERTEN MARCELINO, torna público que realizará Processo Licitatório nº 39/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 26/2019, tendo como critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, no dia 27 de Maio de 2019, às 14:00hs, tendo como objeto "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REALIZAÇÃO DA FEAGRO 2019 NO MUNICÍPIO DE BRAÇO DO NORTE PARA POSSÍVEL ATENDIMENTO DE CONVÊNIO JUNTO AO MAPA - GOVERNO FEDERAL. AS ESPECIFICAÇÕES ENCONTRAM-SE NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO." O edital e seus anexos encontram-se a disposição para consultar ou obter através do endereço Av. Felipe Schmidt, 2070 Centro, Braço do Norte/SC.

Braço do Norte, 13 de maio de 2019.
ROBERTO KUERTEN MARCELINO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 55/2019 - Objeto: Aquisição de 02 (dois) automóveis para apoio às ações de Assistência Técnica e Extensão Rural. Dotação orçamentária: Recursos próprios e da União, conforme Contrato de Repasse Nº 871402/2018/MAPA/CAIXA Repasse Federal: Recurso 1022 - Código 423 - R\$ 82.717,20. Contrapartida: Recurso 896 - Recursos ordinários - Código 428 - R\$ 82,80. Vigência: 29/04/2019 a 31/12/2019. Do valor total: R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Contratado: UVEL COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações. LUCILAINÉ MÓKFA SCHWARZ - Secretária Municipal de Administração.

CONTRATO Nº 59/2019 - Objeto: Aquisição de Plana Agrícola Dianteira para instalação em trator para auxiliar nos trabalhos realizados em áreas e propriedades rurais Dotação orçamentária: Recursos próprios e da União, conforme Contrato de Repasse Nº 871402/2018/MAPA/CAIXA Repasse Federal: Recurso 1022 - Código 423 - R\$ 23.975,00 Contrapartida: Recurso 896 - Recursos ordinários - Código 428 - R\$ 24,00. Vigência: 06/05/2019 a 31/12/2019. Do valor total: R\$ 23.999,00 (vinte e três mil e novecentos e noventa e nove reais). Contratado: DIMAQUINAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA Base Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações. LUCILAINÉ MÓKFA SCHWARZ - Secretária Municipal de Administração.

RETIFICAÇÃO

No EXTRATO DE CONTRATO 51/2019; publicado no DOU em 24/04/2019, edição nº 78, página nº 235, ONDE SE LÊ: Repasse Federal: Recurso 1022 - Código 423 - R\$ 16.365,39. Contrapartida: Recurso 896 - Recursos ordinários - Código 423 - R\$ 634,61, LEIA-SE: Repasse Federal: Recurso 1022 - Código 423 - R\$ 16.983,00. Contrapartida: Recurso 896 - Recursos ordinários - Código 428 - R\$ 17,00. Demais informações permanecem inalteradas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELINHA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 106/2019. CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Canelinha. CONTRATADO: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA. OBJETO: Aquisição de uma Retroscavadeira para a Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação e Turismo de Canelinha, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas no Edital. VALOR: 177.500,00 (Cento e setenta e sete mil e quinhentos reais). Canelinha/SC, 13 de maio de 2019. Thiago Vinicius Leal. Secretário de Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação e Turismo

RESULTADO JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/PMC/2019

O Município de Canelinha, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ 05.063.653/0001-33, foi considerada vencedora do Processo acima citado, que tem por objeto a aquisição de uma Retroscavadeira para a Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação e Turismo de Canelinha, de acordo com especificações, quantitativos e condições estabelecidas nos anexos e nas condições previstas no Edital.

Canelinha-SC, 13 de maio de 2019

THIAGO VINICIUS LEAL
Secretário de Desenvolvimento, Agricultura, Meio Ambiente, Habitação e Turismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOINHAS

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2019

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/05/2019, às 15h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL A4, DESTINADO AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLÍCIA MILITAR E CIVIL. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 27/05/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2019

O Município de Canoinhas/SC, através do Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.206.680/0001-10, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 28/05/2019, às 09h30min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA A COMPRA PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E CONSUMO, NA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL, UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, AMBULATÓRIO DE EPIDEMIOLOGIA, NOS PROGRAMAS EXISTENTES PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recebimento de propostas até às 08h30min do dia 28/05/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site: www.pmc.sc.gov.br no link licitações.

GILBERTO DOS PASSOS
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DOS GUEDES

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 0031/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES. Contratado: CONSTRUTORA OLIVEIRA LTDA. CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE ATLESTIMO EM CONCRETO BETUMINOSO A QUENTE COM ÁREA APROXIMADA DE 3.146,70 M², LOCALIZADA EM PARCELA DAS CHACARAS NRS., 03, 04, 09 e 9 "A" E PARTE DE UM RESERVADO E UMA PARTE DE TERRAS, SITO NO BLOCO N. 12 DA FAZENDA RESSACA, IMÓVEL MATRICULADO SOB N. 18.212 DO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE XANXERÊ, NA RUA SÃO PEDRO, BAIRRO SÃO CRISTÓVÃO, EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO DE POSTURA MUNICIPAL NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE OGU N. 862861/2017 - PROGRAMA ESPORTE E GRANDES EVENTOS ESPORTIVOS JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelos serviços, o preço proposto que é da ordem de R\$ 226.636,06 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e trinta e seis reais com zero seis centavos), sendo R\$ 179.048,60 (cento e setenta e nove mil com quarenta e oito reais e sessenta centavos) de material e R\$ 47.587,46 (quarenta e sete mil quinhentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos) de serviços de mão de obra. Prazo de vigência: O prazo de execução da obra será de CINCO MESES, e sua vigência dar-se-á da data da assinatura do presente instrumento contratual, até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, desde que seja acordado entre as partes através de declaração por escrito com antecedência mínima de 10 dias antes do término do contrato, e de conformidade com o estabelecido nas Leis Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 228/SMA/DSLC/2019 - SRP

Registro de Preços para a aquisição de Materiais de Enfermagem INDICADOR BIOLÓGICO, para atendimento das necessidades nos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, para o ano de 2019. Dia 29 de maio de 2019, às 14h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>

RODRIGO BUENAVIDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/SMA/DSLC/2019 - SRP

Aquisição de Materiais de Acupuntura, para atendimento às necessidades dos serviços da Rede da Secretaria Municipal de Saúde, para o ano de 2019. Dia 29 de maio de 2019, às 16h. Endereço eletrônico: <http://dlc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro.

RODRIGO BUENAVIDES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GASPAR

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2019

Pavimentação, drenagem e rede de esgoto da Rua Barão do Rio Branco. ENTREGA ENTEGRO: até as 09 horas do dia 18/06/2019. ABERTURA: dia 18/06/2019 às 09h30min. Integra o Edital no Depto. de Compras, R. São Pedro, 128 - Centro, Gaspar/SC, ou no site www.gaspar.sc.gov.br. Gaspar, 13/05/2019.

JEAN ALEXANDRE DOS SANTOS
Secretário de Obras e Serviços Urbanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 - SRP

Processo Licitatório nº 16/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação Maior Desconto de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTO DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 13 de maio de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019

Processo Licitatório N.º 03/2019

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 15:00, sito a Rua Paraná, nº 200, Centro - Irineópolis - SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 10 de maio de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2019

O Município de Itajaí, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PPR - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT - LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP - PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.



MUNICÍPIO DE CANOINHAS
ESTADO DE SANTA CATARINA
EDITAL DE PREGÃO Nº. PMC 62/2019 (ELETRÔNICO)
O Município de Canoinhas/SC CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 27/05/2019, às 15h00min, licitação para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL A4, DESTINADO AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, CORPO DE BOMBEIROS, POLICIA MILITAR E CIVIL. Recebimento de propostas até às 14h00min do dia 27/05/2019. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site www.pmc.sc.gov.br no link licitações. Gilberto dos Passos
Prefeito

Cod. Mat. 604029

Chapecó

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 15 horas, do dia 28/05/2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº25/2019-FMS, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES LOTADOS NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA), PRONTO ATENDIMENTO EFAP (PA EFAP), SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA (SAMU), SERVIÇO DE ATENDIMENTO E RESGATE AEROMEDICO (SARA) E CENTRO DE CONVIVENCIA DO IDOSO, cujo processo licitatorio sera regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 14:50 horas do dia 28/05/2019. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458 CHAPECO. 13 de maio de 2019.
MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

Cod. Mat. 604026

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 16 horas, do dia 28/05/2019, realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº35/2019-FMS, destinado a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PARA OS SERVIDORES E PACIENTES EM TRATAMENTO NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPSI, CAPS II, CAPS AD E UNIDADE DE ACOlhIMENTO, cujo processo licitatorio sera regido pela Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 14.182/2005. As propostas deverão ser protocoladas, a partir desta data, encerrando-se o prazo de entrega às 15:50 horas do dia 28/05/2019. A integra do Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos no site www.chapeco.sc.gov.br ou no seguinte endereço: Avenida Getúlio Vargas, nº 957-S, ou pelo fone 49 – 3321-8458, CHAPECO, 13 de maio de 2019.
MARISTELA BISOGNIN SANTI ROCHA
Secretária de Saúde

Cod. Mat. 604028

Gaspar

MUNICÍPIO DE GASPAR/SC

Concorrência nº 04/2019

OBJETO: pavimentação, drenagem e rede de esgoto da Rua Barão do Rio Branco, ENTREGA ENVELOPES, até 09 horas dia 18/06/2019. **ABERTURA:** dia 18/06/2019 às 09h30min. Integra Edital: Depto Compras, R: São Pedro, 128, Centro. Gaspar/SC, ou site www.gaspar.sc.gov.br Gaspar, 13/05/2019. Jean Alexandre dos Santos - Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Cod. Mat. 604109

Gravatal

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE GRAVATAL

AVISO DE REVOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 12/2019 - TOMADA DE PREÇO Nº 02/2019.

O Prefeito Municipal de Gravatal/SC, Sr. EDVALDO BEZ DE

OLIVEIRA, torna publico a REVOGAÇÃO do Processo Licitatorio em epigrafe, objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO ESPECIALIZADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA SANITÁRIA DE COLETA REGULAR E TRANSPORTE DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDO NO MUNICÍPIO, POR MEIO DE CAMINHÕES PRÓPRIOS DO TIPO COLETORES COMPACTADORES E SISTEMA ROOL-ONN ROLL-OFF PARA TRANSPORTE DOS RESÍDUOS ATÉ O ATERRO SANITÁRIO E DISPOSIÇÃO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LICENCIADO PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES PARA RECEBIMENTO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E OUTROS COMPACTÁVEIS", considerando o parecer jurídico e a decisão administrativa despachada. Para mais informações obter através do Tel. (48) 3648-8022, Email: licitacao@gravatal.sc.gov.br ou no endereço Rua Engº Annes Gualberto, nº 121 Centro. Gravatal, 10 de maio de 2019.

EDVALDO BEZ DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Cod. Mat. 603914

Iomerê

Edital de Leilão Público nº 001/2019 O Município Iomerê com sede na Rua João Rech, nº 500, Centro, Iomerê, CEP 89.558/000, CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, fone (49) 3539.6000, torna público o Leilão Público Presencial e On Line às 14h do dia 05/06/2019, tendo como local o auditorio do leiloeiro localizado na Rua Acadêmico Nilo Marchi, nº 447, Centro, Rio do Sul-SC. Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial SR. Julio Ramos Luz, matrícula AARC/162, JUCESC, para venda à vista de espaços públicos para realização de evento do município. Edital: Prefeitura, site www.portaldoleiloeiro.com.br ou www.leiloador.com.br ou www.iomerê.sc.gov.br Fone (49) 3539.6000 na Prefeitura ou (47) 3525.4742 com o Leiloeiro. Aplica-se à presente licitação as disposições da Lei no 8.666/93, incluindo as alterações posteriores. Leia atentamente o edital. Iomerê (SC), 13 de maio de 2019. Luciano Paganini - Prefeito Municipal de Iomerê.

Cod. Mat. 603959

Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS O Município de Irineópolis, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatorio na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MAIOR DESCONTO de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICAÇÃO DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MAQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat. 603917

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde, torna publico para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatorio na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00

as 15:00, sito à Rua Paraná, nº 200, Centro – Irineópolis – SC. Fone (47) 3625-1111/3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 10 de maio de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

Cod. Mat.: 603918

Itaiópolis

Pregão Presencial nº 11/2019. Objeto: registro de preços para compras futuras de gêneros de alimentação, suplementos e fórmulas que deverão ser fornecidos aos usuários que necessitam deste tipo de alimentação especial (leite em pó). Entrega dos Envelopes: Até às 13:45 horas do dia 27 de maio de 2019. Abertura dos Envelopes: às 14:10 horas do dia 27 de maio de 2019. O Edital e esclarecimentos poderão ser obtidos na Av. Getúlio Vargas, 308, 3º andar, de 2ª à 6ª das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas ou no site www.itaiopolis.sc.gov.br - Fone 047 3652 2211. Itaiópolis, 13 de maio de 2019. Felipe Tavares – Secretário Municipal da Saúde.

Cod. Mat.: 603921

Itajaí

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 045/2019 RGP PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO para AQUISIÇÃO DE SUBSTRATO E CONDICIONADOR DE SOLO A BASE DE TURFA, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores.

O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 15h20min do dia 28 de maio de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de maio de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat.: 604007

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PREGÃO Nº 035/2019

PRORROGAÇÃO DE PRAZO

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, no Estado de Santa Catarina, através da Secretaria Municipal de Governo, à Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, torna público que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ELABORAÇÃO DE PPAR – PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS E SAÚDE OCUPACIONAL, LTCAT – LAUDO TÉCNICO DAS CONDIÇÕES DE MEIO AMBIENTE DE TRABALHO, PPP – PERFIL PROFISSIONOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO, mediante as especificações e condições previstas no Edital, sob a regência da Lei 10.520/02, 8.666/93 e alterações posteriores. O edital encontra-se à disposição dos interessados para fazer o download, através do site www.itajai.sc.gov.br. As propostas serão abertas às 17h15min do dia 29 de maio de 2019, na Sala de Reuniões do Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura de Itajaí, no endereço acima mencionado, com participação aberta às proponentes e ao público.

Itajaí (SC), 13 de maio de 2019.

Jean Carlos Sestrem
Secretário Municipal de Governo

Cod. Mat. 604019

Jaraguá do Sul

EDITAL
CONCORRÊNCIA Nº 44/2019
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2019 FMS

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 03/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2019

O Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 30 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com critério de adjudicação Menor Preço Global de acordo com a Lei nº 10.520/02, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DESTINADA AO FORNECIMENTO DE PASSAGENS PARA PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, QUE NECESSITAM DE TRATAMENTO ESPECIALIZADO FORA DO MUNICÍPIO. O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Compras e Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 15:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111/ 3625-1144 e no site www.irineopolis.sc.gov.br.

Irineópolis, 10 de maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019 - PM

Publicação Nº 2015986

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Irineópolis, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 29 de maio de 2019, às 09:00 horas, Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, com critério de adjudicação MAIOR DESCONTO de acordo com a Lei n.º 10.520/02, visando a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS". O Edital de Licitação encontra-se a disposição dos interessados, no Departamento de Licitações, no horário das 08:30 às 11:30 e das 13:00 as 17:00, sita a Rua Paraná, n.º 200, Centro – Irineópolis – SC, Fone (47) 3625-1111, e no site www.irineopolis.sc.gov.br. Irineópolis, 13 de maio de 2019.

JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal



Alteração Contratual nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, única sócia da sociedade **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná sob o NIRE 41208247606, em 06/02/1997, resolve, na melhor forma de direito e consoante com o artigo 1.033 e 980-A da Lei nº 10.406/02, e em conformidade com a Lei 12.441/2011, alterar e transformar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: Fica Transformada esta sociedade em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª: Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 3ª: Em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei 10.406/2002, a titular resolve, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

DALILA CRISTINA MARCON LISTON, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, advogada, residente e domiciliada na Av. Luiz Antonio Faedo, nº. 1.800, na cidade de Francisco Beltrão PR, CEP 85.601-275, portadora de Cédula de Identidade nº 6.794.413-5 SSP-PR, inscrita no CPF nº 034.442.579-70, na condição de titular da empresa **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 01.666.118/0001-16, com sede e foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR, registrada na Junta Comercial do estado do Paraná em 06/02/1997, resolve, consolidar o Contrato Social da empresa, conforme as cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª: A empresa individual de responsabilidade limitada girará sob o nome empresarial de: **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, com sede e

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 20164871640.
PROTOCOLO: 164871640 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633589. NIRE: 41600485556.
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



2

Alteração Contratual nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

foro na Avenida Luiz Antônio Faedo, nº. 1.800, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão PR.

Cláusula 2ª: O capital social será de R\$ R\$ R\$ 110.000,00 (cento e dez mil Reais) representado por 110.000,00 (cento e dez mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, integralizadas, em moeda corrente do País, pelo empresário:

	QUOTAS	VALOR	%
DALILA CRISTINA MARCON LISTON	110.000	110.000,00	100
TOTAL	110.000	110.000,00	100

Cláusula 3ª: O objeto social da EIRELI será Comércio varejista de peças, filtros, óleos lubrificantes e graxas para veículos automotores (CNAE 45.30-7/03); Serviços de Bombas Injetoras (CNAE 45.20-0/01); Recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores (CNAE 29.50-6/00); Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos (CNAE 3314-7/02); Manutenção e reparação máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas (CNAE 3314-7/08); Manutenção e reparação de máquinas para uso geral (CNAE 3314-7/10); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a agricultura e pecuária (CNAE 3314-7/11); Manutenção e reparação de tratores agrícolas (CNAE 3314-7/12); Manutenção e reparação de tratores (CNAE 3314-7/16); Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção (CNAE 3314-7/17); Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores (CNAE 4520-0/01); Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores (CNAE 4520-0/02).

Cláusula 4ª: A data de início de suas atividades é 02 de janeiro de 1997 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

Cláusula 6ª: A administração da EIRELI caberá a Titular **DALILA CRISTINA MARCON LISTON** com os poderes e atribuições de Administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da EIRELI.

PARÁGRAFO ÚNICO - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 20164871640.
PROTOCOLO: 164871640 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633589. NIRE: 41600485556.
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



Alteração Contratual nº 02
Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO LTDA - EPP
CNPJ MF. 01.666.118/0001-16

Cláusula 7ª: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula 8ª: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresário, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 9ª: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula 10ª: O titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula 11ª: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula 12ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 13ª: Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão - PR, 03 de Agosto de 2016.



DALILA CRISTINA MARCON LISTON

Uso Exclusivo da Junta Comercial do Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 20164871640.
PROTOCOLO: 164871640 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11601633589. NIRE: 41600485556.
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



2º TABELIONATO DE NOTAS

Reconheço por Verdadeira a(s) firma(s) de:
DALILA CRISTINA MARCONI LISTON

Em test. da Verdade Dou Fe.

Fracionar Cartão PR 16 de Agosto de 2016
 ESCRIVENTE - KARINE SARTORI PAVAN WALTER R\$9,91 + 0,75
 dh:nc . jzFKX . 5qRZ . sQc3P . XQ4PE Confira em <http://fuzarper.com.br>

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials and signature in blue ink]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2016 16:30 SOB Nº 20164871640.
 PROTOCOLO: 164871640 DE 10/08/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11601633589. NIRE: 41600485556.
 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/08/2016
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 C/SA V. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 tabelonatoracemamiranda@hotmail.com
 CEP 85601-020 - TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

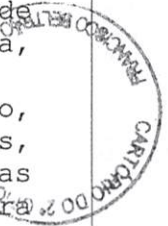
LIVRO Nº 264P
 FOLHA Nº 066

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



PROCURAÇÃO PÚBLICA BASTANTE QUE FAZ, na forma abaixo:*****
GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP
 A FAVOR DE
DEONI CARLOS DOS SANTOS

*******SAIBAM** quantos este público instrumento de procuração bastante virem que aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete (20/01/2017) nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão - Estado do Paraná, perante mim Iracema Miranda, Tabeliã, compareceu, como **OUTORGANTE** a empresa:- **GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cujo objeto social é "comércio varejista de peças, filtros, óleos, lubrificantes e graxas para veículos automotores, serviços de bombas injetoras, recondicionamento, recuperação e retífica de motores para veículos automotores, manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, entre outros", inscrita no **CNPJ/MF nº 01.666.118/0001-16** e **NIRE 41 6 0048555-6**, com sede na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Centro, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. Neste ato, representada por sua titular, **DALILA CRISTINA MARCON LISTON**, brasileira, advogada, casada, portadora da CI.RG. nº 6.794.413-5/SSP/PR e do CPF/MF nº 034.442.579/70, com residência e domicílio na Av. Luiz Antonio Faedo, nº 1800, Bairro Industrial, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR; conforme Cláusula 6ª da Alteração Contratual nº 02 registrada pela Junta Comercial do Paraná, sob nº 20164871640, aos 30/08/2016; Declaração de Enquadramento de Empresa de Pequeno Porte registrada pela Junta Comercial do Paraná, sob nº 20164949518, aos 30/08/2016; bem como a Certidão Simplificada emitida aos 10/01/2017, expedida pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa - Junta Comercial do Paraná; documentos estes que ficam arquivados nestas notas no Livro nº 86 de Contratos Sociais, Atas e Estatutos - Diversos, às folhas 158/162. A presente empresa, reconhecida como a própria de que trato, à vista dos documentos supracitados, os quais me foram apresentados no original e examinados atentamente, constatei que nenhum deles apresentava rasuras, borrões ou emendas e em estado perfeito, despidos aparentemente de vícios que os comprometam na sua autenticidade, pelo que porto minha fé pública. E, pela Outorgante me foi dito que, por este público instrumento, e nos termos de direito, nomeia e constitui seu bastante **PROCURADOR:- DEONI CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, vendedor, divorciado, filho de Ondino dos Santos e de Lourdes Maestri dos Santos, portador da CI.RG. nº 913.270-8/SESP/PR e do CPF/MF nº 097.813.589/04, com residência e domicílio na Rua Brasília, nº 526, Bairro Presidente Kennedy, nesta cidade de Francisco Beltrão/PR. Ao qual confere poderes para representar a empresa Outorgante para participar de licitações, tomadas de preço, cartas convite e demais modalidades de concorrências públicas, podendo retirar editais, assinar atas, propostas, contratos, credenciamentos, anexos e declarações de editais, assistir abertura de seção apresentar, retirar e juntar documentos, promover, prestar informações e esclarecimentos, concordar, discordar, aceitar propostas, impugnações, estipular cláusulas e condições, e ainda representar a



Selo de autenticidade afixado na última folha do documento
 2º Tabelionato de Notas
 Fco. Beltrão - PR

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

EM BRANCO

 **2º TABELIONATO DE NOTAS** Jader Luiz Ribeiro - Tabelião
Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-010 - Telefax: (46) 3055-6203

AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia confere com o documento a mim
apresentado.
O referido é verdade e Dou Fé.
Francisco Beltrão - PR 23/05/2019
DIEGO PATRIC GEMELLI - FSCREVENTE
R\$5,11

QUALQUER FOLHA OU RASO SERÁ CONSIDERADO COMO INDÍCIO DE FALSIFICAÇÃO

Selo de autenticidade afixado
na última folha do documento
2º Tabelionato de Notas
Fco. Beltrão - PR

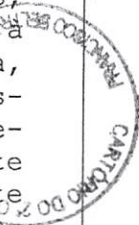


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO PARANÁ
 COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
 DISTRITO DA SEDE
 RUA VER. ROMEU L. WERLANG, 1056 - CENTRO
 tabelionatomiranda@hotmail.com
 CEP 85601-020 - TELEFAX: (46) 3524-3480

1º TABELIONATO DE NOTAS

LIVRO Nº 264P
 FOLHA Nº 067

IRACEMA MIRANDA (TABELIÃ)
 FLARES CARDOSO (TABELIÃO-SUBSTITUTO)
 ARIEL DE MACEDO (ESCREVENTE)
 RICARDO DE LIMA SOUZA (ESCREVENTE)
 MARILEIDE BUSS PEREIRA (ESCREVENTE)



empresa outorgante perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autarquias, podendo juntar e retirar documentos, prestar declarações, assinar requerimentos e declarações, verificar débitos, podendo ainda assinar e rubricar documentos integrantes, habilitação e propostas; enfim, praticar todos os atos necessários à participação da Outorgante junto a qualquer concorrência pública, requerendo certidões e verificando débitos nos órgãos Federais, Estaduais e Municipais, praticar enfim, todos os demais atos necessários para o mais amplo e fiel desempenho deste presente mandato. E, de como assim disse, do que dou fé, lavrei este instrumento, que sendo-lhe lido, aceita e assina. A presente Pro-curação foi feita **SOB MINUTA** apresentada, que está arquivada nestas notas no Livro nº 11 de Documentos Diversos, às folhas 079. **NOTA:** A Guia de Recolhimento do FUNREJUS foi gerada sob nº 14000000002247700-0, devidamente recolhida no valor de R\$ 17,50. Eu, Iracema Miranda, Tabelaia, que esta fiz digitar, conferi, subscrevi e assino em público e raso. O referido é verdade e dou fé. Francisco Beltrão/PR. **Protocolo Geral sob nº 17-000122, nesta data, em conformidade ao Provimento nº 157 da Corregedoria de Justiça do Estado do Paraná.** Custas (VRC) - 384.62 = R\$ 70,00 + Taxa Funrejus = R\$ 17,50 + Selo Funarpen = R\$ 0,75. **TOTAL: R\$ 88,25.*******
 (a.) 1-Administradora: DALILA CRISTINA MARCON LISTON 2-Iracema Miranda*****
 Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº _____ da Verdade

Iracema Miranda
 Iracema Miranda
 Tabelaia

Selo Digital: b0Esr.DQkkr.zFaEX controle izfq4.MnXD
 Consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>



2º TABELIONATO DE NOTAS Jader Luiz Ribeiro - Tabelaio

Rua Tenente Camargo, 1999 - Centro - Francisco Beltrão - PR - CEP: 85.601-610 - Telefax: (46) 3055-6200



AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia confere com o documento a mim apresentado.
 O referido é verdade e Dou Fé.
 Francisco Beltrão - PR 23/05/2019
 DIEGO PATRIC GEMELLI - ESCRIVENTE
 R\$5,11

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

EM BRANCO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIA

NOME
DEONI CARLOS DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
913270-8 SESP PR

CPF 097.813.589-04 DATA NASCIMENTO 27/06/1949

FILIAÇÃO
ONDINO DOS SANTOS
LOURDES MAESTRI DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HABIL
C

Nº REGISTRO 00367083015 VALIDADE 03/09/2021 1ª HABILITACAO 08/05/1972

OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL FRANCISCO BELTRAO, PR DATA EMISSAO 03/09/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

06596765809
PR914833140

PARANÁ

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1727854022

PROIBIDO PLASTIFICAR
1727854022



1ª Tabelionato de Notas
Autenticação de Documentos
Autentico esta cópia que está conforme ao documento original a mim apresentado. Dou fé
Francisco Beltrão - PR

15 MAIO 2019

FRANCISLE PRICOLI (ESCREVENTE)
RAFAEL FRANCISCO SANTOS LEAL (TABELANTE)

[Handwritten signature]

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019- Registro de Preços



GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, CNPJ N.º 01.666.116/0001-16, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, 1800, industrial, cidade de Francisco Beltrão-Pr, declara sob as penas da lei (art. 299 CP), para fins de participação no procedimento licitatório- PREGÃO PRESENCIAL para registro de Preços n.º 11/2019, processo n.º 16/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários á habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da lei n.º 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Francisco Beltrão-Pr, em 29 de maio de 2019.

Deóni Carlos dos Santos
procurador

「01.666.118/0001-16」
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
「Francisco Beltrão Paraná」



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

GL - BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

CNPJ

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

Data de Início de Atividade

41 6 0048555-6

01.666.118/0001-16

06/02/1997

02/01/1997

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro/Distrito, Município, UF, CEP)
AVENIDA LUIZ ANTONIO FAEDO, 1800, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO, PR, 85.601-275

Objeto

COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS, LUBRIFICANTES E GRAXAS PARA VEICULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE BOMBAS INJETORAS, RECONDICIONAMENTO, RECUPERAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE MOTORES PARA VEICULOS AUTOMOTORES, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS E PNEUMATICOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AGRICULTURA E PECUARIA; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES AGRICOLAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TRATORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE TERRAPLENAGEM, PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Capital: R\$ 110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado: R\$ 110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Empresa de pequeno porte

Indeterminado

Titular

Nome/CPF

DALILA CRISTINA MARCON LISTON
034.442.579-70

Administrador

Sim

Início do Mandato

02/04/2007

Término do Mandato

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 30/08/2016

Número: 20164949518

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Status

Evento (s): ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CURITIBA - PR, 23 de maio de 2019

19/313675-9

*19313675

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL



BIAIAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 1 -

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIAK, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de Novembro de 1963, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Leonardo Ossak, nº 210, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.789.921-7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.647.369-65; e; **ANDERSON JOSE BIAIAK**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23 de Junho de 1977, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Alberto F. de Lima, nº 159, Bairro Cristo Rei, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.981.868-4, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.959-78; constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de "BIAIAK & CIA LTDA", e fará sede e domicílio na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak	10.050	10.050,00	67,00
Anderson Jose Baiak	4.950	4.950,00	33,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será o de: "4530-7/03 Comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, 4520-0/01 Serviços de reparação, manutenção e conservação de veículos automotores (oficina mecânica), 4520-0/03 serviços de manutenção, reparação elétrica de veículos automotores".

CLÁUSULA QUARTA: À sociedade iniciará suas atividades em "01 de Junho de 2011" e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia a Sra. **JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIAK**, com o poder e atribuição de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

x Baiak

x Jacira

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura



BIAIK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 2 -

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

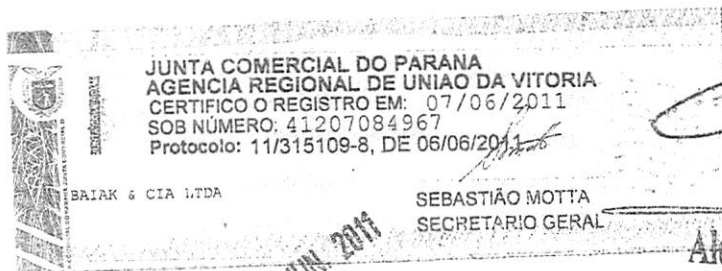
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2011.

Jacira Afonso Cavalheiro Baiak
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak

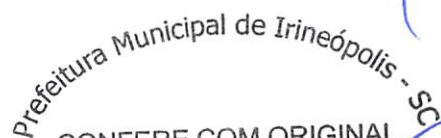
Anderson Jose Baiak
Anderson Jose Baiak



07 JUN 2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Aleides Faria Pacheco
Aleides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR



CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura



BIAIK & CIA LTDA

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 412 07084967

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

folha no. 01.

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 30 de Novembro de 1.963, comerciante, residente e domiciliada à Rua Leonardo Ossak, no. 210, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-152, portadora da Cédula de Identidade no. **8.789.921-7** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. **045.647.369-65**; e; **ANDRESON JOSÉ BIAIK**, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de Junho de 1.977, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alberto Ferreira de Lima, no. 159, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-620, portador da Cédula de Identidade no. **6.981.868-4** expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. **017.603.959-78**; **ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "BIAIK & CIA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. **412 07084967** por despacho em sessão de **07 de Junho de 2.011**, inscrita no CNPJ/MF sob o no. **13.780.604/0001-40**, resolvem assim, alterar o contrato social e alterações:

Biaik

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem a sua sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000 **a partir desta data transfere a mesma para a Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, nesta mesma cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-168.-**

Jacira

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social os ramos de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA), E, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", **altera seu objetos sociais, passando a partir da data de assinatura deste instrumento a exercer as seguintes: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; E; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES".-**

Handwritten initials and signature

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802808053. NIRE: 41207084967.
BIAIK & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BIAIK & CIA LTDA

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 412 07084967

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

folha no. 02.

CLÁUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento , passando as alteradas a vigor desde a data de assinatura.-

E, por assim estarem justos e contratados , assinam o presente em uma única via.-

União da Vitória (PR) , 20 de Junho de 2.018.-

Jacira Afonso Cavalleiro Baiak

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK



Anderson José Baiak

ANDERSON JOSÉ BIAIK



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

AB
Assinatura

Handwritten initials and a large arrow pointing upwards.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802806053. NIRE: 41207084967.
BIAIK & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com



Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) de:
ANDERSON JOSE BAIK, JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK

Em test.

União da Vitória, PR

25/06/2018 Hs: 09:33

Mauricio Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Seio Digital Nº 8tkwc.U0Pvj.Udj3Q Pntjx.mV9vq
consulte esse seio em <http://funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802806053. NIRE: 41207084967.
BAIAK & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BIAIK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitória - PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com

CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

BIAIK & CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º **13.780.340/0001-40**, sediada na rua FRANCISCO FERNANDES LUIS N.º 510, (União da Vitória - PR), neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **87899217** e CPF sob n.º **045.647.369-65**, detentor(a) de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os **SERGIO LUIS BIAIK**, portador(a) da Cédula de Identidade n.º **10/R- 1.917.042** e CPF sob n.º **640.178.269-20** com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Ireneópolis - SC, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **11/2019**, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

União da Vitória – PR, 27 de maio 2019.

2ª NOTAS

Jacira Afonso Cavaleiro BAIK

BIAIK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK
RG: 8.789.921-7
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA

[Handwritten signatures]



2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
 Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
 Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
 Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br



Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

Jacira Afonso Cavaleiro Baiak (FMJ25210-VTTY)*****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo N° 198366



Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Porto União - 27 de maio de 2019

Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

[Handwritten signature in blue ink]



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: SERGIO LUIS BAIK

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10R1917042 SESP SC

CPF: 640.178.269-20 DATA NASCIMENTO: 11/07/1965

FILIAÇÃO: AUGUSTO BAIK
NATHALIA K BAIK

PERMISSÃO: A/C B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z AB

Nº REGISTRO: 01294381907 VALIDADE: 13/09/2018 Nº HABILITAÇÃO: 24/10/1984

OBSERVAÇÕES: A

ASSINATURA DO PORTADOR: *Sergio Luis Baik*

LOCAL: UNIAO DA VITORIA, PR DATA EMISSÃO: 13/09/2013

ASSINATURA DO EMISSOR: *Arcoos (RAD)* 57923187008 PR906280469

DETRAN - PR (PARANÁ)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 796411422

PROIBIDO PLASTIFICAR 796411422

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura

Arcoos



BIAIAK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitória - PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com

DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

BIAIAK & CIA LTDA-ME, CNPJ nº **13.780.604/0001-40**, sediada na rua Francisco Fernandes Luís nº 510, União da Vitória – PR , declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º **11/2019**, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

União da Vitória – PR, 27 de maio 2019.

Jacira Afonso Cavaleiro Biaiak

BIAIAK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIAK
RG: 8.789.921-7
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

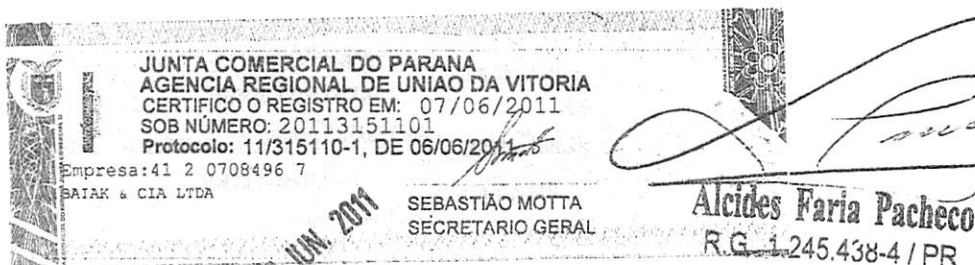
Ilmo Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná:

A Sociedade "BAIAK & CIA LTDA", estabelecida na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, Box 01 e 03, Bairro são Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, declara para os fins do art. 3º da Lei Complementar 123/06, que:

- a) se enquadra na situação de Microempresa.;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, que não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º parágrafo 4º da mesma Lei Complementar.

União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2011.

~~Jacira Afonso Cavalheiro Baiak~~ Anderson Jose Baiak
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak Anderson Jose Baiak



07 JUN. 2011

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial BIAIK & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0708496-7	13.780.604/0001-40	07/06/2011	01/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Francisco Fernandes Luiz, 510-BOX 01 E 03;, São Joaquim, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.605-168			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS , ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , SERVIÇOS DE REPARAÇÃO , MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA) , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTO , E , RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK 045.647.369-65	10.050,00	SOCIO	Administrador XXXXXXXXXX
ANDERSON JOSE BIAIK 017.603.959-78	4.950,00	SOCIO	XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	
Data: 16/07/2018	Número: 20183211154	REGISTRO ATIVO	
Ato: ALTERAÇÃO		Status	
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 24 de maio de 2019

19/329137-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO

PROCEDO PLASTIFICADO



IDENTIFICAÇÃO TRUQUE

CARTÃO DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO SERIAL 1.192.937 DATA DE EMISSÃO 29/05/19

NOME EDEMAR HEILMANN

PROFIÇÃO OSVALDO ADOLFO HEILMANN
ROBÁLIA WERKA HEILMANN

NACIONALIDADE CANOINHAS SC DATA DE NASCIMENTO 05/07/1964

DOC. ORDEM CERT. CAS. 568 LV B-AUX-1 FL. 284V
CART. REGISTRO CIVIL-CANOINHAS SC

CNPJ 476.743.009-78

CANOINHAS - SC

ASSINADO DIGITAL

1.0 Nº 7.338 DE 2006/03

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
Fls. nº 137
A

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 05 / 19

Assinatura

G

J R
p



RETÍFICA MOTOCAR LTDA



À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação
Prezados(as) Senhores(as):

83.849.109/0001-25

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89466-000
CANOINHAS SANTA CATARINA

ANEXO II CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

A empresa **RETÍFICA MOTOCAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.849.109/0001-25, sediada às margens da BR 280, Km 221, nº 1960, bairro Água Verde na cidade de Canoinhas-(SC), neste ato representada pela Sra: **TAMY MAYARA KOEPP**, portadora da cédula de identidade nº 5.254.465 – SSP-SC, e CPF nº 068.194.259-29, detentora de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os ao Sr.: **EDEMAR HEILMANN**, portador da cédula de Identidade sob nº. 1.192.937 SSP/SC, e CPF nº 476.743.009-78, com o fim específico de representar o outorgante perante o Município de Irineópolis – SC, na modalidade de Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2019, na qualidade de **REPRESENTANTE LEGAL**, podendo assim retirar editais, propor seu credenciamento e oferta em lances verbais em nome da representada, e ainda assinar atas, contratos de fornecimento de materiais ou prestação de serviços, firmar compromissos, enfim, todos aqueles atos que se fizerem necessários para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Canoinhas(SC), 27 de Maio de 2019

RETÍFICA MOTOCAR LTDA

RECONHECIDO

Credenciante: TAMY MAYARA KOEPP
CPF: 068.194.259-29

Credenciado: EDEMAR HEILMANN
CPF: 476.743.009-78

35-1000-007.048.03

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

ANDREA STANGE - Oficial Interina

Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 - (47)

3622-4057

Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

ANDREA STANGE - Oficial Interina

Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 - (47)

3622-4057

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
IANY MAYARA ROEPF (FMA02682-0982) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,07 | Total R\$ 5,27 | Recibo Nº: 321067

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Digitado por: ANYLISE DE ALEXANDRINA

Viviane Munhoz Dalmaiz - Escrevente Notarial



Estado de Santa Catarina

Município e Comarca de Canoinhas

2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS

ANDREA STANGE - Oficial Interina

Rua Barão do Rio Branco, 771, Centro, Canoinhas - SC, 89460-100 - (47)

3622-4057

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou
EDEMAR HEILMANN (FMA02664-FLBW) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,25 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,07 | Total R\$ 5,27 | Recibo Nº: 321068

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Digitado por: ANYLISE DE ALEXANDRINA

Viviane Munhoz Dalmaiz - Escrevente Notarial





RETÍFICA MOTO CAR LTDA



À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação
Prezados(as) Senhores(as):

ANEXO III

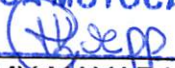
DECLARAÇÃO FIRMANDO O CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços**

A empresa **RETÍFICA MOTO CAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.849.109/0001-25, sediada às margens da BR 280, Km 221, nº 1960, bairro Água Verde na cidade de Canoinhas-(SC), declara sob as penas da lei (art. 299 CP) para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços n.º 11/2019, que esta empresa atende plenamente os requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 06 do edital convocatório (artigo 4º, inciso 7º, da Lei nº 10.520/02), ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Canoinhas(SC), 29 de Maio de 2019

RETÍFICA MOTO CAR LTDA.



TAMY MAYARA KOEPP
CPF: 068.194.259-29



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial RETIFICA MOTOCAR LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0041809-7	CNPJ 83.849.109/0001-25	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 12/03/1980	Data de Início de Atividade 17/03/1980
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA BR 280, 1980-KM 221, ÁGUA VERDE, CANOINHAS, SC, 89.480-000			
Objeto Social COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, CULTIVO DE SOJA, CULTIVO DE MILHO, CULTIVO DE EUCALIPTO, CULTIVO DE PINUS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM; ALUGUEL DE MÁQUINAS COMO RETROESCAVADEIRA, TRATOR ESTEIRA E TRATOR DE RODA, CRIAÇÃO DE BOVINOS PARA CORTE, SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO DO NÚMERO DO CHASSI EM PEÇAS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES.			
Capital: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Capital Integralizado: R\$ 640.000,00 (SEISCENTOS E QUARENTA MIL REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Empresa de pequeno porte	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
MADALENA CHICOSKI KOEPP 789.409.079-49	12.800,00	SOCIO	Administrador
TAMY MAYARA KOEPP 068.194.259-29	627.200,00	SOCIO	Administrador
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF ITAMAR FREDERICO KOEPP 352.166.549-68			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento		Situação	Status
Data: 19/12/2018	Número: 2018762880	REGISTRO ATIVO	XXXXXXXXXXXX
Ato: ALTERAÇÃO			
Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO			

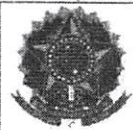


Florianópolis - SC, terça-feira, 30 de abril de 2019

[Handwritten Signature]

Eu,
Conferi e assino.

RI ASCO BORGES BARCELOS
 Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 30/04/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE RETIFICA MOTOCAR LTDA

CNPJ nº 83.849.109/0001-25

RONAN MARCEL KOEPP nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/07/1990, SOLTEIRO, ESTUDANTE, CPF/MF nº 006.149.599-93, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 4455505, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CURITIBANOS, 830, CENTRO CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

TAMY MAYARA KOEPP nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1989, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 068.194.259-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5254465, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA OTTO FRIEDRICH, 383, TRICOLIN CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

ITAMAR FREDERICO KOEPP nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 02/05/1960, CASADO em SEPARAÇÃO DE BENS, APOSENTADO, CPF/MF nº 352.166.549-68, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 730295, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CURITIBANOS, 830, CENTRO CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial RETIFICA MOTOCAR LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200418097, com sede Rodovia Br 280, 1960, Km 221, Água Verde Canoinhas, SC, CEP 89.460-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 83.849.109/0001-25, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA PRIMEIRA. MADALENA CHICOSKI KOEPP admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 29/05/1961, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 789.409.079-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1360762, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA CURITIBANOS, 830, CENTRO CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio ITAMAR FREDERICO KOEPP, detentor de 93.706 (Noventa e Três Mil e Setecentos e Seis) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 93.706,00 (Noventa e Três Mil Setecentos e Seis Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

Req: 81600000360538

Página 1

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 29/05/19
Assinatura



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several initials.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE RETIFICA MOTOCAR
LTDA**

CNPJ nº 83.849.109/0001-25

CLÁUSULA SEGUNDA. O sócio ITAMAR FREDERICO KOEPP transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 61.696,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais), direta e irrestritamente ao sócio MADALENA CHICOSKI KOEPP, da seguinte forma: faz cessão por venda de parte de suas quotas de capital social, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio ITAMAR FREDERICO KOEPP transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$ 32.010,00 (Trinta e Dois Mil e Dez Reais), direta e irrestritamente ao sócio RONAN MARCEL KOEPP, da seguinte forma: faz cessão por venda de parte de suas quotas de capital social, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

RONAN MARCEL KOEPP, com 50.493(Cinquenta Mil e Quatrocentos e Noventa e Três) quotas, perfazendo um total de R\$ 50.493,00 (Cinquenta Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais)

TAMY MAYARA KOEPP, com 527.811(Quinhentos e Vinte e Sete Mil e Oitocentos e Onze) quotas, perfazendo um total de R\$ 527.811,00 (Quinhentos e Vinte e Sete Mil Oitocentos e Onze Reais)

MADALENA CHICOSKI KOEPP, com 61.696(Sessenta e Um Mil e Seiscentos e Noventa e Seis) quotas, perfazendo um total de R\$ 61.696,00 (Sessenta e Um Mil Seiscentos e Noventa e Seis Reais)

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A administração da sociedade caberá isoladamente a TAMY MAYARA KOEPP nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/04/1989, casada em SEPARAÇÃO DE BENS, COMERCIANTE, CPF/MF nº 068.194.259-29, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5254465, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado no(a) RUA OTTO FRIEDRICH, 383, TRICOLIN CIS, CANOINHAS, SC, CEP 89.460-000, BRASIL com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s), sendo que os sócios RONAN MARCEL KOEPP e MADALENA CHICOSKI KOEPP são somente sócios quotista.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Req: 8160000360538

Página 2

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature on the right and several smaller ones on the left and bottom right.



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 18 DA SOCIEDADE RETIFICA MOTOCAR LTDA

CNPJ nº 83.849.109/0001-25

CLÁUSULA QUARTA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.


DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUINTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CANOINHAS-SC.

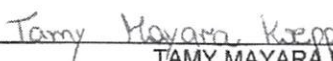
CLÁUSULA SEXTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

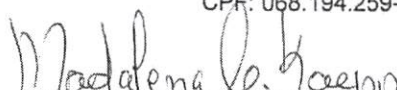
CANOINHAS-SC, 14 de abril de 2016.




RONAN MARCEL KOEPP
CPF: 066.149.599-93




TAMY MAYARA KOEPP
CPF: 068.194.259-29



MADALENA CHICOSKI KOEPP
CPF: 789.409.079-49

Cedente: 

ITAMAR FREDERICO KOEPP
CPF: 352.166.549-68

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/04/2016 SOB Nº: 20169620743
Protocolo: 16/962074-3, DE 19/04/2016
Empresa: 42 2 0041809 7
RETIFICA MOTOCAR LTDA



ANDRE LUIZ DE REZENDE
SECRETÁRIO GERAL

Req: 81600000360538

Página 3

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 28 / 05 / 16

Assinatura

**DÉCIMA SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
RETÍFICA MOTOCAR LTDA
CNPJ 83.849.109/0001-25 – NIRE 42200418097**

1 – ITAMAR FREDERICO KOEPP, brasileiro, casado pelo regime de separação total de bens, aposentado, nascido em 02/05/1960 em Canoinhas-SC, portador da Cédula de Identidade RG nº 730.295, emitida em 05/12/2001 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 352.166.549-68, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos nº 830, Centro - Canoinhas-SC - CEP 89.460-000.

2 – TAMY MAYARA KOEPP, brasileira, casada pelo regime de separação total de bens, comerciante, nascida em 23/04/1989 em Rio Negro-PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.254.465, emitida em 26/11/2002 pela SSP/SC, e inscrita no CPF nº 068.194.259-29, residente e domiciliada na Rua Otto Friedrich nº 383, Tricolin – Canoinhas-SC – CEP 89.460-000.

3 – RONÂN MARCEL KOEPP, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 21/07/1990 em Rio Negro-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.455.505, emitida em 28/05/1998 pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 006.149.599-93, residente e domiciliado na Rua Curitibaanos nº 830, Centro – Canoinhas-SC – CEP 89.460-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresaria **RETÍFICA MOTOCAR LTDA**, com sede e foro jurídico na Rodovia BR 280 nº 1960, KM 221, Água Verde - Canoinhas-SC - CEP 89.460-000. Com seu contrato social arquivado na Jucesc sob NIRE 4220041809 em data de 12/03/1980 e posteriores alterações, sob nº 41809 em data de 27/05/1982 e sob nº 41809 em data de 17/06/1983 e sob nº 4290015922 em data de 01/11/1983 e sob nº 41809 em data de 29/05/1984 e sob nº 41809 em data de 25/08/1986 e sob nº 41809 em data de 28/05/1987 e sob nº 42200418097 em data de 06/06/1989 e sob nº 42200418097 em data de 02/10/1991 e sob nº 42200418097 em data de 26/07/1993 e sob nº 42200418097 em data de 01/09/1994 e sob nº 42200418097 em data de 25/04/1995 e sob nº 42200418097 em data de 19/01/2005 e sob nº 42200418097 em data de 07/12/2006 e sob nº 42200418097 em data de 26/02/2013 e sob nº 42200418097 em data de 16/09/2013 e inscrito no CNPJ sob nº 83.849.109/0001-25;

RESOLVEM de comum acordo de alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Primeira – Nesta data o Capital Social da Empresa **RETÍFICA MOTOCAR LTDA**, passa a ser de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), onde a sócia **TAMY MAYARA KOEPP**, já acima qualificada, integraliza em moeda corrente nacional o valor de 195.807 (cento e noventa e cinco mil oitocentas e sete) cotas no valor de R\$ 195.807,00 (cento e noventa e cinco mil oitocentas e sete reais) e o sócio **RONÂN MARCEL KOEPP**, já acima qualificado, integraliza em moeda corrente nacional o valor de 4.193 (quatro mil cento e noventa e três) cotas no valor de R\$ 4.193,00 (quatro mil cento e noventa e três reais), valores estes provenientes de distribuição de lucros, ora indexados no Capital Social.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/05/19

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



Segunda – Diante das alterações acima verificada, o capital social, no valor de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), fica assim dividido entre os sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ITAMAR FREDERICO KOEPP	233.992	36,56	233.992,00
TAMY MAYARA KOEPP	393.411	61,47	393.411,00
RONÂN MARCEL KOEPP	12.597	1,97	12.597,00
TOTAL	640.000	100,00	640.000,00

Terceira – Diante da necessidade de adaptar seu contrato social as novas normas prescritas pela Lei 10406/2002 (Novo Código Civil) os sócios deliberam reformar e dar nova redação consolidada ao seu contrato social, da forma a seguir:

Cláusula 1 – NOME EMPRESARIAL.

1-1- Sob o nome empresarial de "**RETÍFICA MOTOCAR LTDA**" fica constituída uma sociedade limitada que será regida por este contrato social, pela Lei 10.406/2002 e supletivamente pela Lei das Sociedades Anônimas.

Cláusula 2 – SEDE E FORO JURIDICO.

2-1 - A sede e foro jurídico da sociedade serão na Rodovia BR 280 nº 1960, Km 221, Água Verde - Canoinhas-SC - CEP 89.460-000.

Cláusula 3 – FILIAIS.

3-1 - A sociedade atualmente não possui filiais, mas poderá a qualquer tempo abrir e fechar filiais ou outras dependências.

Cláusula 4 – INICIO E PRAZO DE DURAÇÃO.

4-1 - A sociedade iniciou suas atividades em 17 de Março de 1980 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula 5 – OBJETO SOCIAL

5-1 – A sociedade terá por objeto social o ramo de:
Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Cultivo de soja, Cultivo de Milho, Cultivo de Eucalipto, Cultivo de Pinus, Obras de terraplenagem; Aluguel de máquinas como retroescavadeira, trator esteira e trator de roda, Criação de bovinos para corte.

Cláusula 6 – CAPITAL SOCIAL/ COTAS/ RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:

6-1 - O capital da sociedade é de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais), divididos em 640.000 (seiscentos e quarenta mil) cotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda corrente nacional.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28/05/19

Assinatura

6-2 - O Capital Social esta assim subscrito pelos sócios:

Sócio	Nº de Quotas	%	Valor R\$
ITAMAR FREDERICO KOEPP	233.992	36,56	233.992,00
TAMY MAYARA KOEPP	393.411	61,47	393.411,00
RONÂN MARCEL KOEPP	12.597	1,97	12.597,00
TOTAL	640.000	100,00	640.000,00

6-3 - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6-4 - As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas a alteração contratual pertinente.

6-5 - As cotas sociais também não poderão ser caucionadas, empenhoradas, oneradas ou gravadas total ou parcialmente a qualquer titulo, sem autorização do outro sócio.

Cláusula 7 – DA ADMINISTRAÇÃO.

7-1 - A sociedade será administrada pelos sócios **ITAMAR FREDERICO KOEPP** e **TAMY MAYARA KOEPP**, isoladamente, com poderes e atribuições de administrar os negócios sociais, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao objeto social, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, **cabendo** apenas ao sócio **ITAMAR FREDERICO KOEPP** os poderes de onerar ou alienar imóveis da sociedade, não dependendo de qualquer autorização do outro sócio, sendo que o sócio **RONÂN MARCEL KOEPP** é somente sócio cotista.

7-2 - Pelos serviços prestados a sociedade, os sócios poderão fixar uma remuneração mensal a titulo de pró-labore e cuja quantia será retirada mensalmente pelos administradores.

7-3 - Nos quatro primeiros meses seguintes ao termino do exercício social os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores se for o caso.

Cláusula 8 – DO EXERCICIO SOCIAL, BALANÇO, DESTINO DOS RESULTADOS.

8-1 - O exercício social coincidirá com o ano civil, iniciando-se em 01 de janeiro e se encerrando em 31 de dezembro de cada ano.

8-2 - No final do exercício social, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo-se a elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

8-3 - Os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 28 / 05 / 19

Assinatura

(Handwritten signatures and initials)



Cláusula 9 – DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO.

9-1 - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

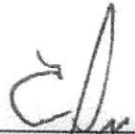
Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 10 – DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO.

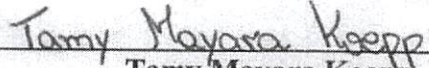
10-1 - Os administradores declaram sob as penas da lei de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E por estarem devidamente contratados, assinam o presente contrato em 3 (três) vias, na presença de 2 (duas) testemunhas comprometendo-se, por si e seus herdeiros, a tudo fielmente cumprirem.

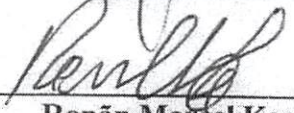
Canoinhas (SC), 14 de Novembro de 2014



Itamar Frederico Koepf

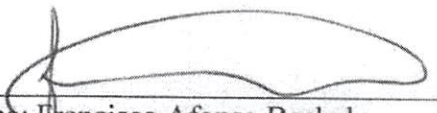


Tamy Mayara Koepf



Ronán Marcel Koepf

Testemunha: José Mario Vipievski
CPF 309.940.989-87
RG 22ºR - 871.959 SSP-SC



Testemunha: Francisco Afonso Bechel
CPF 528.800.879-53
RG 18ºR - 1.459.253 SSP-SC

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

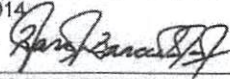
Data: 28/05/19

Assinatura



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/12/2014 SOB Nº: 20147679150
Protocolo: 14/767915-0, DE 25/11/2014

Empresa: 42 2 0041809 7
RETIFICA MOTOCAR LTDA



BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



BIAIAK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitória - PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

A empresa **BIAIAK & CIA LTDA ME**, com sede na rua **Francisco Fernandes Luís nº 510**, inscrita no CNPJ nº **13.780.604/0001-40**, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a realização dos serviços com o Desconto de 30% (TRINTA) na tabela ARESC.

Valor Total da Proposta 30% (TRINTA POR CENTO).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: 60 DIAS (SESSENTA DIAS).

PRAZO DE ENTREGA: 3 (TRÊS) DIAS.

União da Vitória – PR, 29 de maio 2019.

Jacira Afonso Cavaleiro Baiak

BIAIAK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIAK
RG: 8.789.921-7
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA

MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS-SC
EDITAL Nº 16/2019
11/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
SOLUÇÃO LTDA - ME
1 – Proposta Comercial



[Handwritten signatures and marks on the left flap of the envelope]

[Handwritten signatures and marks on the bottom flap of the envelope]

PROPOSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019- Registro de Preços



A empresa GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP, com sede na Avenida Luiz Antônio Faedo, 1800, industrial, cidade de Francisco Beltrão-Pr, inscrita no CNPJ nº 01.666.118/0001-16, abaixo assinada por seu representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a realização dos serviços com o desconto de 37 % (trinta e sete por cento) na tabela ARESC.

Valor total de desconto: 37% (trinta e sete por cento).

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

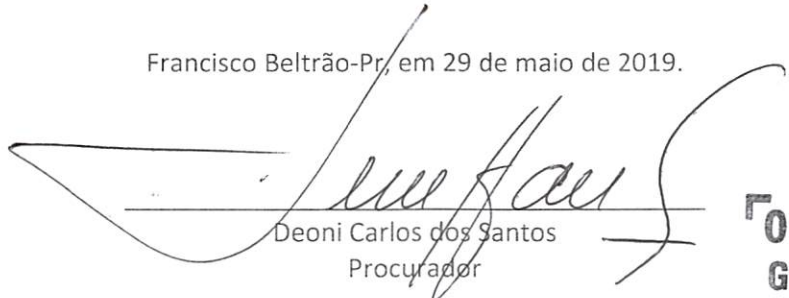
Declaramos que o item ofertado atende á todas as especificações descritas no edital.

Validade da proposta comercial: 60 (sessenta) dias da data limite para a entrega dos envelopes.

Prazo de entrega: Conforme edital.

Garantia: conforme edital.

Francisco Beltrão-Pr, em 29 de maio de 2019.


Deoni Carlos dos Santos
Procurador


01.666.118/0001-16
GL - BOMBAS INJETORAS
BELTRÃO EIRELI - E.P.P.
Av. Luiz A. Faedo, 1800
B. Industrial - CEP 85601-275
Francisco Beltrão Paraná



Handwritten signatures in blue ink, arranged vertically on the left side of the page.

Handwritten signatures in blue ink, arranged horizontally at the bottom of the page.



RETÍFICA MOTOCAR LTDA



À:
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS
Comissão Permanente de Licitação
Prezados(as) Senhores(as):

83.849.109/0001-25

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

ROD. BR 280 - KM 221

BAIRRO ÁGUA VERDE - CEP 89400-000
CANOINHAS SANTA CATARINA

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019 – Registro de Preços**

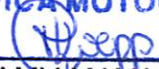
A empresa **RETÍFICA MOTOCAR LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 83.849.109/0001-25, sediada às margens da BR 280, Km 221, nº 1960, bairro Água Verde na cidade de Canoinhas-(SC), abaixo assinada por sua representante legal, interessada na participação do presente pregão, propõe a esse município a realização dos serviços com o Desconto de 15 % (quinze por cento) na tabela ARESC.

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 15 % (QUINZE POR CENTO) de desconto na tabela ARESC.

- No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, frete, fiscais e comerciais etc. e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.
- Declaramos que o item ofertado atende à todas as especificações descritas no edital.
- **VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL:** 60 (sessenta) dias da data-limite para a entrega dos envelopes.
- **PRAZO DE ENTREGA:** Conforme Edital.

Canoinhas(SC), 29 de Maio de 2019

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.


TAMY MAYARA KOEPP
CPF: 068.194.259-29



oras do dia 29/05/2019

[Handwritten signatures and scribbles on the left side of the document]

[Redacted area]

[Handwritten signatures and scribbles on the bottom right of the document]

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 23 - 2019



Reuniram-se no dia 29/05/2019, as 09:00:00, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Portaria 344/2018 com o objetivo de Criada pela Administração com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 11 destinado a "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS".

10833 BAIK & CIA LTDA - ME

CNPJ: 13.780.604/0001-40

10487 GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP

CNPJ: 01.666.118/0001-16

7155 RETIFICA MOTO CAR LTDA

CNPJ: 83.849.109/0001-25

ITEM 1 - TABELA/CATALOGO ARESC

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	% Desconto
10487	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Sim	37,0000
10833	BAIAK & CIA LTDA - ME	Sim	30,0000
7155	RETIFICA MOTO CAR LTDA	Sim	15,0000

N° Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Perc. Registro(%)
1	RETIFICA MOTO CAR LTDA	38,0000	0,0000	
1	BAIAK & CIA LTDA - ME	39,0000	0,0000	
1	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	40,0000	0,0000	
2	RETIFICA MOTO CAR LTDA	43,0000	0,0000	
2	BAIAK & CIA LTDA - ME	44,0000	0,0000	
2	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	45,0000	0,0000	
3	RETIFICA MOTO CAR LTDA	47,0000	0,0000	
3	BAIAK & CIA LTDA - ME	48,0000	0,0000	
3	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	50,0000	0,0000	
4	RETIFICA MOTO CAR LTDA	55,0000	0,0000	
4	BAIAK & CIA LTDA - ME	56,0000	0,0000	
4	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	57,0000	0,0000	
5	RETIFICA MOTO CAR LTDA	60,0000	0,0000	
5	BAIAK & CIA LTDA - ME	61,0000	0,0000	
5	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	62,0000	0,0000	
6	RETIFICA MOTO CAR LTDA	65,0000	0,0000	
6	BAIAK & CIA LTDA - ME	66,0000	0,0000	
6	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	67,0000	0,0000	
7	RETIFICA MOTO CAR LTDA	68,0000	0,0000	
7	BAIAK & CIA LTDA - ME	69,0000	0,0000	
7	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	70,0000	0,0000	
8	RETIFICA MOTO CAR LTDA	71,0000	0,0000	
8	BAIAK & CIA LTDA - ME	72,0000	0,0000	
8	GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP	Desistiu	Desistiu	70,0000
9	RETIFICA MOTO CAR LTDA	73,0000	0,0000	
9	BAIAK & CIA LTDA - ME	73,5000	0,0000	
10	RETIFICA MOTO CAR LTDA	74,0000	0,0000	
10	BAIAK & CIA LTDA - ME	74,5000	0,0000	
11	RETIFICA MOTO CAR LTDA	Desistiu	Desistiu	74,0000

O licitante BAIK & CIA LTDA - ME declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor BAIK & CIA LTDA - ME pelo desconto de 74,5000 %.

Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 10:00 horas do dia 29 de Maio de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA

Pregoeiro

ANDRESSA BENDLIN

MEMBRO

Edital de Pregão Presencial N° 11
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 23 - 2019



Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - *Cassiana* MEMBRO
CRISTIANO BACK - *Cristiano* MEMBRO
REINALDO STASIAK - *Reinaldo Stasiak* MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDEMAR HEILMANN - *Edemar* Representante
DEONI CARLOS DOS SANTOS - *Deoni Carlos dos Santos* Representante
SERGIO LUIS BAIK - *Sergio Luis Baik* Representante

[Handwritten signatures]

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUÍDAS".

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 23/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 16/2019, Licitação nº 11/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão: Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 16/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back, Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº 344/2018; Sr. Edegar Heilmann - representante da empresa Retifica Motocar Ltda, Sr. Sergio Luis Baiak - representante da empresa Baiak & Cia Ltda Me e Sr. Deoni Carlos dos Santos - representante da empresa GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - Epp. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Retifica Motocar Ltda, Baiak & Cia Ltda Me e GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Participante: 10833 - BAIK & CIA LTDA - ME

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	TABELA/CATALOGO ARESC	UN	3,00			74,5000	0,00
Total do Participante ----->							0,00
Total Geral ----->							0,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Irineópolis, 29 de Maio de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDEMAR HEILMANN - Representante
DEONI CARLOS DOS SANTOS - Representante
SERGIO LUIS BAIK - Representante

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.780.604/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/06/2011
NOME EMPRESARIAL BAIAK & CIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.50-6-00 - Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R FRANCISCO FERNANDES LUIZ	NÚMERO 510	COMPLEMENTO BOX 01 E 03
CEP 84.605-168	BAIRRO/DISTRITO SAO JOAQUIM	MUNICÍPIO UNIAO DA VITORIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULO.CONTABIL@WAW.COM.BR	
TELEFONE (42) 3522-3782		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	


Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/05/2019 às 08:50:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

 Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
 OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO E ANEXOS
 COMARCA DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
 R. Marechal Floriano Peixoto - Fórum Desembargador Paula Xavier Filho
 União da Vitória - PR - CEP 84600 000 Fone: 42 3523 1431
 Luciane Hoepfner- Oficial do Registro de Distribuição Designada



CERTIDÃO NEGATIVA

Certifico a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros de: Distribuição Cível (adendo 1C do CNECJ-PR) Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Cível (adendo 3C do CNECJ-PR) (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) desta comarca, neles **nada** consta de **Ação de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial e Extrajudicial** contra: **BIAK & CIA LTDA – ME, CNPJ Nº 13.780.604/0001-40.**

Até a presente data e os últimos 10 anos que o antecederam.

Obs. São livros do Distribuidor no âmbito judicial e não foram objetos de pesquisa e certificação:
 Distribuição Criminal (adendo 2C do CNECJ-PR)
 Distribuição de Família Infância e Juventude (adendo 5 C do CNECJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Criminal (adendo 14 C do CNECJ-PR)
 Distribuição de Cartas Precatórias, Rogatórias e de ordem para a Vara Criminal e Vara de Família(adendo 3C do CNECJ-PR) - (1 livro para a Vara Cível, 1 livro para a Vara Criminal e 1 livro para a Vara de Infância e Juventude, família e anexos) Distribuição de Executivos Fiscais (adendo 4 C do CNECJ-PR)
 Distribuição Juizado Especial Cível (adendo 13 C do CNECJ-PR)

O referido é verdade e dou fé. Dada e passada nesta cidade e comarca de União da Vitória, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio de Dois Mil e Dezenove.

Eu, distribuidor público que digitei e subscrevi, dou fé e assino.

União da Vitória, 24 de maio de 2019.

Luciane Hoepfner
 Distribuidora Judicial Designada

OFÍCIO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO
 Cumulado ao ofício de Contador, Perito,
 Avaliador e Depositário Público de
 Comarcas do Estado do Paraná - PR
 Luciane Hoepfner
 Registro Nº 0000012
 Distribuidora Judicial Designada

Cota: 155,10vrcs.

(Handwritten signatures and marks)

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 29/05/19
 Assinatura



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 019963361-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.780.604/0001-40**
Nome: **BIAK & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/09/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

BAIAK & CIA LTDA CNPJ: 13780604000140

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Econômico: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

Endereço: DR. FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 510 - Bairro SAO JOAQUIM - Compl. BOX 01 e 03 - CEP 84.605-168

Código de Controle

CWKZ9OR0V7DT7DZ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://uniadavitoria.pr.gov.br/>

União da Vitória (PR), 23 de Maio de 2019

IMPRIMIR

VOLTAR

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 13780604/0001-40
Razão Social: BAIK E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM
Endereço: RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS 510 BOX 01 E 03 / SAO JOAQUIM / UNIAO DA VITORIA / PR / 84600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/05/2019 a 10/06/2019

Certificação Número: 2019051202380055712337

Informação obtida em 27/05/2019, às 14:32:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



TERMO DE ABERTURA

EMPRESA: BIAIK & CIA LTDA ME

REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL – PR Nº 41207084967 EM 07/06/2011

COM SEDE EM UNIÃO DA VITORIA - PR

SERVIÇÃO DE LIVRO DIÁRIO

NÚMERO 8

CONTÉM 335 FOLHAS

DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018

INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB NUMERO 13.780.604/0001-40

UNIÃO DA VITORIA, 01 DE JANEIRO DE 2018

ESCRITÓRIO REGIONAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGÊNCIA REGIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
Termo de Autenticação 19/033373-1

7-2 MAIO 2018

UNIO DA VITORIA

LIBRO presente livro diário, por mim examinado e conferido, achei-se em conformidade com o que consta em seus termos de abertura e encerramento.

MARCELA REGINA DA SILVA VICK
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO

UNIO DA VITORIA

Jacira Afonso Cavaleiro BAIK
 JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
 SÓCIO – ADMINISTRADORA
 CPF 045.647.369-65

Paulo R.O.M. de Albuquerque
 PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 CRC: SC013163-O/0

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 29/05/19

Assinatura

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
1	1	ATIVO	70.973,13D	3.889.981,95	3.911.088,75	949.866,33D
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	692.522,59D	3.889.981,95	3.900.503,34	882.101,20D
4	1.1.10.1	CAIXA	12.647,44D	1.838.818,30	1.835.700,97	15.164,77D
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	12.047,44D	1.838.818,30	1.835.700,97	15.164,77D
7	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	13,58D	1.258.084,06	1.250.000,86	8.096,78D
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	0,00	442.492,74	438.368,56	414,18D
501	1.1.10.200.3	SICOOB CREDICANINDUC	13,58D	815.591,32	811.612,30	389,28D
12	1.1.2	CLIENTES	279.756,00D	0,00	279.756,00	0,00
13	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	279.756,00D	0,00	279.756,00	0,00
14	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	279.756,00D	0,00	279.756,00	0,00
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	0,00	8.395,16	8.395,16	0,00
24	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	0,00	8.395,16	8.395,16	0,00
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	0,00	8.395,16	8.395,16	0,00
53	1.1.5	ESTOQUE	600.807,57D	784.684,43	526.652,35	858.839,65D
54	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	600.807,57D	784.684,43	526.652,35	858.839,65D
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	600.807,57D	784.684,43	526.652,35	858.839,65D
87	1.3	ATIVO PERMANENTE	78.350,54D	0,00	10.585,41	67.765,13D
111	1.3.2	IMOBILIZADO	78.350,54D	0,00	10.585,41	67.765,13D
118	1.3.20.3	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	105.854,06D	0,00	0,00	105.854,06D
119	1.3.20.300.1	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	105.854,06D	0,00	0,00	105.854,06D
125	1.3.20.9	(-) DEPRECIÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	27.503,52C	0,00	10.585,41	38.088,93C
128	1.3.20.900.3	(-) DEPRECIÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	27.503,52C	0,00	10.585,41	38.088,93C
149	2	PASSIVO	970.973,13C	1.930.386,87	1.909.280,07	949.866,33C
150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	250.998,90C	1.463.994,45	1.686.535,29	473.539,74C
382	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	9.729,66C	418.509,27	730.606,57	321.826,96C
151	2.1.10.1	EMPRÉSTIMOS	9.023,68C	417.803,29	730.606,57	321.826,96C
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SICOOB CONT 439.174	0,00	65.304,45	97.359,45	32.055,00C
760	2.1.10.100.3	EMPRÉSTIMOS BANCO	1.004,47C	4.016,07	3.011,60	0,00
762	2.1.10.100.4	EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 0407-717	0,00	11.797,80	23.595,60	11.797,80C
788	2.1.10.100.6	EMPRÉSTIMO CAIXA CONT Nº 14.0407.557.0000152-57	8.019,21C	8.019,21	0,00	0,00
835	2.1.10.100.8	EMPRÉSTIMOS	0,00	139.250,04	278.500,08	139.250,04C
841	2.1.10.100.9	EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00	186.670,00	320.000,00	133.330,00C
815	2.1.10.100.9	EMPRESTIMO SICOOB CONT 496.442	0,00	2.745,72	8.139,84	5.394,12C
154	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	705,98C	705,98	0,00	0,00
685	2.1.10.300.2	FINANCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	705,98C	705,98	0,00	0,00
164	2.1.3	FORNECEDORES	184.887,28C	678.611,93	617.370,25	123.645,60C
165	2.1.30.1	FORNECEDORES	184.887,28C	678.611,93	617.370,25	123.645,60C
587	2.1.30.100.1	ACA IND E COM DE PECAS P AR CONDICIONADO	0,00	365,00	365,00	0,00
724	2.1.30.100.1	AEROFLEX IND. DE AEROSOL LTDA	2.704,79C	4.207,05	4.207,05	2.704,79C
735	2.1.30.100.1	AGROSAPRA RETIFICA DE MOTORES LTDA	0,00	775,00	1.200,00	425,00C
673	2.1.30.100.1	AUTO PECAS MERIDIONAL LTDA	0,00	1.667,04	1.667,04	0,00
712	2.1.30.100.1	BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	14.355,49C	92.473,38	87.135,86	9.017,97C
798	2.1.30.100.1	BIANCHI E FILHOS LTDA	0,00	990,05	1.857,59	867,54C
836	2.1.30.100.1	BRASTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LT	0,00	506,11	1.320,72	814,61C
816	2.1.30.100.1	CABECOTES MARINGA LTDA - EPP	0,00	4.740,00	4.740,00	0,00
570	2.1.30.100.1	CAPITAL DIST E LOGISTICA DE BATERIAS MAX	5.208,06C	0,00	0,00	5.208,06C
827	2.1.30.100.1	CAR HOUSE MOTORS PRODUTOS E PECAS AUTOMO	0,00	890,00	890,00	0,00
799	2.1.30.100.1	CARTEC AUTOMOTIVO - ME	1.600,00C	1.600,00	0,00	0,00
765	2.1.30.100.1	CASA DA RETIFICA DISTRIBUIDORA DE FERRAM	961,00C	4.404,00	3.443,00	0,00
619	2.1.30.100.1	CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	0,00	732,26	1.603,48	871,22C
522	2.1.30.100.1	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	0,00	7.710,15	7.710,15	0,00
759	2.1.30.100.1	CompuFour Software Ltda.	0,00	1.684,00	1.684,00	0,00
696	2.1.30.100.1	D.P.L. DISTRIBUIDORA DE PECAS LTDA	6.477,82C	120.290,47	117.453,52	3.640,87C
800	2.1.30.100.1	DE MARCO LTDA	0,00	3.717,61	4.210,52	492,91C
654	2.1.30.100.1	DIPROAL COMERCIO DE MAT. AUTOM. LTDA	0,00	5.127,70	5.127,70	0,00
837	2.1.30.100.1	DIREPECAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	304,25	1.217,00	912,75C
560	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A	1.373,41C	9.824,25	9.094,35	643,52C
589	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS MOTORS IMPOR	1.793,54C	6.229,82	6.344,79	1.908,51C
730	2.1.30.100.1	DPS DISTRIBUIDORA DE PECAS SANTOS LTDA	0,00	3.651,83	3.651,83	0,00
787	2.1.30.100.1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	929,16C	22.353,08	27.058,00	5.634,08C
808	2.1.30.100.1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	375,46C	375,46	0,00	0,00
511	2.1.30.100.1	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	0,00	5.967,28	6.856,48	889,20C
582	2.1.30.100.1	FALK FERRAMENTAS LTDA	3.700,00C	685,80	331,80	3.346,00C
536	2.1.30.100.1	FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	0,00	386,24	386,24	0,00
810	2.1.30.100.1	FLORENCA CAMINHOS S/A	0,00	395,68	395,68	0,00
679	2.1.30.100.1	FLORENCA VEICULOS S/A	0,00	1.129,75	1.340,45	210,70C
699	2.1.30.100.1	FORT LUB PROD.AUTOM.LTDA	12.022,66C	81.769,92	82.023,44	12.276,18C
824	2.1.30.100.1	FORTBRAS AUTOPECAS S/A	0,00	4.492,57	5.678,27	1.185,70C
732	2.1.30.100.1	FW DISTRIBUIDORA LTDA	3.371,20C	12.942,61	9.594,88	23,47C
507	2.1.30.100.1	GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	37.977,91C	77.204,83	45.382,00	6.155,08C
840	2.1.30.100.1	GL-LISPECAL DISTRIB. DE PECAS EIRELLI EP	0,00	0,00	575,00	575,00C
756	2.1.30.100.1	GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	0,00	628,05	628,05	0,00
766	2.1.30.100.1	HK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	12.951,22C	1.655,54	0,00	11.295,68C
793	2.1.30.100.1	IMPAVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	710,15C	20.876,15	22.099,07	1.933,07C
758	2.1.30.100.1	ITALMICRO IND. E COM. MAQUINAS LTDA	29.500,00C	4.850,00	0,00	24.650,00C
592	2.1.30.100.1	J ARAUJO & CIA LTDA.	0,00	132,98	132,98	0,00
820	2.1.30.100.1	JSC COMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	0,00	2.533,28	2.533,28	0,00
769	2.1.30.100.1	KITS BOR INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACH	1.039,55C	0,00	0,00	1.039,55C
509	2.1.30.100.1	LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	3.025,38C	0,00	0,00	3.025,38C
723	2.1.30.100.1	LUK DIESEL COM PECAS CAMINHOS LTDA	0,00	180,00	180,00	0,00
829	2.1.30.100.1	MARBO COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA	0,00	2.375,76	2.375,76	0,00
584	2.1.30.100.1	METALSYSYSTEM DIST DE AUTO PECAS LTDA	0,00	5.835,56	5.835,56	0,00
826	2.1.30.100.1	METALURGICA FLORIO LTDA	0,00	5.687,64	5.687,64	0,00
534	2.1.30.100.1	METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	429,89C	5.933,12	5.503,23	0,00
833	2.1.30.100.1	MICRO COMERCIO DE MAQUINAS PARA RETIFICA LTDA	0,00	680,00	1.020,00	340,00C
838	2.1.30.100.1	MM YUKIMOTO AGGRAUPE	0,00	171,26	171,26	0,00

Referência Municipal de Irineópolis -
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 29/05/19
 Assinatura

Assinatura do responsável
 Livro nº 163

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
767	2.1.30.100.1	MOTORFORT COM. ATACADISTA DE AUTO PEÇAS	2.444,04C	50.723,69	47.279,65	0,00
774	2.1.30.100.1	NEW PORT ATAC. E DISTR. PEÇAS AUTOM. LTDA	870,46C	0,00	0,00	870,46C
585	2.1.30.100.1	OESTCAP DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	2.173,10C	4.722,44	2.549,34	0,00
645	2.1.30.100.1	PATRAL PEÇAS LTDA	0,00	2.585,70	2.585,70	0,00
825	2.1.30.100.1	Portal Motores Equipamentos Maquinãs e P	0,00	1.327,20	1.327,20	0,00
742	2.1.30.100.1	PRMAX COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA.	3.743,22C	12.621,93	0.551,95	1.273,24C
819	2.1.30.100.1	PRTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS EIRELI	0,00	4.469,54	4.469,54	0,00
559	2.1.30.100.1	REAL MOTO PEÇAS LTDA FILIAL CURITIBA	531,22C	221,20	221,20	531,22C
733	2.1.30.100.1	REIMOLD IND.E COM.DE MAT. PLASTICOS LTDA	0,00	966,77	966,77	0,00
802	2.1.30.100.1	REMAFE FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA ME	0,00	851,00	851,00	0,00
828	2.1.30.100.1	RENOTECH PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA	0,00	289,44	289,44	0,00
839	2.1.30.100.1	RIMA PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	0,00	0,00	1.528,77	1.528,77C
521	2.1.30.100.1	ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS SA	0,00	2.416,92	2.693,70	276,78C
621	2.1.30.100.1	RPT DIST. DE AUTO PEÇAS LTDA	6.455,81C	0,00	0,00	6.455,81C
781	2.1.30.100.1	S8 COMERCIO E IMPORTACAO DE PEÇAS LTDA	0,00	345,00	345,00	0,00
649	2.1.30.100.1	SABIÁ ECOLÓGICO	0,00	180,00	180,00	0,00
549	2.1.30.100.1	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPEÇAS	17.584,83C	40.863,33	27.957,47	4.678,97C
599	2.1.30.100.1	SERVOPA SA COMERCIO E INDUSTRIA	0,00	4.645,47	4.645,47	0,00
778	2.1.30.100.1	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPEÇAS	0,00	0,00	558,64	558,64C
812	2.1.30.100.1	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPEÇAS	993,98C	4.661,33	4.050,68	383,33C
755	2.1.30.100.1	STAR FLASH COMERCIO DE PROD. SAN. DOMISS	780,00C	1.620,00	1.620,00	780,00C
830	2.1.30.100.1	SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LT	0,00	2.552,74	2.552,74	0,00
804	2.1.30.100.1	Trali Industria e Comercio Ltda - EPP	0,00	3.074,02	3.074,02	0,00
711	2.1.30.100.1	UNI-TUBOS LTDA	1.570,94C	1.556,00	1.556,00	1.570,94C
731	2.1.30.100.1	VISA PEÇAS PARA AUTOS LTDA	1.544,21C	2.556,52	2.059,44	1.047,13C
612	2.1.30.100.1	WGS Dist. Auto Peças Ltda CURITIBA I	1.587,22C	3.608,85	3.143,85	1.122,22C
805	2.1.30.100.1	WISA COMERCIO E INDUSTRIA DE AUTO PEÇAS LTDA ME	3.101,56C	620,31	0,00	2.481,25C
169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.230,37C	46.454,87	46.739,01	5.514,51C
170	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.230,37C	46.454,87	46.739,01	5.514,51C
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	670,48C	1.072,40	569,80	167,88C
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	4.559,89C	45.382,47	46.169,21	5.346,63C
185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	51.151,59C	320.418,38	291.819,46	22.552,67C
186	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	47.955,84C	278.207,82	248.792,95	18.540,97C
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	14.334,31C	195.543,31	198.900,91	17.691,91C
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	33.621,53C	44.220,47	11.448,00	849,06C
189	2.1.50.100.3	13º SALÁRIO A PAGAR	0,00	17.306,83	17.306,83	0,00
705	2.1.50.100.4	FÉRIAS A PAGAR	0,00	13.533,80	13.533,80	0,00
706	2.1.50.100.5	RCT A PAGAR	0,00	7.603,41	7.603,41	0,00
190	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	3.195,75C	42.210,56	43.026,51	4.011,70C
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	1.424,22C	20.900,20	21.224,91	1.748,93C
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	1.771,53C	21.310,36	21.801,60	2.262,77C
217	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	640.824,88C	302.095,68	222.744,78	561.473,98C
218	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	640.824,88C	302.095,68	222.744,78	561.473,98C
219	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	640.824,88C	302.095,68	222.744,78	561.473,98C
764	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMOS	557.000,00C	278.500,08	0,00	278.499,92C
717	2.2.10.100.2	EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 0407-717	83.824,88C	23.595,60	0,00	60.229,28C
834	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO SICOOB CONT 439.174	0,00	0,00	34.726,25	34.726,25C
842	2.2.10.100.9	EMPRÉSTIMO SANTANDER	0,00	0,00	186.670,00	186.670,00C
816	2.2.10.100.9	EMPRÉSTIMO SICOOB LP	0,00	0,00	1.348,53	1.348,53C
242	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	79.149,35C	164.296,74	0,00	85.147,39D
243	2.4.1	CAPITAL SOCIAL	15.000,00C	0,00	0,00	15.000,00C
244	2.4.10.1	CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C	0,00	0,00	15.000,00C
245	2.4.10.100.1	CAPITAL SOCIAL	15.000,00C	0,00	0,00	15.000,00C
264	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.149,35C	164.296,74	0,00	100.147,39D
265	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.149,35C	164.296,74	0,00	100.147,39D
266	2.4.30.100.1	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	64.149,35C	164.296,74	0,00	100.147,39D
269	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	0,00	374.554,33	374.554,33	0,00
295	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	0,00	374.554,33	374.554,33	0,00
296	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	0,00	259.146,55	259.146,55	0,00
297	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	259.146,55	259.146,55	0,00
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	0,00	198.900,91	198.900,91	0,00
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	0,00	17.872,08	17.872,08	0,00
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	0,00	17.926,31	17.926,31	0,00
304	3.2.10.100.7	FGTS	0,00	21.801,60	21.801,60	0,00
707	3.2.10.100.9	VERBAS RECISÓRIAS	0,00	2.645,65	2.645,65	0,00
329	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	0,00	115.407,78	115.407,78	0,00
330	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	0,00	11.448,00	11.448,00	0,00
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	0,00	11.448,00	11.448,00	0,00
345	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	0,00	4.749,23	4.749,23	0,00
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	0,00	4.384,26	4.384,26	0,00
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	0,00	364,97	364,97	0,00
353	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	0,00	52.744,34	52.744,34	0,00
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	0,00	7.484,43	7.484,43	0,00
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	0,00	2.993,92	2.993,92	0,00
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	0,00	6.707,25	6.707,25	0,00
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	0,00	760,88	760,88	0,00
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	0,00	16.270,00	16.270,00	0,00
363	3.2.20.401.0	DEPRECIações E AMORTIZAÇÕES	0,00	10.585,41	10.585,41	0,00
510	3.2.20.401.6	CONHECIMENTO DE TRANSPORTES	0,00	7.674,82	7.674,82	0,00
772	3.2.20.402.5	INTERNET	0,00	267,63	267,63	0,00
367	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	46.466,21	46.466,21	0,00
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	0,00	19,00	19,00	0,00
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	0,00	38.089,77	38.089,77	0,00
608	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCARIAS	0,00	7.114,33	7.114,33	0,00

Município de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BALANCETE

Código	Classificação	Descrição da conta	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo Atual
609	3.2.20.501.0	IOF	0,00	1.243,11	1.243,11	0,00
402	4	CONTAS DE RESULTADO- RECEITAS	0,00	791.346,01	791.346,01	0,00
403	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	0,00	791.346,01	791.346,01	0,00
404	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	742.271,89	742.271,89	0,00
405	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	0,00	595.619,06	595.619,06	0,00
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	0,00	595.619,06	595.619,06	0,00
410	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	146.652,83	146.652,83	0,00
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	0,00	146.652,83	146.652,83	0,00
413	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	0,00	46.169,21	46.169,21	0,00
424	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	0,00	46.169,21	46.169,21	0,00
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	0,00	46.169,21	46.169,21	0,00
430	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	2.904,91	2.904,91	0,00
431	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	0,00	2.904,91	2.904,91	0,00
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBITDOS	0,00	2.904,91	2.904,91	0,00
460	5	CONTAS DE APURAÇÃO	0,00	1.398.223,54	1.398.223,54	0,00
461	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	0,00	1.398.223,54	1.398.223,54	0,00
468	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	488.750,00	488.750,00	0,00
469	5.1.30.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	488.750,00	488.750,00	0,00
470	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	0,00	488.750,00	488.750,00	0,00
471	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	909.473,54	909.473,54	0,00
472	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	909.473,54	909.473,54	0,00
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	0,00	909.473,54	909.473,54	0,00

Jacira Afonso Cavalheiro BaiaK
 JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
 SÓCIO - ADMINISTRADORA
 CPF: 045.647.369-65

PAULO R. O. M. DE ALBUQUERQUE
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
 CPF: 401.971.589-00



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and marks]

BALANÇO PATRIMONIAL

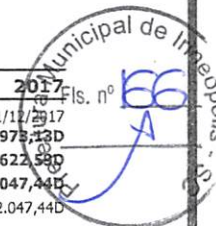
Descrição	2018	2017
ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE	949.866,33D	970.973,13D
CAIXA	15.164,77D	12.047,44D
CAIXA GERAL	15.164,77D	12.047,44D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	8.096,78D	13,58D
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	4.104,18D	0,00
SICOOB CREDICANOVINHAS/SC	3.992,60D	13,58D
CLIENTES	0,00	279.754,00D
DUPLICATAS A RECEBER	0,00	279.754,00D
CLIENTES DIVERSOS	0,00	279.754,00D
ESTOQUE	858.839,65D	600.807,57D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	858.839,65D	600.807,57D
MERCADORIAS PARA REVENDA	858.839,65D	600.807,57D
ATIVO PERMANENTE	67.765,13D	78.350,54D
IMOBILIZADO	67.765,13D	78.350,54D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	105.854,06D	105.854,06D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	105.854,06D	105.854,06D
(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	38.088,93C	27.503,52C
(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	38.088,93C	27.503,52C
PASSIVO	949.866,33C	970.973,13C
PASSIVO CIRCULANTE	473.539,74C	250.998,90C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	321.826,96C	9.729,66C
EMPRESTIMOS	321.826,96C	9.023,68C
EMPRÉSTIMO SICOOB CONT 439.174	32.055,00C	0,00
EMPRÉSTIMOS BANCO	0,00	1.004,47C
EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 0407-717	11.797,80C	0,00
EMPRÉSTIMO CAIXA CONT Nº 14.0407.557.0000152-57	0,00	8.019,21C
EMPRÉSTIMOS	139.250,04C	0,00
EMPRÉSTIMO SANTANDER	133.330,00C	0,00
EMPRESTIMO SICOOB CONT 496.442	5.394,12C	0,00
FINANCIAMENTOS	0,00	705,98C
FINANCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	0,00	705,98C
FORNECEDORES	123.645,60C	184.887,28C
FORNECEDORES	123.645,60C	184.887,28C
AEROFLEX IND. DE AEROSOL LTDA	2.704,79C	2.704,79C
AGROSAFRA RETIFICA DE MOTORES LTDA	425,00C	0,00
BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	9.017,97C	14.355,49C
BIANCHI E FILHOS LTDA	867,54C	0,00
BRASTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	814,61C	0,00
CAPITAL DIST E LOGISTICA DE BATERIAS MAX	5.208,06C	5.208,06C
CARTEC AUTOMOTIVO - ME	0,00	1.600,00C
CASA DA RETIFICA DISTRIBUIDORA DE FERRAM	0,00	961,00C
CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	871,22C	0,00
D.P.L. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	3.640,87C	6.477,82C
DE MARCO LTDA	492,91C	0,00
DIREPEÇAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	912,75C	0,00
DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A	643,52C	1.373,41C
DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS MOTORS IMPOR	1.908,51C	1.793,54C
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	5.634,08C	929,16C
ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA	0,00	375,46C
EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	889,20C	0,00
FALK FERRAMENTAS LTDA	3.346,00C	3.700,00C
FLORENCA VEICULOS S/A	210,70C	0,00
FORT LUB PROD.AUTOM.LTDA	12.276,18C	12.022,66C
FORTBRAS AUTOPECAS S.A	1.185,70C	0,00
FW DISTRIBUIDORA LTDA	23,47C	3.371,20C
GIRANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	6.155,08C	37.977,91C
GL-LISPECAL DISTRIB. DE PECAS EIRELLI EP	575,00C	0,00
HK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	11.295,68C	12.951,22C
IMPAVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	1.933,07C	710,15C
ITALMICRO IND. E COM. MÁQUINAS LTDA	24.650,00C	29.500,00C
KITS BOR INDUSTRIA E COMERCIO DE BORRACH	1.039,55C	1.039,55C
LUBRIFICANTES RAVANELLO LTDA	3.025,38C	3.025,38C
METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,00	429,89C
MICRO COMERCIO DE MAQUINAS PARA RETIFICA LTDA	340,00C	0,00
MOTORFORT COM. ATACADISTA DE AUTO PECAS	0,00	3.444,04C
NEW PORT ATAC. E DIST. PECAS AUTOM. LTDA	870,46C	870,46C
OESTCAP DIST. DE AUTO PECAS LTDA	0,00	2.173,10C
PRMAX COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA.	1.273,24C	3.743,22C
REAL MOTO PECAS LTDA FILIAL CURITIBA	531,22C	531,22C
RIMA PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	1.528,77C	0,00
ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA	275,78C	0,00
RPT DIST. DE AUTO PECAS LTDA	6.455,81C	6.455,81C

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura



Handwritten signature in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	2018	2017
	31/12/2018	31/12/2017
SCHERER S/A COMERCIO DE ALTOPECAS	4.678,97C	7.284,83C
SK AUTOMOTIVE S/A - DIST. AUTOPECAS	558,64C	0,00
SK AUTOMOTIVE S/A - DIST. AUTOPECAS	383,33C	593,98C
STAR FLASH COMERCIO DE PROD. SAN. DOMISS	780,00C	780,00C
UNI-TUBOS LTDA	1.570,94C	1.570,94C
VISA PECAS PARA AUTOS LTDA	1.047,13C	1.544,21C
WGS Dist. Auto Pecas Ltda CURITIBA I	1.122,22C	1.587,22C
WISA COMERCIO E INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA ME	2.481,25C	3.101,56C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.514,51C	5.230,37C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	5.514,51C	5.230,37C
IRRF A RECOLHER	167,88C	670,48C
SIMPLES A RECOLHER	5.346,63C	4.559,89C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	22.552,67C	51.151,59C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	18.540,97C	47.955,84C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	17.691,91C	14.334,31C
PRÓ-LABORE A PAGAR	849,06C	33.621,53C
OBRIGAÇÕES PREVIDENCIARIAS	4.011,70C	3.195,75C
INSS A RECOLHER	1.748,93C	1.424,22C
FGTS A RECOLHER	2.262,77C	1.771,53C
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	561.473,98C	640.824,88C
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	561.473,98C	640.824,88C
EMPRÉSTIMOS	561.473,98C	640.824,88C
EMPRÉSTIMOS	278.499,92C	557.000,00C
EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 0407-717	60.229,28C	83.824,88C
EMPRÉSTIMO SICOOB CONT 439.174	34.726,25C	0,00
EMPRÉSTIMO SANTANDER	186.670,00C	0,00
EMPRÉSTIMO SICOOB LP	1.348,53C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	85.147,39D	79.149,35C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C	15.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00C	15.000,00C
CAPITAL SOCIAL	15.000,00C	15.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.147,39D	64.149,35C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.147,39D	64.149,35C
LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	100.147,39D	64.149,35C

949.866,33 (novecentos e quarenta e nove mil oitocentos e sessenta e seis reais e trinta e três centavos), ESTRUTURADAS CONFORME RESOLUÇÃO CFC Nº 1.374/2011.

- Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;
- As informações foram extraídas do Livro Diário nº 8, registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº 41207084967, em 07/06/2011;
- A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;
- A sociedade não possui Auditoria Independente.

Jacira Afonso Cavalheiro Baiaik
 JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
 SÓCIO - ADMINISTRADORA
 CPF: 045.647.369-65

Paulo R.O.M. de Albuquerque
 PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
 CPF: 401.971.589-00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura
 Assinatura



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten initials and arrows]

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	Saldo	Total
Receita Operacional		
VENDA DE MERCADORIAS	595.619,06	
SERVIÇOS PRESTADOS	146.652,83	742.271,89
Deducoes		
(-) SIMPLIS	(46.169,21)	(46.169,21)
Receita Líquida		<u>696.102,68</u>
Custos Mercadorias Vendidas		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(488.750,00)	(488.750,00)
Lucro Bruto		<u>207.352,68</u>
Despesas Administrativas		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(198.900,91)	
13º SALÁRIO	(17.872,08)	
FÉRIAS	(17.926,31)	
FGTS	(21.801,60)	
VERBAS RECISÓRIAS	(2.645,65)	
PRÓ-LABORE	(11.448,00)	
TAXAS DIVERSAS	(4.384,26)	
MULTAS DE MORA	(364,97)	
ENERGIA ELÉTRICA	(7.484,43)	
ÁGUA E ESGOTO	(2.993,92)	
TELEFONE	(6.707,25)	
SEGUROS	(760,88)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(16.270,00)	
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(10.585,41)	
CONHECIMENTO DE TRANSPORTES	(7.674,82)	
INTERNET	(267,63)	
JUROS DE MORA	(19,00)	
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(38.089,77)	(366.196,89)
Despesas Financeiras		
DESPESAS BANCÁRIAS	(7.114,33)	
IOF	(1.243,11)	(8.357,44)
Receitas Financeiras		
DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	2.904,91	2.904,91
Resultado operacional líquido		<u>(164.296,74)</u>
Resultado Antes do IR		<u>(164.296,74)</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(164.296,74)</u>



Jacira Afonso Cavalleiro Biaiak
 JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIAK
 SÓCIO - ADMINISTRADORA
 CPF: 045.647.369-65

Paulo R. G. M. de Albuquerque
 PAULO R. G. M. DE ALBUQUERQUE
 TÉCNICO EM CONTABILIDADE
 Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
 CPF: 401.971.589-00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures and initials]



DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	64.149,35
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	(164.296,74)
TOTAL	(100.147,39)
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	0,00
 LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	 (100.147,39)

Jacira Afonso Cavalheiro Baik
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
SÓCIO - ADMINISTRADORA
CPF: 045.647.369-65

Paulo R.O.M. de Albuquerque
PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 29 / 05 / 19
AB
Assinatura

[Handwritten signatures and initials]



DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO EM

31 DE DEZEMBRO DE 2018

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	353.419,12
Valores pagos a fornecedores	(643.705,43)
Valores pagos a empregados	(256.413,11)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	(546.699,42)
Tributos pagos	(71.103,37)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(617.802,79)
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(60.075,42)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(677.878,21)

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Empréstimos tomados	284.852,06
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	(10.536,45)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	274.315,61

Aumento nas Disponibilidades	(403.562,60)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	12.061,02
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	23.261,55

Jacira Afonso Cavaleiro Baia

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
SÓCIO - ADMINISTRADORA
CPF: 045.647.369-65

Paulo R.O.M. de Albuquerque

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
TECNICO EM CONTABILIDADE
Reg. no CRC - SC sob o No. SC01316300
CPF: 401.971.589-00

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

AB
Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	
1 S	1	ATIVO	
2 S	1.1	ATIVO CIRCULANTE	
4 S	1.1.10.1	CAIXA GERAL	
5	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	
7 S	1.1.10.2	BANCOS CONTA MOVIMENTO	
9	1.1.10.200.2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
601	1.1.10.200.3	SICOOB CREDICANONINHAS/SC	
12 S	1.1.2	CLIENTES	
13 S	1.1.20.1	DUPLICATAS A RECEBER	
14	1.1.20.100.1	CLIENTES DIVERSOS	
18 S	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	
24 S	1.1.30.6	ADIANTAMENTO A EMPREGADOS	
26	1.1.30.600.2	ADIANTAMENTO DE 13º SALARIO	
53 S	1.1.5	ESTOQUE	
54 S	1.1.50.1	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	
55	1.1.50.100.1	MERCADORIAS PARA REVENDA	
87 S	1.3	ATIVO PERMANENTE	
111 S	1.3.2	IMOBILIZADO	
125 S	1.3.20.9	(-) DEPRECIACÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	
128	1.3.20.900.3	(-) DEPRECIACÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	
149 S	2	PASSIVO	
150 S	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	
382 S	2.1.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
151 S	2.1.10.1	EMPRESTIMOS	
152	2.1.10.100.1	EMPRÉSTIMO SICOOB CONT 439.174	
760	2.1.10.100.3	EMPRÉSTIMOS BANCO	
762	2.1.10.100.4	EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 0407-717	
788	2.1.10.100.6	EMPRÉSTIMO CAIXA CONT Nº 14.0407.557.0000152-57	
835	2.1.10.100.8	EMPRESTIMOS	
841	2.1.10.100.9	EMPRESTIMO SANTANDER	
815	2.1.10.100.9	EMPRESTIMO SICOOB CONT 496.442	
154 S	2.1.10.3	FINANCIAMENTOS	
685	2.1.10.300.2	FINANCIAMENTO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	
164 S	2.1.3	FORNECEDORES	
165 S	2.1.30.1	FORNECEDORES	
587	2.1.30.100.1	ACA IND E COM DE PECAS P AR CONDICIONADO	
724	2.1.30.100.1	AEROFLEX IND. DE AEROSOL LTDA	
735	2.1.30.100.1	AGROSAFRA RETIFICA DE MOTORES LTDA	
673	2.1.30.100.1	AUTO PEÇAS MERIDIONAL LTDA	
712	2.1.30.100.1	BIANCHI DISTR DE AUTOPECAS LTDA - 6	
798	2.1.30.100.1	BIANCHI E FILHOS LTDA	
836	2.1.30.100.1	BRASTEM COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA.	
818	2.1.30.100.1	CABECOTES MARINGA LTDA - EPP	
827	2.1.30.100.1	CAR HOUSE MOTORS PRODUTOS E PECAS AUTOMO	
799	2.1.30.100.1	CARTEC AUTOMOTIVO - ME	
765	2.1.30.100.1	CASA DA RETIFICA DISTRIBUIDORA DE FERRAM	
619	2.1.30.100.1	CIA DE AUTOMOVEIS SLAVIERO	
522	2.1.30.100.1	COBRA ROLAMENTOS E AUTOPECAS LTDA	
759	2.1.30.100.1	CompuFour Software Ltda.	
696	2.1.30.100.1	D.P.L. DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA	
800	2.1.30.100.1	DE MARCO LTDA	
654	2.1.30.100.1	DIPROAL COMERCIO DE MAT. AUTOM. LTDA	
837	2.1.30.100.1	DIREPECAS PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	
560	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA S/A	
589	2.1.30.100.1	DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS MOTORS IMPOR	
730	2.1.30.100.1	DPS DISTRIBUIDORA DE PECAS SANTOS LTDA	
808	2.1.30.100.1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	
787	2.1.30.100.1	ENGEPECAS EQUIPAMENTOS LTDA	
511	2.1.30.100.1	EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS SA	
582	2.1.30.100.1	FALK FERRAMENTAS LTDA	
536	2.1.30.100.1	FAMMA COMERCIO DE VEICULOS LTDA	
810	2.1.30.100.1	FLORENCA CAMINHOS S/A	
679	2.1.30.100.1	FLORENCA VEICULOS S/A	

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 Grau nº 191
 Assinatura

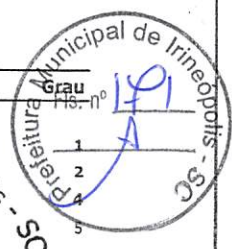
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura

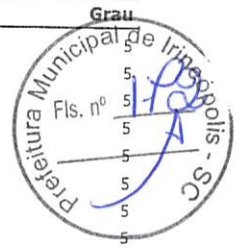
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	Grau
599	2.1.30.100.1	FORT LUB PROD.AUTOM.LTDA	5
824	2.1.30.100.1	FORTBRAS AUTOPECAS S.A	5
732	2.1.30.100.1	FW DISTRIBUIDORA LTDA	5
507	2.1.30.100.1	GUARANDO COMERCIO DE PECAS LTDA	5
840	2.1.30.100.1	EL-SPECIAL DISTRIB. DE PECAS EIRELLI EP	5
756	2.1.30.100.1	GLOBO COMERCIO DE VEICULOS E PECAS LTDA	5
766	2.1.30.100.1	HK INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA	5
793	2.1.30.100.1	IMPAVE DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS LTDA	5
758	2.1.30.100.1	ITALMICRO IND. E COM. MAQUINAS LTDA	5
592	2.1.30.100.1	J ARAUJO & CIA LTDA.	5
820	2.1.30.100.1	JSIC COMEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	5
723	2.1.30.100.1	LUK DIESEL COM PECAS CAMINHOS LTDA	5
829	2.1.30.100.1	MARBO COMERCIAL DE AUTO PECAS LTDA	5
584	2.1.30.100.1	METALSYSTEM DIST DE AUTO PECAS LTDA	5
826	2.1.30.100.1	METALURGICA FLORIO LTDA	5
534	2.1.30.100.1	METROSUL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	5
833	2.1.30.100.1	MICRO COMERCIO DE MAQUINAS PARA RETIFICA LTDA	5
838	2.1.30.100.1	MM TSUKIMOTO AGGRAUPE	5
767	2.1.30.100.1	MOTORFORT COM. ATACADISTA DE AUTO PECAS	5
585	2.1.30.100.1	OESTCAP DIST. DE AUTO PECAS LTDA	5
645	2.1.30.100.1	PATRAL PEÇAS LTDA	5
825	2.1.30.100.1	Portal Motores Equipamentos Maquinas e P	5
742	2.1.30.100.1	PRMAX COMERCIO DE ACUMULADORES LTDA.	5
819	2.1.30.100.1	PRTS DISTRIBUIDORA DE PECAS EIRELI	5
559	2.1.30.100.1	REAL MOTO PECAS LTDA FILIAL CURITIBA	5
733	2.1.30.100.1	REIMOLD IND.E COM.DE MAT. PLASTICOS LTDA	5
802	2.1.30.100.1	REMAFE FERRAMENTAS ESPECIAIS LTDA ME	5
828	2.1.30.100.1	RENOTECH PECAS AUTOMOTIVAS LTDA	5
839	2.1.30.100.1	RIMA PARTS COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA	5
521	2.1.30.100.1	ROCHESTER DISTRIBUIDORA DE AUTO PECAS SA	5
781	2.1.30.100.1	S8 COMERCIO E IMPORTACAO DE PECAS LTDA	5
649	2.1.30.100.1	SABIÁ ECOLOÓGICO	5
549	2.1.30.100.1	SCHERER S/A COMERCIO DE AUTOPECAS	5
599	2.1.30.100.1	SERVOVA SA COMERCIO E INDUSTRIA	5
812	2.1.30.100.1	SK AUTOMOTIVE S/A - DIST.AUTOPECAS	5
755	2.1.30.100.1	STAR FLASH COMERCIO DE PROD. SAN. DOMISS	5
830	2.1.30.100.1	SUN SPECIAL COMERCIO E REPRESENTACOES LT	5
804	2.1.30.100.1	Trali Industria e Comercio Ltda - EPP	5
711	2.1.30.100.1	UNI-TUBOS LTDA	5
731	2.1.30.100.1	VISA PECAS PARA AUTOS LTDA	5
612	2.1.30.100.1	WGS Dist. Auto Pecas Ltda CURITIBA I	5
805	2.1.30.100.1	WISA COMERCIO E INDUSTRIA DE AUTO PECAS LTDA ME	5
169 S	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3
170 S	2.1.40.1	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	4
178	2.1.40.100.8	IRRF A RECOLHER	5
479	2.1.40.101.5	SIMPLES A RECOLHER	5
185 S	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	3
186 S	2.1.50.1	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4
187	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	5
188	2.1.50.100.2	PRÓ-LABORE A PAGAR	5
189	2.1.50.100.3	13º SALÁRIO A PAGAR	5
705	2.1.50.100.4	FÉRIAS A PAGAR	5
706	2.1.50.100.5	RCT A PAGAR	5
190 S	2.1.50.2	OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	4
191	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	5
192	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	5
217 S	2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	2
218 S	2.2.1	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	3
219 S	2.2.10.1	EMPRÉSTIMOS	4
764	2.2.10.100.1	EMPRÉSTIMOS	5
717	2.2.10.100.2	EMPRÉSTIMO CAIXA Nº 0407-717	5
834	2.2.10.100.3	EMPRÉSTIMO SICOOB CONT 439.174	5
842	2.2.10.100.9	EMPRÉSTIMO SANTANDER	5
816	2.2.10.100.9	EMPRÉSTIMO SICOOB LP	5
242 S	2.4	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2
264 S	2.4.3	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	3
265 S	2.4.30.1	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	4



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

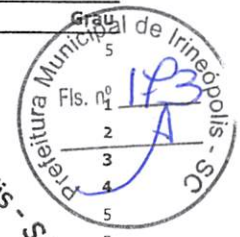
[Handwritten Signature]

[Handwritten Signature]

[Handwritten Mark]

PLANO DE CONTAS

Código T	Classificação	Nome	
266	2.4.30.100.1	LUCROS E/OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	
269 S	3	CONTAS DE RESULTADOS - CUSTOS E DESPESAS	
295 S	3.2	DESPESAS OPERACIONAIS	
296 S	3.2.1	DESPESAS COM VENDAS	
297 S	3.2.10.1	DESPESAS COM PESSOAL	
298	3.2.10.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	
301	3.2.10.100.4	13º SALÁRIO	
302	3.2.10.100.5	FÉRIAS	
304	3.2.10.100.7	FGTS	
707	3.2.10.100.9	VERBAS RECISÓRIAS	
329 S	3.2.2	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	
330 S	3.2.20.1	DESPESAS COM PESSOAL	
332	3.2.20.100.2	PRÓ-LABORE	
345 S	3.2.20.3	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	
350	3.2.20.300.5	TAXAS DIVERSAS	
352	3.2.20.300.7	MULTAS DE MORA	
353 S	3.2.20.4	DESPESAS GERAIS	
354	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	
355	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	
356	3.2.20.400.3	TELEFONE	
358	3.2.20.400.5	SEGUROS	
362	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	
363	3.2.20.401.0	DEPRECIÇÕES E AMORTIZAÇÕES	
510	3.2.20.401.6	CONHECIMENTO DE TRANSPORTES	
772	3.2.20.402.5	INTERNET	
367 S	3.2.20.5	DESPESAS FINANCEIRAS	
372	3.2.20.500.5	JUROS DE MORA	
375	3.2.20.500.8	JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	
608	3.2.20.500.9	DESPESAS BANCÁRIAS	
609	3.2.20.501.0	IOF	
402 S	4	CONTAS DE RESULTADO - RECEITAS	
403 S	4.1	RECEITAS OPERACIONAIS	
404 S	4.1.1	RECEITA BRUTA DE VENDAS E SERVIÇOS	
405 S	4.1.10.1	RECEITA BRUTAS DE VENDAS E MERCADORIAS	
408	4.1.10.100.3	VENDA DE MERCADORIAS	
410 S	4.1.10.2	RECEITA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
411	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	
413 S	4.1.2	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
424 S	4.1.20.3	(-) IMPOSTOS SOBRE VENDAS E SERVIÇOS	
480	4.1.20.300.8	(-) SIMPLES	
430 S	4.1.3	RECEITAS FINANCEIRAS	
431 S	4.1.30.1	JUROS E DESCONTOS	
434	4.1.30.100.3	DESCONTOS FINANCEIROS OBITIDOS	
460 S	5	CONTAS DE APURAÇÃO	
461 S	5.1	CUSTOS DOS PRODUTOS E SERVIÇOS VENDIDOS	
468 S	5.1.3	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
469 S	5.1.30.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
470	5.1.30.100.1	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	
471 S	5.1.4	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
472 S	5.1.40.1	APURAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	
473	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	



Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
 CONFERE COM ORIGINAL
 Data: 29 / 05 / 19
 Assinatura

[Handwritten signatures and marks]

NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DIVULGADAS



1) CONTEXTO OPERACIONAL

A, BAIK & CIA LTDA ME é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de União da Vitória - PR, tendo como objeto social O Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos e a prestação de serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, com início de atividades em 07/06/2011.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os ditames do ITG 1000, além dos Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Direitos e obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.2) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.3) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.4) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.5) Impostos Federais

A empresa está no regime do **Simplex Nacional** e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com passivo relacionado à empréstimos e financiamentos, junto a instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de qualquer natureza.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 15.000,00, dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Jacira Afonso Cavaleiro Baiak – 67,00%

Anderson José Baiak – 33,00%

7) PROPRIEDADE PARA INVESTIMENTO

A empresa declara não ter propriedades para investimento.

8) EVENTOS SUBSEQUENTES

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

União da Vitória - PR, 31 de dezembro de 2018.

Jacira Afonso Cavaleiro Baiak

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura

CARTA DE RESPONSABILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO



UNIAO DA VITORIA, 31/12/2018

A

INDEPENDENCIA ORGANIZACAO CONTABIL LTDA
CRC n.º SC01316300
Endereço: Rua MAL FLORIANO PEIXOTO, nº 216, CENTRO, CEP nº 84600-155
UNIAO DA VITORIA, PR



Prezados Senhores:

Declaramos para os devidos fins, como administrador e responsável legal da empresa BAIK & CIA LTDA ME, CNPJ 13.780.604/0001-40, que as informações relativas ao período base 31/12/2018, fornecidas a Vossas Senhorias para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de impostos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas.

Também declaramos:

- (a) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- (b) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- (c) que todos os documentos que geramos e recebemos de nossos fornecedores estão revestidos de total idoneidade;
- (d) que os estoques registrados em conta própria foram por nós avaliados, contados e levantados fisicamente e perfazem a realidade do período encerrado em 2018;
- (e) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado , são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.

Além disso, declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até a data desta carta ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa.

Também confirmamos que não houve:

- (a) fraude envolvendo administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- (b) fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- (c) violação ou possíveis violações de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

Atenciosamente,

Jacira Afonso Cavalheiro Baik

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
SÓCIO - ADMINISTRADORA
CPF: 045.647.369-65

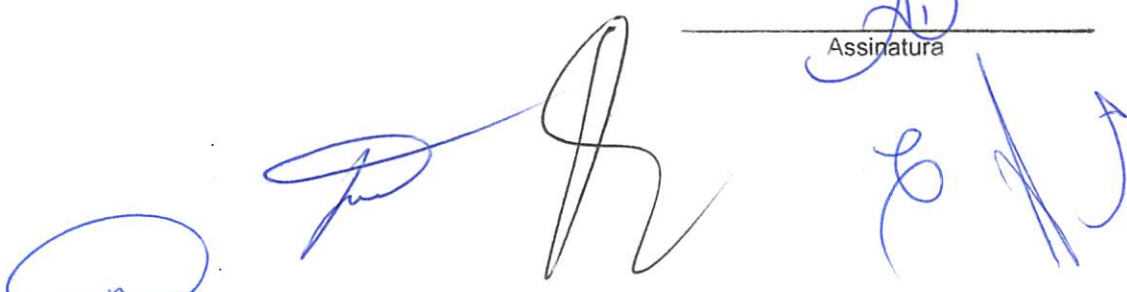


Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura



TERMO DE ENCERRAMENTO



EMPRESA: BAIK & CIA LTDA ME
REGISTRADA NA JUNTA COMERCIAL – PR Nº 41207084967 EM 07/06/2011
COM SEDE EM UNIÃO DA VITORIA - PR
SERVIRÁ DE LIVRO DIÁRIO
NÚMERO 8
CONTÉM 335 FOLHAS
DATA DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL: 31/12/2018
INSCRIÇÃO NO CNPJ SOB NUMERO 13.780.604/0001-40

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL
Data: 29/05/19
Assinatura

UNIÃO DA VITORIA, 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Jacira Afonso Cavaleiro Baia
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK
SÓCIO – ADMINISTRADORA
CPF 045.647.369-65

Paulo R.O.M. de Albuquerque

PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CRC: SC013163-O/0

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

BIAK & CIA LTDA ME
RUA FRANCISCO FERNANDES LUIS Nº 510
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42) 3524-6803
84607-000 – União da Vitória - PR
E-mail: financeiro.baiakcia@hotmail.com

De acordo
Suzane Furhmann
Suzane Furhmann
Contadora
CPF 067.889.239-30
CRC 037338/O-4

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA - INDICE DE SOLVENCIA
GERAL (SG)**



PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2019
PROCESSO nº 16/2019

À Comissão de Licitação

Declaramos que as demonstrações anexadas no pregão presencial nº11/2019, conforme índice abaixo correspondem à real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar as demonstrações financeiras que comprovarão o índice do quadro abaixo:
São as demonstrações

Tipo de índice- Fórmula	Valor em Reais	Índice
LC= AC/PC	LC = $\frac{882.101,20}{473.539,74} =$	1,86

AC = Ativo Circulante
LC = Liquidez Corrente
PC = Passivo Circulante

Obs.: A empresa Licitante que apresentar Liquidez Corrente menor de 1,0 (uma vírgula zero), acarretará no julgamento de sua habilitação.

Os indicadores acima referenciados são somente considerados para fins de qualificação econômica financeira da proponente. Uma vez habilitada, a maior ou menor pontuação obtida pela concorrente não terá qualquer influência na sua classificação geral.

União da Vitória, 28 de maio de 2019.

Jacira Afonso e Cavaleiro Baiak
BIAK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAK
RG: 87899217
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA

Paulo R.O.M. de Albuquerque
PAULO R.O.M. DE ALBUQUERQUE
CPF: 401.971.589-00
RG: 23/R 962533-0
C.R.C: SC01316300
TÉCNICO EM CONTABILIDADE

BIAIK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitória - PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com



**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL COM REDAÇÃO DADA PÉLA
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 20/98**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

BIAIK & CIA LTDA ME inscrita no CNPJ n.º 13.780.604/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) **JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK**, portador (a) da Carteira de Identidade n.º 87899217 CPF n.º 045.647.369-65 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

União da Vitória – PR, 27 de maio 2019.

Jacira Afonso Cavaleiro Baiak

BIAIK & CIA LTDA ME

CNPJ: 13.780.604/0001-40

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK

RG: 8.789.921-7

CPF: 045.647.369-65

ADMINISTRADORA



BIAIAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 1 -

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIAK, brasileira, maior, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 30 de Novembro de 1963, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliada a Rua Leonardo Ossak, nº 210, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portadora da Cédula de Identidade nº 8.789.921-7, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o nº 045.647.369-65; e; **ANDERSON JOSE BIAIAK**, brasileiro, maior, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, nascido em 23 de Junho de 1977, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado a Rua Alberto F. de Lima, nº 159, Bairro Cristo Rei, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000, portador da Cédula de Identidade nº 6.981.868-4, expedida pela Secretaria de Segurança Publica do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o nº 017.603.959-78; constituem uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob o nome empresarial de "BIAIAK & CIA LTDA", e fará sede e domicílio na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), dividido em 15.000 (Quinze Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma delas, integralizadas neste ato, em moeda corrente nacional do País, pelos sócios:

SÓCIO	Nº De Quotas	Capital Social (R\$)	%
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak	10.050	10.050,00	67,00
Anderson Jose Baiak	4.950	4.950,00	33,00
TOTAL DO CAPITAL SOCIAL	15.000	15.000,00	100,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será o de: "4530-7/03 Comércio varejista de peças, acessórios e lubrificantes para veículos automotores, 4520-0/01 serviços de reparação, manutenção e conservação de veículos automotores (oficina mecânica), 4520-0/03 serviços de manutenção, reparação elétrica de veículos automotores".

CLÁUSULA QUARTA: À sociedade iniciará suas atividades em "01 de Junho de 2011" e seu prazo de duração é indeterminado.-

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.-

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.-

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a sócia a Sra. **JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIAK**, com o poder e atribuição de **ADMINISTRADORA**, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse da sociedade, sem autorização dos outros sócios.-

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.-

x Baiak
x Jacira

CONFERE COM ORIGINAL
Data: 29 / 05 / 19
Assinatura



BIAIAK & CIA LTDA
CONTRATO SOCIAL

FOLHA Nº - 2 -

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão o administrador quando for o caso.-

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.-

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore" observadas as disposições regulamentares pertinentes.-

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado, qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou existindo interesse destes ou do(s) sócios remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.-

PARÁGRAFO ÚNICO: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.-

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara sob as penas da Lei, que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime familiar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações, de consumo, fé pública, ou da propriedade.-

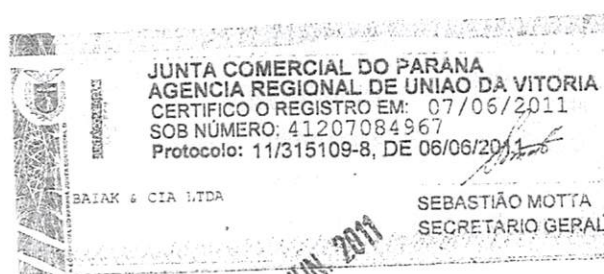
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o Foro de União da Vitória, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

E por assim estarem justo e contratados, assinam o presente em três (03) vias.-

União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2011.

Jacira Afonso Cavalheiro Baiak
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak

Anderson Jose Baiak
Anderson Jose Baiak



07 JUN 2011

Alcides Faria Pacheco
Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 05 / 19

Assinatura



COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

Ilmo Senhor Presidente da Junta Comercial do Paraná:

A Sociedade "BIAIAK & CIA LTDA", estabelecida na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 510, Box 01 e 03, Bairro são Joaquim, na Cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84600-000, declara para os fins do art. 3º da Lei Complementar 123/06, que:

- a) se enquadra na situação de Microempresa.;
- b) o valor da receita bruta anual da empresa, no presente exercício, que não excederá o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar 123/06, observado o disposto no § 1º do mesmo artigo;
- c) não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º parágrafo 4º da mesma Lei Complementar.

União da Vitória (PR), 01 de Junho de 2011.

~~Jaqueline Afonso Cavalheiro Baiak~~
Jacira Afonso Cavalheiro Baiak

~~Anderson Jose Baiak~~
Anderson Jose Baiak

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 AGENCIA REGIONAL DE UNIAO DA VITORIA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/06/2011
 SOB NÚMERO: 20113151101
 Protocolo: 11/315110-1, DE 06/06/2011
 Empresa: 41 2 0708496 7
 BIAIAK & CIA LTDA

07 JUN 2011

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

[Handwritten signature]

Alcides Faria Pacheco
R.G. 1.245.438-4 / PR

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

BIAIAK & CIA LTDA

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 412 07084967

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

Prefeitura Municipal de Irineópolis

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

Assinatura no. 01.



JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIAK, brasileira, maior, casada sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, nascida em 30 de Novembro de 1.963, comerciante, residente e domiciliada à Rua Leonardo Ossak, no. 210, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-152, portadora da Cédula de Identidade no. 8.789.921-7 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob o no. 045.647.369-65; e;
ANDRESON JOSÉ BIAIAK, brasileiro, maior, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 23 de Junho de 1.977, natural de União da Vitória, Estado do Paraná, comerciante, residente e domiciliado à Rua Alberto Ferreira de Lima, no. 159, Bairro Cristo Rei, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-620, portador da Cédula de Identidade no. 6.981.868-4 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Instituto de Identificação do Estado do Paraná e inscrito no CPF/MF sob o no. 017.603.959-78; **ÚNICOS SÓCIOS COMPONENTES DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA QUE GIRA SOB O NOME EMPRESARIAL DE "BIAIAK & CIA LTDA"**, pessoa jurídica de direito privado com sede nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, à Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, CEP 84.600-000, com seu **CONTRATO SOCIAL** devidamente registrado e arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Paraná sob o no. 412 07084967 por despacho em sessão de 07 de Junho de 2.011, inscrita no CNPJ/MF sob o no. 13.780.604/0001-40, resolvem assim, alterar o contrato social e alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tem a sua sede na Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, nesta cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.600-000 a partir desta data transfere a mesma para a Rua Francisco Fernandes Luiz, no. 510, Box 01 e 03, Bairro São Joaquim, nesta mesma cidade de União da Vitória, Estado do Paraná, CEP 84.605-168.-

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade que tem como objeto social os ramos de: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA), E, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES", altera seu objetos sociais, passando a partir da data de assinatura deste instrumento a exercer as seguintes: "COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; SERVIÇOS DE REPARAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA); SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; E; RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES".-

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11502806053. NIRE: 41207084967.
BIAIAK & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BAIAK & CIA LTDA

PRIMEIRA (1ª.) ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

NIRE No. 412 07084967

CNPJ/MF No. 13.780.604/0001-40

folha no. 02.

CLÁUSULA TERCEIRA : Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato e alterações que não colidirem com as disposições do presente instrumento , passando as alteradas a vigor desde a data de assinatura.-

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente em uma única via.-

União da Vitória (PR), 20 de Junho de 2.018.-



Jacira Afonso Cavaleiro Baiak

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK



Anderson José Baiak

ANDERSON JOSÉ BAIK

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29/05/19

[Signature]
Assinatura

[Signature]

[Signatures]

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602806053. NIRE: 41207084967.
BATAK & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0073 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com



Reconheço por autenticidade e(su) firma(s) de:
ANDERSON JOSE BAIK, JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK

Em testº

União da Vitória, PR
25/06/2018 Hr: 09:33

Maurício Rodrigues de Lima - Escrevente

Funarpen Selo Digital Nº 8tkwc.UQPXj.UdJjQ Pntjx.mV3vq
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC

CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 05 / 19

Assinatura

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/07/2018 15:04 SOB Nº 20183211154.
PROTOCOLO: 183211154 DE 25/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802806053. NIRE: 41207084967.
BAIAK & CIA LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/07/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



BIAIK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitória - PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com

**DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA QUALIFICAÇÃO**

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

O signatário da presente, em nome da proponente **BIAIK & CIA LTDA ME**, declara concordar com os termos da Licitação modalidade Pregão Presencial n.º **11/2019**, supramencionado que tem pleno conhecimento do objeto licitado dos respectivos anexos e documentos, que a mesma acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar o(s) fornecimento(s) previsto(s).

O signatário do presente declara, também, em nome da referida proponente, total concordância com a decisão que venha a ser tomada quanto a adjudicação, objeto do presente edital.

Declara, ainda, para todos os fins de direito a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2.º e Artigo 97 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

União da Vitória – PR, 27 de maio 2019.

Jacira Afonso Cavaleiro Baiak

BIAIK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK
RG: 8.789.921-7
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA



**SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.



Nome Empresarial BAIAK & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0708496-7	13.780.604/0001-40	07/06/2011	01/06/2011
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA Francisco Fernandes Luiz, 510-BOX 01 E 03;, São Joaquim, UNIÃO DA VITÓRIA, PR, 84.605-168			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS , ACESSÓRIOS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES , SERVIÇOS DE REPARAÇÃO , MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES (OFICINA MECÂNICA) , SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO , REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES , COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR NOVOS E USADOS PARA VEÍCULO AUTOMOTO , E , RECONDICIONAMENTO E RECUPERAÇÃO DE MOTORES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES			
Capital: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital Integralizado: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS)		Microempresa	Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			<u>Término do Mandato</u>
<u>Nome/CPF ou CNPJ</u>	<u>Participação no capital (R\$)</u>	<u>Espécie de Sócio</u>	<u>Administrador</u>
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK 045.647.369-65	10.050,00	SOCIO	Administrador
ANDERSON JOSE BIAIK 017.603.959-78	4.950,00	SOCIO	
Último Arquivamento			Situação
Data: 16/07/2018	Número: 20183211154		REGISTRO ATIVO
Ato: ALTERAÇÃO			Status
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)			XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

UNIÃO DA VITÓRIA - PR, 24 de maio de 2019

19/329137-1



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

Prefeitura Municipal de Irineópolis - SC
CONFERE COM ORIGINAL

Data: 29 / 05 / 19

Assinatura

JUNTA COMERCIAL DO
PARANÁ

(Handwritten signatures and initials)



BIAK & CIA LTDA ME
Rua Francisco Fernandes Luís nº 510.
CNPJ: 13.780.604/0001-40
Telefone: (42)3524-6803
84607-000 - União da Vitória - PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com

DECLARAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019 – Registro de Preços

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços n.º **11/2019**, instaurado pela Prefeitura Municipal de Irineópolis, que não incorremos em qualquer das condições impeditivas, conforme abaixo discriminado:

- Que não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Que não está impedido de transacionar com a Administração Pública;
- Que não foi apenada com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, quer por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- Que não incorre nas demais condições impeditivas previstas no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

União da Vitória – PR, 27 de maio 2019.

Joliva dos Reis Cavalheiro BAIK

BIAK & CIA LTDA ME
CNPJ: 13.780.604/0001-40
JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAK
RG: 8.789.921-7
CPF: 045.647.369-65
ADMINISTRADORA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BAIK & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 13.780.604/0001-40

Certidão nº: 172937596/2019

Expedição: 23/05/2019, às 16:16:09

Validade: 18/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BAIK & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.780.604/0001-40**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **BIAIAK & CIA LTDA**
CNPJ: **13.780.604/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 19:35:59 do dia 25/12/2018 <hora e data de Brasília>. Válida até 23/06/2019.

Código de controle da certidão: **2B56.86C9.63CE.6BFE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS

90561134-84

Inscrição CNPJ

13.780.604/0001-40

Início das Atividades

06/2011



Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial **BAIAK & CIA LTDA**
 Título do Estabelecimento **AUTO PECAS E MECANICA SAO JOAQUIM**
 Endereço do Estabelecimento **RUA FRANCISCO FERNANDES LUIZ, 510, BOX 01 E 03 - SAO JOAQUIM - CEP 84605-168**
FONE: (42) 3524-6803
 Município de Instalação **UNIAO DA VITORIA - PR, DESDE 06/2011**
(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual **ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016**
 Natureza Jurídica **206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA**
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento **4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES**
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento **4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR**

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	045.647.369-65	JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BAIK	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	017.603.959-78	ANDERSON JOSE BAIK	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 27/06/2019. ✓



Estado do Paraná
 Secretaria de Estado da Fazenda
 Coordenação da Receita do Estado

CAD/ICMS Nº 90561134-84

Emitido Eletronicamente via Internet
 28/05/2019 8:54:15 ✓

Dados transmitidos de forma segura
 Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

DE MARCO LTDA
CNPJ – 84.584.556/0010-53
I.E – 257217983
ENDEREÇO - RUA PADRE ANCHIETA, N° 276
BAIRRO - CIDADE NOVA
PORTO UNIÃO – SC, CEP 89400-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BIAIAK E CIA – LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.780.604/0001-40, com sede na Rua Francisco Fernandes Luis, n° 484, União da Vitória – PR. Fornece para a empresa DE MARCO LTDA a prestação de serviços de retifica de motores, para veículos, caminhões, máquinas entre os implementos com o fornecimentos das peças para os veículos da frota para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção de nossa frota, sempre com qualidade necessária e dentro dos prazos estabelecidos até a presente data.

União da vitória, 24 de Maio de 2019.

2º NOTAS

Paulo Cesar Carraro
Gerente Comercial
42-3521-8908
gerente.ptu@demarcoveiculos.com.br

2º Tabelionato de Notas e Protestos - Porto União-SC
Juan Aquillys Jagher - Tabelião Interino
Rua Sete de Setembro, nº 162 - Centro - CEP 89400-000
Fone: (42) 3522-2142 - e-mail: cartoriocosta@waw.com.br

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
Paulo Cesar Carraro (FMJ25282-7R6M) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,25 | 1 Selo de Fiscalização pago R\$ 1,95 | ISS R\$ 0,17 | Total R\$ 5,37 | Recibo N°: 198425

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Porto União - 28 de maio de 2019

Alexandre Antonio Marques Tymus - Escrevente

BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA LTDA
CNPJ - 00.579.954/0001-09
I.E - 9027383120
ENDEREÇO: RUA ANTIOCHO PEREIRA, N° 62.
BAIRRO: CENTRO
PORTO UNIÃO - SC, CEP: 89400-000.

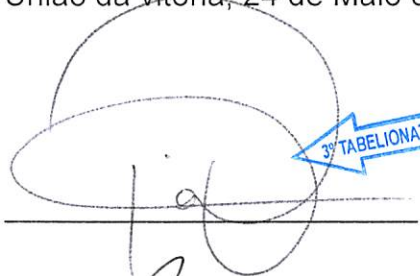
BITUR[®]
Transportadora Turística Ltda.



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa BAIK E CIA - LTDA ME, inscrita no CNPJ 13.780.604/0001-40, com sede na Rua Francisco Fernandes Luis, nº 484, União da Vitória - PR. Fornece para a empresa BITUR TRANSPORTADORA TURISTICA - LTDA a prestação de serviços de retifica de motores, para veículos, caminhões, máquinas entre os implementos com o fornecimentos das peças para os veículos da frota para manutenção preventiva e corretiva com aplicação e fornecimento de peças e acessórios para a manutenção de nossa frota, sempre com qualidade necessária e dentro dos prazos estabelecidos até a presente data.

União da vitória, 24 de Maio de 2019.


3º TABELIONATO DE NOTAS

3º TABELIONATO DE NOTAS DE UNIÃO DA VITÓRIA
Praça Alvir Riesenber, 51 - Centro - União da Vitória/PR - CEP: 84.600-150
Tel: (42) 3522-2299 / 3522-0077 / 3523-1314 - tabelionato3uv@gmail.com

Reconheço por Semelhança a(s) firma(s) de:
TATIANY JAKLINE SALUATI
RAUANELLA

Em testº da Verdade

UNIÃO DA VITÓRIA, PR
28/05/2019 Elvio Vitek - Escrevente

Selo Digital Nº 6eepJ.GdEG0.AskAt - a9wnZ.MUm2e
consulte esse selo em <http://funarpen.com.br>

VALIDO SOMENTE COM A IMPRESSÃO DO NÚMERO DO SELO DIGITAL FUNARPEN, SEM EMENDAS E/OU RASURAS.







R. FRANCISCO FERNANDES LUIS, 484
(42)3524-6803 / (42)8841-7336
UNIÃO DA VITÓRIA - PARANÁ - 84600-000

Auto Peças e Oficina São Joaquim

Rua Francisco Fernandes Luis Nº 510
São Joaquim - União da Vitória - PR
CEP: 84600-000
Fone / Fax: (42) 3524-6803
Celular: (42)88417336



DECLARAÇÃO EXPRESSA DE GARANTIA SOBRE SERVIÇOS REALIZADOS E PEÇAS APLICADAS.

A empresa BIAIK & CIA LTDA ME inscrita sob CNPJ n.º 13.780.604/0001-40, por intermédio de seu representante legal, Sra. JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK portadora da Carteira de Identidade n.º 87899217 CPF n.º 045.647.369-65. DECLARA, que a prestação de serviços de retífica de motores, bem como peças aplicadas para veículos, caminhões, máquinas entre os implementos pertencentes a prefeitura municipal, fundo municipal de saúde e fundo municipal de assistência social, com os fornecimentos das peças, para o Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, inscrito sob CNPJ n.º 83.102.558/0001-05, possuem garantia de 90 (noventa) dias, a partir da data de sua entrega.

União da Vitória, 27 de maio de 2019.

Jacira Afonso Cavaleiro Biaiik

JACIRA AFONSO CAVALHEIRO BIAIK

RG: 8.789.921-7

CPF: 045.647.369-65

**ADMINISTRADORA
BIAIK & CIA LTDA ME**

Rua Francisco Fernandes Luis nº 510.
84600-000 – União da Vitória – PR
E-mail: baiakeventos@gmail.com
CNPJ: 13.780.604/0001-40

DE IRINEÓPOLIS-SC
TORIO Nº 16/2019
19 - REGISTRO DE PREÇOS
LTDA - ME
- Documentação



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Motocar

RETÍFICA MOTOCAR LTDA.

Rodovia BR-280 - Km 221 - nº 1960 - Água Verde - Fone/FAX: (47) 3621-7600
Caixa Postal, 430 - E-mail: motocar@matrix.com.br
CNPJ, 83.849.109/0001-25 - Inscrição Estadual, 250.723.328
89460-000 - CANOINI'AS - Santa Catarina

À:

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Rua: Paraná, 200 – Centro

Editais de Pregão Presencial nº 11/2019

DOCUMENTAÇÃO

Encerramento: às 09:00 Horas do dia 29/05/2019

IRINEÓPOLIS – (SC).



**Bombas
Injetoras
Beltrão**



2) Prefeitura Municipal de Irineópolis-SC
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 11/2019- REGISTRO DE PREÇOS
PROPONENTE: GL-BOMBAS INJETORAS BELTRÃO EIRELI EPP
ENVELOPE N.º 02 – Documentação

GL - Bombas Injetoras Beltrão EIRE

Fone/Fax: (46) 35
E-mail: lismotor@lismotor.com.br

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 11/2019 - PR

CNPJ: 83.102.558/0001-05
RUA PARANA, 200
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Processo Administrativo: 16/2019
Processo de Licitação: 16/2019
Data do Processo: 13/05/2019

Folha: 1/1



OBJETO DA LICITAÇÃO:

"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE MOTORES, PARA VEÍCULOS, CAMINHÕES, MÁQUINAS ENTRE OS IMPLEMENTOS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, COM O FORNECIMENTOS DAS PEÇAS PELO CONTRATADO OU CONTRATANTE, COM PRÉVIA APROVAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE DO ORÇAMENTO DAS PEÇAS A SEREM SUBSTITUIDAS".

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 23/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 29 de Maio de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Portaria nº 344/2018, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 16/2019, Licitação nº. 11/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

RETIFICA MOTOCAR LTDA (7155), GL - BOMBAS INJETORAS BELTRAO - EIRELI - EPP (10487), BAIK & CIA LTDA ME (10833).

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:

- Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório nº 16/2019, Pregão Presencial nº 11/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria nº. 344/2018; Sr. Edegar Heilmann - representante da empresa Retifica Motocar Ltda, Sr. Sergio Luis Baiak - representante da empresa Baiak & Cia Ltda Me e Sr. Deoni Carlos dos Santos - representante da empresa GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Baiak & Cia Ltda Me e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo consideradas HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo-se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Irineópolis, 29 de Maio de 2019

COMISSÃO:

ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA - Pregoeiro(a)
ANDRESSA BENDLIN - MEMBRO
CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES - MEMBRO
CRISTIANO BACK - MEMBRO
REINALDO STASIAK - MEMBRO

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

EDEMAR HEILMANN - Representante
DEONI CARLOS DOS SANTOS - Representante
SERGIO LUIS BAIK - Representante

Irineópolis, 21 de maio de 2019.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO Nº 16/2019**

Publicação Nº 2042891

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCESSO LICITATORIO Nº. 16/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Baiak & Cia Ltda.
Irineópolis, 31 de maio de 2019.
Juliano Pozzi Pereira
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 182/2019

Publicação Nº 2043788

PORTARIA N.º. 182/2019.
REVOGA OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 166/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere os item VII, do artigo 65, da Lei Orgânica Municipal e no que dispõe o artigo 105, inciso II da Lei Complementar n.º 007/2001, de 15/10/2001,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, em data de 01/06/2019, os efeitos da Portaria nº 166/2019 de 06/05/2019, que alterou em caráter temporário a carga horária da servidora DANICE DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Irineópolis (SC), 28 de Maio de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 183/2019

Publicação Nº 2043569

PORTARIA N.º. 183/2019.
CONCEDE PROGRESSÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o parecer exarado pelo Conselho Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a servidora ADRIANA KOMAN, ocupante do cargo de Secretária Escolar do Quadro de Pessoal Efetivo do Magistério Público do Município de Irineópolis, Progressão por Formação Continuada, passando do Nível 1 A-01 para o Nível 1 B-01, na Tabela II-A – Profissionais de Apoio Administrativo, da Lei Complementar nº 056/2012, em conformidade com os artigos 23 e 24, da mesma Lei Complementar.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, 28 de maio de 2019.
JULIANO POZZI PEREIRA
Prefeito Municipal.

PORTARIA Nº 184/2019

Publicação Nº 2043570

PORTARIA N.º. 184/2019.
CONCEDE PROGRESSÃO POR FORMAÇÃO CONTINUADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, cidadão JULIANO POZZI PEREIRA, usando da competência que lhe confere o artigo 65, incisos VII e IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com o parecer exarado pelo Conselho Municipal de Educação,

Servhitral Serviços Hidráulicos e Tratores Ltda

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	10	Balde	Óleo lubrificante para motores a diesel turbo classificado 15W40 API CI-4, multi viscoso para motores diesel de alta potência, superalimentado ou turbo alimentado que operem em condições severas, exigindo lubrificantes com o nível de desempenho ACEA ES/02 E&/04, M B 228.3, Cummins CES 20078, Volvo VDS-3. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 20 litros.	LUBRAX	183,00	1.830,00
04	60	Un	Óleo lubrificante para motor a gasolina e álcool multiviscoso SAE 20W/50, API SL. O produto deve ter registro na ANP homologado pela VW, FORD, GM ou FIAT. Apresentar laudo e homologação da montadora comprovando as especificações. Embalagem de 01 litro.	LUBRAX	9,60	576,00

Total R\$ 2.406,00 (dois mil quatrocentos e seis reais)

Irineópolis 03 de junho de 2019.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal

**ATA RP PROC 16/2019 PM; FMS E FMAS**

Publicação N° 2042911

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATORIO N° 16/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2019

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE 12 MESES

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Proposta de Preços, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n° 16/2019, Pregão Presencial n° 11/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n° 344/2018; Sr. Edemar Heilmann - representante da empresa Retifica Motocar Ltda , Sr. Sergio Luis Baiak - representante da empresa Baiak & Cia Ltda Me e Sr. Deoni Carlos dos Santos - representante da empresa GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - Epp. Inicialmente o Pregoeiro procedeu a leitura do teor do Instrumento Convocatório, bem como prestou esclarecimentos referentes aos procedimentos de julgamento das propostas e habilitações. Após procedeu-se o Credenciamento dos interessados na participação do certame, onde ficou comprovado que os representantes das empresas proponentes possuem poderes para formular propostas e praticar os demais atos inerentes ao certame. Iniciada a fase de julgamento da proposta, o Pregoeiro e equipe de apoio procederam a análise da Proposta, verificando a conformidade com o Instrumento Convocatório. Em seguida foi realizada a classificação das propostas das empresas que se apresentaram para o certame. As empresas Retifica Motocar Ltda, Baiak & Cia Ltda Me e GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - EPP seguem classificadas para a fase de lances e julgamento das propostas. Os representantes das empresas proponentes não manifestaram interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento da proposta, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Presentes à Sessão Pública para julgamento do(s) envelopes(s) de Documentação, com o objetivo de adquirir o objeto descrito no Processo Licitatório n° 16/2019, Pregão Presencial n° 11/2019, a Sra. Rosani Rodrigues da Silva Mischka - Pregoeira, Sra. Andressa Bendlin, Sr. Cristiano Back; Sra. Cassiana Lais Brand e Sr. Reinaldo Stasiak - Equipe de Apoio, designadas pela Portaria n° 344/2018; Sr. Edemar Heilmann - representante da empresa Retifica Motocar Ltda , Sr. Sergio Luis Baiak - representante da empresa Baiak & Cia Ltda Me e Sr. Deoni Carlos dos Santos - representante da empresa GL - Bombas Injetoras Beltrão Eireli - Epp. Foi realizada a análise dos documentos apresentados pela empresa: Baiak & Cia Ltda Me e foi constatado que a empresa apresentou todos os documentos exigidos na fase de habilitação, conforme item 07 do Edital, sendo considerada HABILITADA no Processo Licitatório em epígrafe. O representante da empresa proponente não manifestou interesse de interposição de recurso, quanto ao julgamento dos documentos de habilitação, encerrando-se o prazo para interposição de recurso nesta data. Nada mais havendo- se a tratar, foi lavrada a presente ata.

Prefeitura Municipal de Irineópolis

Baiak & Cia Ltda

ITEM	PORCENTAGEM DE DESCONTO
TABELA/CATALOGO ARES	74.5 % (setenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento)

Fundo Municipal de Saude

Baiak & Cia Ltda

ITEM	PORCENTAGEM DE DESCONTO
TABELA/CATALOGO ARES	74.5 % (setenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento)

Fundo Municipal de Assistência Social

Baiak & Cia Ltda

ITEM	PORCENTAGEM DE DESCONTO
TABELA/CATALOGO ARES	74.5 % (setenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento)

Irineópolis, 31 de maio de 2019.

Juliano Pozzi Pereira- Prefeito Municipal